



## ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **vigésima terceira Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado com a participação dos Ex.mos Ministros José Roberto Freire Pimenta e Alberto Bastos Balazeiro. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 446-14.2019.5.09.0017 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s) e Recorrido(s): GLAUCO GIMENES, Advogado: Dr. Flamarion Ruiz Canassa, Advogado: Dr. Carolina de Resende Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 253-82.2016.5.09.0088 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): PENÍNSULA NORTE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Agravado(s) e Recorrido(s): AGRALMAZ - AGROPECUÁRIA ALTA AMAZÔNIA LTDA., ARMAZÉNS GERAIS PENÍNSULA LTDA. - ME, BAKHUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME, BORDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., COFCO FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Dias, Advogado: Dr. Gustavo Spósito Ceneviva, DIVISA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., FOSMAR FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A, FRANIELE ALVES PONTES, Advogado: Dr. Moacir Salmória, Advogado: Dr. Leonir Antonio Bega Martins, Advogada: Dra. Bruna Rigobelo Luiz, M&P PARTICIPAÇÕES S/A, PENÍNSULA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., PENÍNSULA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - ME, PENÍNSULA INTERNATIONAL S/A, Advogado: Dr. Edison César Santiago de Souza Júnior, SEVEN BUSINESS SERVIÇOS DESPORTIVOS LTDA. - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do art. 879, § 7º, da CLT e contrariedade ao entendimento expresso pelo STF na ADC n.º 58 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei n.º 8.177, de 1991 ou art. 1º-F, da Lei n.º 9.494/1997) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 1001409-73.2017.5.02.0371 da 2ª Região**, Recorrente(s): VINICIUS ALVES NUCCI GONZAGA, Advogada: Dra. Josimara Cereda da Cruz, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso revista quanto ao tema "turnos ininterruptos de revezamento" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o trabalho em turnos ininterruptos de revezamento no período em que houve alternância em média quadrimestral e condenar a reclamada ao pagamento das horas extras excedentes da sexta diária, acrescidas dos respectivos reflexos e conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 1000990-20.2019.5.02.0036 da 2ª Região**, Recorrente(s): MARCELO ROGERIO NEVES, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Advogado: Dr. Mário Rangel Câmara, Advogado: Dr. Marisilva Zavan, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Dr. Mário Jorge de Sene Júnior, Advogada: Dra. Camila Galdino de Andrade, Advogado: Dr. Simone Izabel Pereira Tamem, Advogado: Dr. Eduardo Carvalho Serra, Advogado: Dr. Tatiana Rodrigues da Silva Lupiao, Advogada: Dra. Ligia Brasil da Silva Alves dos Santos,



Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o proferido pelo Tribunal Regional, condenar a reclamada ao pagamento de horas extras nos dias em que constatada a extrapolação da jornada diária, em decorrência da não fruição de 20 minutos do intervalo intrajornada, parcelas vencidas e vincendas, com os devidos reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Fica mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 100021-07.2017.5.02.0446 da 2ª Região**, Recorrente(s): VIACÃO PIRACICABANA LTDA., Advogado: Dr. Maria Fernanda Carvalho de Camargo, Recorrido(s): TENIO ANTONIO DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 119700-10.2009.5.04.0004 da 4ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertoncetto, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira, VITORINO ALEXANDRE PEROZZO, Advogado: Dr. Paulo Luiz Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991 ou art. 1º-F, da Lei 9.494/1997) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. **Processo: RR - 21142-41.2016.5.04.0009 da 4ª Região**, Recorrente(s): LUIZ FERNANDO BASEGGIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Hélen Goulart Vega, Recorrido(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS, Advogado: Dr. Ferreira e Chagas Advogados, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 20308-06.2019.5.04.0018 da 4ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Recorrido(s): ALITA CONCEICAO ROZA, Advogado: Dr. Luís Alfredo Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 16634-52.2021.5.16.0006 da 16ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, Advogado: Dr. Eveline Silva Nunes, Recorrido(s): LUIS MENDES SOUSA, Advogado: Dr. Claudio Anax Rodrigues Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 114, I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a demanda, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa dos autos ao Tribunal Regional de Origem para os encaminhe à Justiça Comum. **Processo: RR - 16102-27.2021.5.16.0023 da 16ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, Advogado: Dr. Leao III da Silva Batalha, Advogado: Dr. Thayrid Gadelha Loureiro, Recorrido(s): SUELI DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Ferreira Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11379-62.2017.5.15.0045 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procurador: Dr. Luis Antonio Albiero, Recorrido(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Talitha Zuppo Sorrentino, Advogado: Dr. Gutemberg Teixeira de Araujo, IVANILDA TORQUATO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Kachan, Advogada: Dra. Fabiana Nogueira Nista Salvador,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

3

Advogada: Dra. Camila Barth Pires Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 10715-54.2019.5.15.0047 da 15ª Região**, Recorrente(s): C.S., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Recorrido(s): E.R.F., Advogado: Dr. Danilo de Oliveira Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 10419-76.2020.5.03.0032 da 3ª Região**, Recorrente(s): NIC LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Alisson Vasconcelos Teixeira de Souza, Recorrido(s): MANOEL CORDEIRO, Advogado: Dr. Álvaro Giovanni Alves Gato, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10162-71.2015.5.15.0071 da 15ª Região**, Recorrente(s): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE, Procurador: Dr. Cássia Maria Santini, Procurador: Dr. Emerson Metzker, Recorrido(s): DIEGO FERNANDO DIJAIR DA SILVA CEFALI, Advogada: Dra. Kátia Elaine Mendes Ribeiro, Advogada: Dra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Inverto o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, de cujo pagamento fica dispensado o reclamante, por ser beneficiário da justiça gratuita. **Processo: RR - 726-15.2019.5.08.0016 da 8ª Região**, Recorrente(s): ESPÓLIO de ROSA LAURA FIGUEIREDO CAVALCANTE E OUTRO, Advogado: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira, Advogado: Dr. Luan Ata Queiroz Abadessa da Silva, Recorrido(s): ANA LIDIA CAVALCANTI FURTADO, Advogada: Dra. Wilza Mendes da Silva, PATRICIA MATOS DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Ramos Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, deferir a gratuidade da justiça em favor dos recorrentes, e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para que, afastada a deserção do recurso ordinário, prossiga na análise do apelo, como entender de direito. **Processo: RR - 725-92.2011.5.01.0052 da 1ª Região**, Recorrente(s): JORGE GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Espinosa Trotte, Recorrido(s): CAMIL ALIMENTOS S/A, Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 7º, XXIX, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento reestabelecer a sentença, no tocante à prescrição da pretensão à indenização por danos morais decorrentes da doença profissional, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para que julgue os recursos ordinários como entender de direito. **Processo: RR - 614-17.2011.5.04.0702 da 4ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. César Luís Sprandel, Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Advogada: Dra. Daniele Carvalho Carlotto, Advogado: Dr. Fernando da Silva Soares Schmidtke, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, JOSE LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Advogado: Dr. Luiz Fernando Machado Fioravante, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 530-84.2020.5.09.0015 da 9ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fábio Ito Kawahara, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM



ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 240-72.2020.5.05.0341 da 5ª Região**, Recorrente(s): GEISA MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sandro Luiz Dias Bispo, Recorrido(s): PRO-MATRE DE JUAZEIRO, Advogado: Dr. Bolívar Ferreira Costa, Advogado: Dr. Marcos Antônio Silva Dias, Advogado: Dr. Rafael Atticiati, Advogado: Dr. Anna Paula Macedo Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 338, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar, para fins de apuração de horas extras, a consideração da jornada indicada na inicial, relativamente ao período em que não apresentados os cartões de ponto, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inalterado o valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Processo: RR - 233-86.2020.5.09.0594 da 9ª Região**, Recorrente(s): ELSON CARLOS GOMES DA COSTA, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Advogado: Dr. Roberto Mezzomo, Advogado: Dr. Sidnei Machado, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação aos arts. 141 e 492 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação não seja limitada ao valor atribuído na inicial, devendo ser observados aqueles apurados em regular liquidação de sentença. **Processo: RR - 223-27.2021.5.12.0011 da 12ª Região**, Recorrente(s): IDENIZE VENDRAMI DAROLT, Advogado: Dr. Henrique Lima, Advogado: Dr. Henrique da Silva Lima, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Walda Helena dos Passos Oliveira Terceros, Advogado: Dr. Carlos Mendes da Silveira Cunha, Advogado: Dr. Jorge Alexandre Niederauer, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 927, parágrafo único, do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a responsabilidade objetiva, condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais, no importe de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Juros de mora e correção monetária na forma da Súmula 439/TST. Inverte-se o ônus da sucumbência, bem como do pagamento dos honorários sucumbenciais, no importe de 10% do valor do crédito apurado. Rearbitra-se provisoriamente o valor da condenação em 30.000,00 (trinta mil reais) com custas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a cargo da reclamada, de cujo recolhimento fica isenta (Orientação Jurisprudencial 247, II, da SDI-1 do TST). **Processo: RR - 202-71.2016.5.06.0018 da 6ª Região**, Recorrente(s): MARVISTA AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Osmar Henrique Ferreira e S. de Azevedo Umbelino, Recorrido(s): JUSSIMAR RODRIGUES DE SIQUEIRA, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, P. S. RAMOS ESTETICA EIRELI - EPP, R Z AFRETAMENTOS E MODA EIRELI E OUTRAS, Advogado: Dr. Augusto Marcos Gomes Evangelista, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. **Processo: RR - 84-40.2022.5.08.0209 da 8ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, Advogado: Dr. Nayane Vieira Monteiro, ELZA FERNANDES LOBATO, Advogado: Dr. Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Dr.



Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que CAIXA ESCOLAR EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA passe a constar somente como Recorrido; por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 60-15.2021.5.12.0054 da 12ª Região**, Recorrente(s): MARCIA APARECIDA DOS REIS FERREIRA, Advogado: Dr. Ramom Roberto Carmes, Recorrido(s): INSTITUTO SAO JOSE LTDA, Advogado: Dr. Andre Tealdi Meurer, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 25-14.2022.5.23.0022 da 23ª Região**, Recorrente(s): FABIANA DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Luciana de Sousa Braga, Recorrido(s): NUTRIPURA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, Advogado: Dr. Leonardo Santos de Resende, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 244, III, desta Corte, e no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o direito à estabilidade provisória da gestante, condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva à garantia de emprego, da data da dispensa até cinco meses após o parto, acrescidos dos consectários legais e de honorários no importe de 10% sobre o valor que resultar da liquidação. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 19-63.2022.5.08.0203 da 8ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): ANGELA MARIA NUNES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Zequiel Silva de Araujo Barros, Advogado: Dr. Isaque Manfredi Rodrigues, CAIXA ESCOLAR MINEKO HAYASHIDA, Advogado: Dr. Rosemeire David dos Santos, Advogado: Dr. Arcy Franca Trindade, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 1001616-33.2019.5.02.0038 da 2ª Região**, Embargante: GAM RIO APOIO NUTRICIONAL GANUTRI LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, HAMILTON CARPINELLI, Advogado: Dr. Elson Luiz Zanela, Embargado(a): OS MESMOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-RR - 452300-46.2008.5.09.0670 da 9ª Região**, Embargante: ERCULIS LOPES PROENÇA, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento a fim de que, no acórdão embargado, onde consta "dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, determinar a observância ao critério estabelecido na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADC 58 (em julgamento conjunto com a ADC 59 e com as ADIs 5867 e 6021), quanto à incidência do IPCA-e na fase pré-judicial e a taxa SELIC a partir do ajuizamento da ação" passe a constar: "dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, determinar a observância ao critério estabelecido na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADC 58 (em julgamento conjunto com a ADC 59 e com as ADIs 5867 e 6021), quanto a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177 de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária)". **Processo: ED-Ag-RRag - 100730-55.2016.5.01.0050 da 1ª Região**, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, Procuradora: Dra. Deborah Abreu, Embargado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. Daniella Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Fernando Antonio Cardinali, METTA-UP SERVICOS GERAIS EIRELI, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Silva Novaes, RAFAEL AZEVEDO BARBOSA, Advogado: Dr. Cléber Maurício Naylor, Advogada: Dra. Flávia Ramires de Andrade, SERVIÇO SOCIAL DA



INDÚSTRIA - SESI E OUTRO, Advogado: Dr. Thiago Luiz Pimenta de Souza, Advogada: Dra. Ingrid Kuwada Oberg Ferraz Pimenta de Souza, Advogado: Dr. Lilian Beserra de Oliveira, Advogado: Dr. Rodrigo Bacal de Vasconcelos, UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Danielle Christine Minanda Gheventer, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, acolhê-los para corrigir erro material na indicação da parte agravante no acórdão embargado, sem imprimir efeito modificativo no julgado. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 11385-09.2014.5.15.0002 da 15ª Região**, Embargante: LUCILENE MARIA LOPES DE ARAUJO, Advogada: Dra. Vera Inês Beê Ramirez, Embargado(a): AVICOLA PAULISTA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. Maria Luiza Romano, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1024-73.2017.5.13.0004 da 13ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Thaíse Pinto Uchoa de Araújo, Embargado(a): FLAVIO EMANUEL ISMAEL UCHOA, Advogado: Dr. Miguel João de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002333-65.2016.5.02.0033 da 2ª Região**, Agravante(s): RESOURCE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PAULISTA LTDA., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Dr. Audrey Cristina Moreira dos Santos Meucci, SIMONE ANTUNES CORREIA PIGOLI, Advogado: Dr. Fernando Silva Alves, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Cláudia Gaspar Pompeo Marinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002018-55.2017.5.02.0048 da 2ª Região**, Agravante(s): ANGELO AUGUSTO DE SOUZA BOLOGNESI E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Luiz Vicentini, Advogado: Dr. Gislandia Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Karina Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Edjane Alves da Silva, Advogado: Dr. Chryisia Maifrino Damoulis, Advogado: Dr. Daiana Araujo Ferreira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Cíntia Libório Fernandes Costa, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Advogado: Dr. Gustavo Ouwinhas Gavioli, Advogada: Dra. Carla Fernanda Duarte Alves, Advogado: Dr. Maria Aparecida Alves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001723-61.2019.5.02.0011 da 2ª Região**, Agravante(s): ANDREA PASCHOARIELO SANT ANNA, Advogado: Dr. Otávio Orsi Tuena, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogada: Dra. Fernanda Malzoni Leme, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1001556-51.2019.5.02.0720 da 2ª Região**, Agravante(s): MWM - TUPY DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Raíssa Bressanim Tokunaga, Agravado(s): G L BOSSO INFORMATICA EIRELI, Advogado: Dr. Cristiano dos Santos Cavalcanti, GABIS INFORMATICA EIRELI - ME, GRCON SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI, WAGNER DE SOUSA SANTOS, Advogada: Dra. Karina de Oliveira Guimarães Mendonça, Advogado: Dr. Sheyla Vieira dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, (i) conhecer parcialmente do agravo, apenas quanto ao tema "Ilegitimidade Passiva Ad Causam", e, no mérito, negar-lhe provimento; (ii) não conhecer do agravo quanto aos tópicos relativos aos "Honorários Advocatícios" e "Responsabilidade Subsidiária" e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001551-46.2021.5.02.0433 da 2ª Região**, Agravante(s): VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Dhiego Tadeu Rijo Moura, Advogado: Dr. Marcos Antonio Dalcorso Filho, Agravado(s): DANIEL



SILVIO ANIBALDI, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Masseran, Advogado: Dr. Silvio Sampaio Sales, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001290-52.2020.5.02.0066 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Procurador: Dr. Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM PROL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, TALITHA BANDEIRA SOARES, Advogada: Dra. Joselane Pedrosa dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001182-02.2020.5.02.0461 da 2ª Região**, Agravante(s): RAFAEL CICERO DA SILVA, Advogada: Dra. Silvana Cristina Crivelaro, Agravado(s): CCS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA., ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Deise Carolina Muniz Rebello, NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000944-57.2016.5.02.0320 da 2ª Região**, Agravante(s): ROMULO BARBOSA GONÇALVES, Advogada: Dra. Lucy Lumiko Tsutsui, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogada: Dra. Ângela Maria da Conceição Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000928-36.2019.5.02.0082 da 2ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP, Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Augusto de Deus Silva, TARTALIA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Vinicius Monteiro Campos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000907-95.2019.5.02.0717 da 2ª Região**, Agravante(s): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., Advogado: Dr. Antônio Lopes Muniz, Agravado(s): SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Advogada: Dra. Márcia Cristina Gemaque Furtado Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1000849-06.2017.5.02.0445 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES COVRE LTDA, Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): ANTONIO CARLOS MELO, Advogada: Dra. Teresinha Rodrigues de Vasconcellos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000833-10.2021.5.02.0446 da 2ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Dra. Maria de Fátima Chaves Gay, Agravado(s): JONATHAN PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Walter Cardoso Neubauer, MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000651-04.2021.5.02.0291 da 2ª Região**, Agravante(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Mariane Vendl Craveiro, Advogada: Dra. Larissa Martins Ribeiro, Agravado(s): MAURICIO DA CUNHA, Advogado: Dr. Cláudio Bertini dos Santos, Advogada: Dra. Valéria Lettieri, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000576-25.2020.5.02.0444 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Odair Eduardo



Ivasco, JOAO ROBERTO DOS RAMOS, Advogado: Dr. Renato Oliveira Irussa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000554-87.2021.5.02.0037 da 2ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP, Procuradora: Dra. Isabelle Maria Verza, Agravado(s): EMAX - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, WILLIAM GOMES DE PAULA PALMITO, Advogada: Dra. Priscilla da Silva Bueno, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000477-86.2020.5.02.0466 da 2ª Região**, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Elenice Cristina Teodoro Pereira, Advogada: Dra. Mariselia Ermelina da Silva Santos, Agravado(s): PAULO SERGIO GONCALVES, Advogada: Dra. Telma de Sousa Anísio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000397-87.2020.5.02.0316 da 2ª Região**, Agravante(s): VAGNER ROCHA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Nunes de Araújo, Agravado(s): CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Isadora Petenon Braslauskas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000150-03.2020.5.02.0318 da 2ª Região**, Agravante(s): MARIA APARECIDA GUEDES, Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000131-98.2019.5.02.0231 da 2ª Região**, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): MAYRA MESQUITA MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Christiano de Miranda Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000042-35.2022.5.02.0372 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): JJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA., MARLI VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Claudio Mattos Resende, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000003-28.2022.5.02.0052 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): BIANCA COITINHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Renato Porte da Paixão, RPS AGENCIAMENTO E NEGOCIOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 180900-76.2005.5.06.0012 da 6ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, Procuradora: Dra. Tili Storace de Carvalho Arouca, Agravado(s): CONTROL SERVICE LTDA, FERNANDO ANTONIO ALVES DA COSTA, Advogado: Dr. José Nivaldo Marques, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 166600-52.2009.5.07.0009 da 7ª Região**, Agravante(s): BRASIL - USA VACATIONS LTDA, Advogado: Dr. João Henrique Saboya Martins, Agravado(s): BRASIL PROPERTIES COMERCIALIZACAO DE PROPRIEDADE DE FERIAS LTDA, Advogada: Dra. Ana Josete Ferreira Mesquita, BRASIL USA COMERCIALIZACAO DE RESORTS LTDA - ME, Advogada: Dra. Ana Josete Ferreira Mesquita, BRAZIL PROPERTIES S/C LTDA, Advogada: Dra. Ana Josete Ferreira Mesquita, LIANA MEDEIROS DE ARAUJO, Advogado: Dr. Raimundo Gualberto Cardoso Filho, Advogado: Dr. Narcílio Nasareno Carneiro Saraiva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos





Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102434-89.2017.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): JORGE PEREIRA DE FREITAS FILHO, Advogado: Dr. Dionísio Santana dos Santos, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 101512-44.2017.5.01.0077 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Flávio Rondon dos Santos, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes, Procuradora: Dra. Rosa Filomena Schmitt de Oliveira e Silva, HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Dr. Leonardo Teperino Schettini, JOAO REINALDO CARVALHO DA CUNHA, Advogado: Dr. Geovani de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Leonardo de Oliveira Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101336-40.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Leonardo de Mello Caffaro, Agravado(s): BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Antonio Carlos Ramos Jube, DENISE RAMOS DELFINO, Advogado: Dr. Robson Rosado Feijó, Advogado: Dr. Jefferson Rodrigues Cravinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101137-18.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Tiago José dos Santos Iglesias, Agravado(s): LUIS ANTONIO DA SILVA VINHOSA, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo da primeira reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do agravo da segunda reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100972-13.2020.5.01.0005 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Leonardo Espíndola, Agravado(s): GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Borges Simões Sobrinho, MARCIA REGINA ALVES SOUSA, Advogado: Dr. Gustavo Eugenio de Brito Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100958-08.2019.5.01.0282 da 1ª Região**, Agravante(s): ALDAIR OLIVEIRA DO COUTO E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Pontes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Eduardo Pessanha da Silva, Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, SEADRILL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Eduardo de Sanson, Advogada: Dra. Christine Marins Pala, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100952-41.2016.5.01.0044 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, ICATU SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Advogado: Dr. José Antônio Martins, Advogada: Dra. Adriana de Faria Corbo, PROMOFORT SOLUCOES EMPRESARIAIS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100730-79.2021.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): EDSON FAGUNDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Júlio Cezar Santa Cruz Torquato, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS,



Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 100730-82.2019.5.01.0201 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Isabela Soares Ferreira, Agravado(s): CESAR AUGUSTO BARBOSA, Advogada: Dra. Nathália Salotto de Lima, Advogado: Dr. Bernardo da Rocha Fernandes, Advogado: Dr. Luiz Claudio Lopes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100728-51.2016.5.01.0029 da 1ª Região**, Agravante(s): TEX COURIER LTDA., Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Advogado: Dr. Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Advogada: Dra. Bianca Nascimento Veloso da Silva, Agravado(s): FILIPE REIS DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Gustavo Brandt Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 100727-43.2020.5.01.0541 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): ERIC WEILLER KOPKE, Advogado: Dr. Fernando Matioli Veríssimo Silva, ITPLAN INTEGRAÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, PROBID CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100715-31.2021.5.01.0432 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Agravado(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre da Silva Vieira, SIMONICA CONCEICAO MANGIA DA SILVA ROSADINHO, Advogado: Dr. Willian de Oliveira Sousa, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Siqueira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100597-54.2019.5.01.0261 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Daniele Farias Dantas de Andrade, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, HERONDINA BARCELOS BARRETO, Advogado: Dr. Katharine dos Santos Couto, Advogado: Dr. Mariana Lisboa da Silva Bastos da Motta, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 100360-60.2019.5.01.0571 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Procurador: Dr. José Vicente Santos de Mendonça, Procurador: Dr. Flavio Costa Bezerra Filho, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MARLUCI CONCEICAO DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Dr. Sandro Rogério Vieira Ribeiro, Advogado: Dr. Patrícia Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Alessandra Ribeiro Paes Leme, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100317-52.2020.5.01.0066 da 1ª Região**, Agravante(s): REDE DE SERVICOS MOURA - RIO DE JANEIRO LTDA., Advogado: Dr. Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Agravado(s): FABIO RODRIGUES MENDES, Advogado: Dr. Jose Solon Tepedino Jaffe, VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Advogada: Dra. Tatiane de Cicco



Nascimbem Chadid, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100293-85.2021.5.01.0002 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Procurador: Dr. Gabriel Javoski Baltasar de Oliveira, Agravado(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Duarte, Advogado: Dr. Alexandre da Silva Vieira, JOSEANE DA SILVA ANDRADE, Advogado: Dr. Mauro Antônio da Silva, Advogado: Dr. Felipe Luciano Alves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100282-78.2021.5.01.0512 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Sandra da Silva Rocha, Agravado(s): CARLOS EDUARDO LOURENCO GONCALVES, Advogado: Dr. Conrado Luiz Pimenta Azevedo, Advogado: Dr. Weuller Cavallaro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100270-26.2020.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100243-49.2020.5.01.0243 da 1ª Região**, Agravante(s): AUTO LOTACAO INGA LTDA, Advogada: Dra. Bárbara Ferrari Vieira Dourado, Agravado(s): ROBERTO NUNES DA SILVA, Advogada: Dra. Andréa Portes Faria Mattos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do agravo quanto aos temas "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional", "justa causa" e "intervalo intrajornada"; dele conhecer quanto aos demais tópicos e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100221-18.2021.5.01.0061 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): BRUNA VASCONCELOS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Leonardo dos Santos Lemgruber, GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Advogado: Dr. André Luiz Borges Simões Sobrinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100211-44.2019.5.01.0028 da 1ª Região**, Agravante(s): SERGIO DANIEL DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Advogado: Dr. Marcos Almiro Frauches Ayeta, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100163-28.2019.5.01.0047 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): DARIO FELIPPE NETO, Advogado: Dr. Maria Edithe Santos da Silva Dernier, Advogado: Dr. Thiago Luiz Araujo Vivas, EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Victor Hugo Freitas de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 100154-20.2018.5.01.0203 da 1ª Região**, Agravante(s): INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado:



Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Agravado(s): WAGNER FERREIRA SARAIVA, Advogado: Dr. Rafael Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100130-98.2020.5.01.0242 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI, Advogado: Dr. Antônio Júlio Dias Júnior, Advogado: Dr. Andrea Carla Cintra Araujo Guedes Barbosa, Advogado: Dr. Irene Bogado Diniz, Advogada: Dra. Simone Salemi de Faria, Agravado(s): ANA LUCIA COSTA MENDES, Advogada: Dra. Erika Ferreira Spinelli, ASSOCIACAO DE MORADORES DA ILHA DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Paulo Firmino Araujo Curto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100107-72.2021.5.01.0322 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Dias Curvelo de Oliveira, Agravado(s): ADRIANO BRAGA AGUIEIRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe da Silva de Freitas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100100-83.2020.5.01.0009 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DEFICIENTES FÍSICOS DO RIO DE JANEIRO, LEILANE ROSA TAVARES MACHADO SILVA, Advogado: Dr. Rômulo Rodrigues Lima Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100074-67.2016.5.01.0028 da 1ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): FOCUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Leo Richard Darmont, Advogado: Dr. Alberto Benoliel, Advogado: Dr. César Frederico Barros Pessoa, Advogado: Dr. Leo Richard Darmont, Advogado: Dr. Alberto Benoliel, Advogado: Dr. Elisabete Moreira da Silva, Advogado: Dr. Fabiana Pinheiro Alves Gloria, Advogado: Dr. Claudio Almeida Lopes, Advogado: Dr. Leandro Feitosa dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100071-72.2019.5.01.0072 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, SELMO DE ALMEIDA LOBIANCO, Advogado: Dr. Miomir Davidovic Leal, Advogado: Dr. Luciana Pannain Pereira, Advogado: Dr. Igor Pecanha Couto Alves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100067-45.2018.5.01.0080 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): METROPOLITANA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Adriana de Faria Corbo, RODRIGO GONCALVES BORGES FELIPE, Advogado: Dr. Felipe Kevorkian Maddalena, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100051-57.2020.5.01.0004 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Amanda da Rocha Rodrigues Lourenco, Advogado: Dr. Antonio Luciano Martins Lima, JESSICA REGINA CALMON DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida, Advogada: Dra. Jaciara Garcia de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e,



no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100024-08.2020.5.01.0026 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Moreira dos Santos Reynaldo, Procurador: Dr. Alexandre Fernandes, Agravado(s): JOSE CARLOS CARNEIRO DE MIRANDA E OUTRAS, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Advogado: Dr. Jean Paulo Ruzzarin, Advogado: Dr. Araceli Alves Rodrigues, Advogado: Dr. Marcos Joel dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 51700-52.2003.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): ISMAEL CARLOS DE CARVALHO DO AMARAL, Advogado: Dr. José Nelis de Jesus Araújo, Advogado: Dr. Roberto Schitini, Advogado: Dr. Ubaldo de J. Pereira, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Melchiades Costa da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 48100-20.1998.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): PAN MARINE DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Pedro Calmon Neto, Advogado: Dr. Charles Melo Ferreira, Agravado(s): JUAN SEGUNDO VALENZUELA SEGUEL, Advogado: Dr. Alessandro de Oliveira César, UNIÃO (PGF), Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 24133-43.2022.5.24.0002 da 24ª Região**, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. Luiz de Camargo Aranha Neto, Advogado: Dr. Felipe Carvalho de Camargo Aranha, Agravado(s): ROSILENE ALVES FERNANDES, Advogado: Dr. Alessandra Cristina Dias, Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias, Advogado: Dr. Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21889-88.2016.5.04.0009 da 4ª Região**, Agravante(s): NOVO BANCO CONTINENTAL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): MARCOS VINICIUS COMACHIO, Advogado: Dr. Vinícius de Franceschi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21176-13.2016.5.04.0010 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Dr. Marcelo Horta Sanábio, Agravado(s): MASSA FALIDA de PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. Jorge Eli Guimarães Konorath, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Advogada: Dra. Eliana Flôr de Souza, NATALICIO MONTEIRO FRANCO, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21104-96.2016.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Dr. Ferreira e Chagas Advogados, Agravado(s): ROSANGELA GONCALVES GASPARDONI, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Shana Guterres de Souza, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: A Dra. CLAREANA DE MOURA, advogada do Agravado(s): ROSANGELA GONCALVES GASPARDONI, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 21014-64.2020.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): BYANCA CORREA DA SILVA, Advogada: Dra. Juliana dos Reis Ritter, MXA SOLUTIONS EIRELI - ME, Advogado: Dr. José



Antônio Mota Silveira Magalhães, UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Gisele Hatschbach Bittencourt, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20857-07.2019.5.04.0021 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): MARIA IRONI DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogada: Dra. Wanda Elisabeth Dupke, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 20717-12.2020.5.04.0611 da 4ª Região**, Agravante(s): C.E.F., Advogado: Dr. Yuri Grossi Magadan, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Advogado: Dr. José Linhares Prado Neto, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano Portugal, Advogado: Dr. Renato Miler Segala, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Advogada: Dra. Alessandra Weber Bueno Giongo, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Advogado: Dr. Felipe Hoffmann Muñoz, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Advogada: Dra. Mariana Viana Fraga, Agravado(s): C.C.I., Advogado: Dr. Rafael Pedroso Borges, Advogado: Dr. Marcos Sperry Gomide, Advogado: Dr. Kamerson Roberto Borges, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20630-65.2020.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): ADRIANA DE LOURDES LEAL, Advogado: Dr. Jacques Vianna Xavier, FATOR FUNCIONAL SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogada: Dra. Maria Beatriz Fenalti Delgado, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20597-36.2019.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Maria Helena Pierdona Fonseca, Agravado(s): MARIA LUIZA DA SILVA PASSOS, Advogado: Dr. João Batista da Silveira Oliveira, Advogado: Dr. Nathalia Holmer dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20591-29.2019.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): REJANE MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Alfredo Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20517-92.2021.5.04.0021 da 4ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gunter da Silva Heis, WORK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. Sandro Palombo Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20508-15.2021.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): ELIS REGINA PEREIRA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Advogado: Dr. Nubia Cristina de Souza Polesello, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Advogado: Dr. Andre Felkl Senger, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20381-14.2015.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEEPS, Advogado: Dr. Gustavo Alessandro Kronbauer, ROSANGELA URDANGARIN, Advogada: Dra. Amanda Salvini Dallagnol, SERRA DO SUDESTE RH, SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20363-**



**90.2020.5.04.0512 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Adecir José Slongo, Agravado(s): ADRIELE COSTA, Advogada: Dra. Janete Clair Mezzomo Zonatto, CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Jonathan Heck Munhoz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20243-16.2020.5.04.0102 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): DARC CINARA LOPES DAMASCENO, Advogado: Dr. Eisler Rosa Cavada, Advogado: Dr. Samuel Chapper, Advogado: Dr. Pedro Corrêa Gonçalves, Advogado: Dr. Marcos Leão Marques, LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20156-54.2021.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Camila Boabaid Sobrosa, Agravado(s): ALFAMEGA SERVICOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, ARISTIDES DA SILVA NUNES, Advogado: Dr. Daniel Berger Duarte, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20038-90.2021.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Wanderley Kozima, Agravado(s): MATHEUS GUIMARAES OBEM, Advogada: Dra. Juliana dos Reis Ritter, R M SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20007-15.2021.5.04.0010 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Charles Martins Pinto, Agravado(s): GFG RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Claudia Larratea Echeverria, Advogado: Dr. Patricia Cristina Machado de Castro, JESSICA SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. Gunter da Silva Heis, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16808-49.2017.5.16.0023 da 16ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Givanildo Félix de Araújo Júnior, Agravado(s): BEM VIVER - ASSOCIAÇÃO TOCANTINA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, MAURICIO DOS SANTOS BRITO, Advogado: Dr. Ennio Silva de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16602-30.2019.5.16.0002 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procurador: Dr. Lúcio Flávio Araújo Brandão, Agravado(s): IVANILCE ARAUJO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Romário Lisboa Dutra, Advogado: Dr. Leonardo Davi de Souza Piedade, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 13199-67.2016.5.15.0008 da 15ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. André do Amaral Van Tol, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogado: Dr. Reiva Vilela Brandao Mizukawa, Agravado(s): GATTO & SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, LUCIANA CAETANO BOMFIM SANTOS, Advogado: Dr. Flávio Rogério de Oliveira, Advogado: Dr. Ivair Aderlei Mariano, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12192-86.2015.5.15.0004 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, Advogada: Dra. Magna Aparecida da Silva, Agravado(s): JENNIFER RIBEIRO MEIRELES, Advogada: Dra. Patrícia Alessandra Tamião de Queiroz, Advogado: Dr. Patrícia Ballera Vendramini, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à reclamante agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-**



**AIRR - 12043-03.2015.5.18.0006 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogada: Dra. Patrícia de Moura Umake, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Dr. Wilian Fraga Guimarães, Advogado: Dr. Danilo Alves Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11971-46.2019.5.15.0010 da 15ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): DAYANA IRIS ADRIANA DA SILVA, Advogada: Dra. Sandra Maria dos Santos Mendonça, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11816-82.2020.5.15.0018 da 15ª Região**, Agravante(s): CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): CRISTINA DEMETRIO FERREIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Barsalini, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11686-52.2017.5.15.0130 da 15ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Advogado: Dr. Paula Troian do Império, JONAS BATISTA FREIRE, Advogado: Dr. Anderson de Oliveira Barboza, REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Sanchez Salvadore, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11584-16.2020.5.15.0133 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Lucelaine da Silva Ribeiro, Agravado(s): UHEBER RAFAEL CARDOSO DE SA, Advogado: Dr. Giovanni Spirandelli da Costa, Advogado: Dr. Vlamir Jose Mazaro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11544-73.2016.5.15.0133 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): ERIKA KARINA RODRIGUES, Advogada: Dra. Luciana Lílian Calçavara, Advogado: Dr. Cláudio Lélío Ribeiro dos Anjos, 318 VALENTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA - EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11543-26.2017.5.15.0013 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procurador: Dr. Luís Antônio Albiero, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Talitha Zuppo Sorrentino, Advogada: Dra. Janeffer Suiany Tsunemitsu, JULIETE BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Bettini, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interposto, quanto ao tema "Responsabilidade Subsidiária", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 11446-60.2020.5.15.0097 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Evandro Mardula, Advogado: Dr. Rosano de Camargo, CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Alessandra Maria Lebre Colombo, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Alessandra Maria Lebre Colombo,





IVALDIR CONCEICAO MARQUES DA SILVA, Advogada: Dra. Viviane Piassi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11387-40.2020.5.15.0043 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Procuradora: Dra. Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques, Agravado(s): SELMA SERRATO DA SILVA, Advogado: Dr. Anderson de Oliveira Barboza, Advogado: Dr. Fernanda Coutinho Nunes, ZAMPTEC SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Luara Camargo Vida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11385-48.2021.5.15.0039 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ADILEUZA APARECIDA DE MORAES TOLEDO, Advogado: Dr. Joao Paulo Furtado, Advogado: Dr. Vinicius de Almeida Cozoli, MAXTECNICA SERVICOS INTEGRALIZADOS EIRELI - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11323-02.2015.5.01.0041 da 1ª Região**, Agravante(s): MIDWAY S.A.- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Rodrigo Papazian Pinho, Agravado(s): ADRIANO BARCELO DE ARAUJO, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Ricardo Basile de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar as partes agravantes a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. Observação 1: O Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, advogado do Agravado(s): ADRIANO BARCELO DE ARAUJO, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 11257-77.2019.5.15.0013 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): BENEDITO PINTO DE FARIA, Advogado: Dr. Lúcio Roberto Falce, Advogado: Dr. Pamela Cristina Feliciano Antunes, Advogado: Dr. Juliana Neves Ayello, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11255-27.2016.5.15.0009 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, Procurador: Dr. Rogério Azeredo Renno, Agravado(s): EDSON ADRIANO COSTA, Advogado: Dr. Jose Pedro Andreatta Marcondes, FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA, Advogado: Dr. Thiago Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11245-90.2020.5.03.0036 da 3ª Região**, Agravante(s): UMBELINA HELENA DA SILVA, Advogado: Dr. Raphael Quelotti Paiva, Agravado(s): HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Lincoln Fagundes Netto Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11232-77.2020.5.15.0062 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Odair Eduardo Ivasco, LEONARDO DOS SANTOS ZAMIAN, Advogado: Dr. Sérgio Vicente Sanvido, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11164-50.2019.5.15.0099 da 15ª Região**, Agravante(s): TECELAGEM JOLITEX LTDA, Advogado: Dr. Josemar Estigaribia, Agravado(s): WALDYR JOSE VARISE, Advogada: Dra. Cláudia Roberta Veiga, Advogado: Dr. Gustavo



Figueiredo, Advogado: Dr. Maria José Corasolla Carregari, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo no tema "Nulidade por negativa de prestação jurisdicional" e, no mérito, negar provimento aos demais temas do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11143-15.2019.5.03.0065 da 3ª Região**, Agravante(s): EDIWALDO LEOCADIO DA SILVA, Advogada: Dra. Sarah Reis Cunha e Silva, Advogado: Dr. Saulo Cezar Reis Cunha, Agravado(s): CONSTROL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luis Fernando Lara da Silva, Advogada: Dra. Anamoema Costa de Almeida e Silva, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procuradora: Dra. Luciana Dias de Almeida Nóbrega, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11133-68.2019.5.03.0065 da 3ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior, Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes, Agravado(s): AURO BATISTA MACHADO, Advogada: Dra. Sarah Reis Cunha e Silva, Advogado: Dr. Saulo Cezar Reis Cunha, CONSTROL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luis Fernando Lara da Silva, Advogada: Dra. Anamoema Costa de Almeida e Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11123-60.2020.5.15.0063 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Pedro Luiz Neves Freire, Agravado(s): RAMIREZ MARTINEZ, Advogada: Dra. Suzi Werson Mazzucco, Advogado: Dr. Rodney de Lacerda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11108-78.2020.5.15.0132 da 15ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): GREICY KARLA DOS SANTOS CASSIANO, Advogado: Dr. Daniela Calvo Alba, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11098-96.2017.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Célio Tizatto Filho, Agravado(s): RICARDO RODRIGO MACHADO, Advogado: Dr. Leandro de Oliveira Stoco, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11038-67.2019.5.03.0023 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Gustavo Oliveira e Silva, Advogado: Dr. Marcos Rodrigues de Lima Vieira, Advogada: Dra. Nívia Silveira da Mota, Agravado(s): JAIRO PEREIRA LAGE, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pereira Rocha, Advogado: Dr. Marcia Costa Barony, Advogado: Dr. Antônio Valtemir Rossati, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11009-63.2013.5.01.0223 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Dr. Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, ROSEMARY DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Michele da Rosa Monsorens, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10980-80.2019.5.15.0136 da 15ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, Agravado(s): PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS REIS, Advogado: Dr. Silvana Forcellini Pedretti, Advogado: Dr. Claudia Cristina Bertoldo, S. C. SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10953-32.2020.5.15.0114 da 15ª Região**, Agravante(s): ADELSON DA SILVA, Advogado:



Dr. Anderson de Oliveira Barboza, Agravado(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA, Advogado: Dr. Leticia Rodrigues da Costa, STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Cristiane de Matos Eugênio, Advogada: Dra. Janaína Cristina de Castro e Barros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10932-57.2020.5.15.0146 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): HENRIQUE DE ALMEIDA FERNANDES, Advogado: Dr. Gabriela Vital Cunha, MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. Alex Messias Batista Campos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10899-60.2017.5.15.0053 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Neuza Maria Limes Pires de Godoy, Agravado(s): CLAUDIA MARTINS LEITE, Advogada: Dra. Giselle Aparecida Ferreira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10819-91.2022.5.03.0009 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): CAMILA MARIA GONCALVES, Advogado: Dr. Marcelo Romanelli Cezar Fernandes, Advogado: Dr. Aline Cristina Noronha Ferreira Engelder, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10792-76.2021.5.15.0117 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogada: Dra. Lucélia Sousa Moscardini, Agravado(s): TAIS CRISTINA SCARPELLINI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Daniela Cristina Freitas Zabalar, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 10777-81.2016.5.09.0010 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogada: Dra. Alessandra Simao Castro, Agravado(s): GUSTAVO HENRIQUE LOPES DE PAIVA, Advogado: Dr. Arildo Nizer, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10767-79.2020.5.03.0134 da 3ª Região**, Agravante(s): FERRO & ACO UBERLANDIA COMERCIAL EIRELI, Advogado: Dr. Pedro Henrique Martins Reinaldo, Advogado: Dr. Marcos Eduardo Silva Cruz, Agravado(s): SINDICATO EMPREG. EM EMP. DIST.DE PROD. SIDERURGICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Donier Rodrigues Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10721-90.2020.5.03.0037 da 3ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Leandro Augusto, Advogada: Dra. Luciana Mano Oliveira, Advogado: Dr. Emanuella Correa, Agravado(s): JOSE CARLOS SILVA ALVES CRAVO, Advogado: Dr. Rafael José de Castro, Advogado: Dr. Joaquim Eloy Rosa Bastos, Advogado: Dr. Dimas Antonio Goncalves Fagundes Reis, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10706-93.2021.5.15.0121 da 15ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Dra. Maria de Fátima Chaves Gay, Agravado(s): ELSO FERNANDES COSTA NETO, JAIRO IVAN CRUZ SILVEIRA, MERITO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA -



ME, MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, ROSELI DE SOUZA, Advogada: Dra. Eloiza Schwarz Mazzucca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10625-20.2020.5.15.0012 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MOACIR FAGUNDES, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Advogado: Dr. Elton da Silva Ramos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10611-97.2017.5.03.0069 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Hebert Amâncio dos Santos, Advogado: Dr. Fernando Henrique Silva de Queiroz, Advogado: Dr. Paula Goulart Goncalves, Advogado: Dr. Alexandre Brandao Vasconcellos, Advogada: Dra. Júlia Afonso Moreira Rocha, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravado(s): BHP BILLITON BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Oheb Sion, RONALDO CELIO FERNANDES, Advogado: Dr. Bruno Evaristo Cappucio, Advogada: Dra. Adriana de Lima Bastos, SAMARCO MINERAÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10587-73.2021.5.15.0076 da 15ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Tatiana Taschetto Porto, Agravado(s): EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. André Chedid Daher, Advogada: Dra. Renata de Souza Jacob, REINALDO CAETANO CABRAL, Advogado: Dr. Marcos da Rocha Oliveira, Advogado: Dr. Wellington John Rosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10558-22.2021.5.15.0141 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, Advogada: Dra. Kátia Sakae Higashi Passotti, Agravado(s): RITA DE CASSIA LOPES, Advogada: Dra. Lucelaine Cristina Bueno, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10551-20.2015.5.05.0561 da 5ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): LCR RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Adeilson Amancio dos Santos, MARIA DE FATIMA FONTES VIEIRA, Advogado: Dr. Igor Domingues Stefanelli, Advogado: Dr. Neuza de Oliveira Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10516-03.2019.5.03.0100 da 3ª Região**, Agravante(s): EDMAR DE JESUS SOUZA, Advogado: Dr. Érico Flávio Ribeiro Guedes, Agravado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Geraldo Ildebrando de Andrade, MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Flavia Carolina Lima de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10516-12.2017.5.15.0141 da 15ª Região**, Agravante(s): RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): LUCAS RODRIGUES GONCALVES, Advogada: Dra. Tamiris Francine Castro de Araujo, Advogada: Dra. Jessica Cristina Gonçalves Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10383-20.2021.5.15.0079 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Camila de Brito Brandão, Agravado(s): JOSEANE VALENCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Fernanda Balduino Bombarda, MIGUEL ARCANGELO DE AGUIAR,



Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10349-42.2021.5.15.0080 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, VALCLEBER JUNIO DAL SANTO, Advogada: Dra. Luciana Lílian Calçavara, Advogado: Dr. Cláudio Lélio Ribeiro dos Anjos, Advogada: Dra. Jéssica Ellen Ronda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10342-78.2021.5.15.0006 da 15ª Região**, Agravante(s): RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): DENTALNET SERVICOS E PARTICIPACOES EIRELI, Advogado: Dr. Fernando Rudge Leite Neto, Advogado: Dr. Eduarda Dourado Viana da Silva, GUTIERRE CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS S.A, Advogado: Dr. Fernando Rudge Leite Neto, SIDINEI MIRANDA DE ASSIS, Advogado: Dr. Fernando Henrique de Mattos, Advogado: Dr. Ana Sílvia Pereira Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10262-80.2020.5.15.0061 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Larissa Szabloczky, Agravado(s): JOSE ROBERTO BRUNO, Advogado: Dr. Gledson Rodrigues de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10259-96.2018.5.15.0061 da 15ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO HITIRO FUGIKURA, Advogado: Dr. Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Máira Borges Faria, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10209-02.2022.5.03.0114 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, THAIS KAROLEN IZABEL DE MOURA, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10158-66.2022.5.03.0089 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérvio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Agravado(s): DENILSON LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Grimaldo Bruno Fernandes Botelho, Advogada: Dra. Cristina Vieira Gonçalves, TECTRANS TRANSMISSAO DE ENERGIA LTDA, Advogado: Dr. João Carlos Menezes Gregório, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10141-96.2019.5.15.0090 da 15ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Dra. Lucélia Marques de Almeida Prado Gomes, Agravado(s): FUNDAÇÃO ANTONIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. Rogério de Menezes Corigliano, Advogada: Dra. Mariana de Lima Rocha Golombek, Advogada: Dra. Amanda Silva Pacca, Advogada: Dra. Natalia Kato, MILTON RIBEIRO, Advogada: Dra. Sirlei Fátima Moggione Dota de Sá, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10106-85.2022.5.03.0084 da 3ª Região**, Agravante(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.,



Advogado: Dr. Manoel Messias Leite de Alencar, Agravado(s): MARCELO AMARAL MENDES, Advogado: Dr. Alberto Júnio de Castro Chaves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, II- não conhecer do agravo em relação ao tema "Rito Sumaríssimo - Hora Extra - Divisor - Matéria Infraconstitucional" e condenar a agravante a pagar ao agravado multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10074-58.2022.5.03.0059 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): ENGELMIG ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. Bruna Scarpelli Reis Cruz, WILLIAN ROSA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Filipe Rodrigues de Assis, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10065-27.2018.5.15.0084 da 15ª Região**, Agravante(s): HELEN GONZAGA PERNA, Advogado: Dr. Danilo Rivera, Agravado(s): ALEXANDRE DOMINGUES BRANCO, Advogado: Dr. Marcio Luis de Oliveira Silva, JOSE HENRIQUE COURA DA ROCHA, Advogado: Dr. Willian Vinicius de Moura Bernardo, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE DESTILACAO E REFINO DE PETROLEO DE SAO JOSE DOS CAMPOS E REGIAO, Advogada: Dra. Débora Rios de Souza Massi, Advogado: Dr. Andrea Fernandes Fortes, Advogado: Dr. Regiane Luiza Souza Sgorlon, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2869-84.2017.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): JOSE DE MORAES, Advogado: Dr. Silvio Luiz Januário, Advogado: Dr. Hugo Francisco Gomes, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Juliana Moraes, Advogado: Dr. Samir Winter, Advogada: Dra. Ana Claudia Griggio Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1835-62.2017.5.07.0016 da 7ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Othávio Cardoso de Melo, Agravado(s): IDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA, Advogado: Dr. Luís Narciso Coelho de Oliveira, OLAVO KAYCK CLAUDINO DA PAZ, Advogado: Dr. Claudio Henrique Prudêncio Mendonça, Advogado: Dr. Bruna Prudencio de Mendonca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1693-89.2010.5.02.0033 da 2ª Região**, Agravante(s): WILSON GOMES FERREIRA, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1607-93.2019.5.05.0462 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIA DAS GRACAS SILVA RIBEIRO LOPO, Advogado: Dr. Oduvaldo Carvalho de Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogado: Dr. Jutahy Magalhães Neto, Advogado: Dr. Moisés Silva Pereira, Advogado: Dr. Eudes Silva Pinto, Advogado: Dr. Jullia Almeida Cruz Leahy, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1408-17.2010.5.04.0203 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): MÁRIO DERLIN PERSSON, Advogado: Dr. André Dias Ribeiro, Advogada: Dra. Carla Luciana dos Santos Magnus Pinto, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-**



**AIRR - 1388-93.2015.5.02.0433 da 2ª Região**, Agravante(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. José Carlos Garcia Perez, HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Alves da Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1268-07.2019.5.09.0242 da 9ª Região**, Agravante(s): INQUIMA LTDA, Advogado: Dr. Gaudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): ANDRE FABIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Rogério de França, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1246-69.2019.5.09.0008 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Elizabet Nascimento Polli, Advogada: Dra. Marina Elise Costa Dal'Lin, Agravado(s): AACS - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Frederico Augusto Kuramoto Pereira, JOAO MIRANDA TAVARES, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1245-87.2019.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Dr. Marcos Alexandre C. de S. Póvoas, Agravado(s): JANDERLEIDE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Tatiane de Araújo Travassos, Advogado: Dr. Danilo Lobo Santana, VIASERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1196-96.2018.5.09.0325 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marina Carvalho D Amico Pedriali, Agravado(s): APARECIDO SANDRO RAMOS, Advogado: Dr. Aldo Henrique Alves, Advogado: Dr. Antonio Carlos Cazarim, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1155-41.2016.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), JAILTO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roberta Maria Cerqueira Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1146-43.2021.5.17.0131 da 17ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES, Advogado: Dr. Fernando Carlos Fernandes, Agravado(s): WELLINGTON LUIS BARBOSA PORTO, Advogado: Dr. Edgar Tassinari Lemos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1144-74.2014.5.05.0027 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO SALVADOR, Procurador: Dr. Renato Augusto Nolasco de Macedo, Agravado(s): JANAINA BARROS POMBO, Advogado: Dr. Bruno Valter Santos Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1076-76.2015.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ANTONIO CARLOS SANTIAGO, Advogado: Dr. Carlos Simoes Lacerda Junior, Advogado: Dr. Adriano Leite Palmeira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento



do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1019-48.2019.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): PENHA ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. George Rodrigues Viana, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 970-64.2020.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Cláudio César de Almeida Pinto, Procurador: Dr. Douglas Gianordoli Santos Júnior, Agravado(s): INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISÁ, Advogada: Dra. Vanesca Pessanha Oliveira Gomes, Advogada: Dra. Paula Magalhães Pereira, SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Dr. Nayla Alcuri Campos Vieira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 946-51.2020.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DA SERRA, Procuradora: Dra. Elizete Penha da Luz, Agravado(s): HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI, IVANILSON ALVES DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Leandro Fernando Miranda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 943-37.2018.5.05.0611 da 5ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, INSTITUICOES FINANCEIRAS E DE CREDITO DE VITORIA DA CONQUISTA E REGIAO, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisboa, Advogado: Dr. Bruno Duarte Amazonas Pedroso, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Fábio Sena, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Larissa Tavares Perez Duran, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 928-68.2020.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Walkíria Maria de Souza Rego, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, WELTON GOMES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 927-86.2020.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): TAMIRES DE SOUZA FARIAS, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Renata Tavares de Alcântara Heine, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 914-41.2020.5.10.0008 da 10ª Região**, Agravante(s): LUCIA REGINA BAHIA DE CARVALHO, Advogado: Dr. André Cavalcante Barros, Advogada: Dra. Dulce Raquel Zanetti da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcelo Jerfeson Evangelista Bento dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 897-40.2017.5.08.0210 da 8ª Região**, Agravante(s): M.G.A.C., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): B.B.S., Advogada: Dra. Júlia Panisson Lemos, Advogada: Dra. Gabriela de Carvalho Funes, Advogada: Dra. Erika Seffair Riker, Advogada: Dra. Thammy Chrispim Conduru Fernandes de Almeida, Advogado:





Dr. Mário Eduardo Barberis, Advogado: Dr. Renata Andrade Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 867-67.2016.5.10.0021 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): FRANCISCO DELANO MELO MOURAO, Advogada: Dra. Ariel Gomide Foina, INSTITUTO DE PESQUISA E DOCUMENTACAO ETNOGRAFICA, Advogado: Dr. Michelle Castro de Araujo, Advogado: Dr. Rodrigo Mariano da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 845-09.2020.5.10.0008 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): MARIA FERREIRA LOPES, Advogado: Dr. Eliardo Magalhaes Ferreira, PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Jéssica Maria Oliveira Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 821-36.2018.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. Alessandra Ferrara Américo Garcia, MATEUS RIOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 813-46.2021.5.11.0006 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara dos Santos Bessa, Agravado(s): ARISTOVANIS ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Tiago Pires de Abreu, Advogada: Dra. Lilian Pires de Abreu, NORTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 798-75.2019.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): ZULEIDE IRENE MOREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Procuradora: Dra. Juliana Marques de Araújo Moura, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 786-42.2021.5.23.0002 da 23ª Região**, Agravante(s): RIO VERDE GANHA TEMPO SPE S/A, Advogado: Dr. Kleber Del Rio, Agravado(s): ANA LUIZA FIGUEIREDO RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcelo Barros Lopes, Advogada: Dra. Claudete Ribeiro de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 773-77.2018.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): HERBERT CLEIVSON RODRIGUES SPINOLA, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 748-04.2020.5.14.0006 da 14ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior, Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão, Agravado(s): CARLAN SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, ZEZIEL FERREIRA DE MOURA SILVA, Advogado: Dr. Antonia Silvana Pereira do Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 735-59.2018.5.05.0221 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino



Cotias, Agravado(s): ALEN MORINIGO ORTEGA, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, PSG DO BRASIL LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 726-78.2020.5.08.0113 da 8ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Betsaida Penido Rosa, Agravado(s): MARCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NALDA GUEDES DA CUNHA, Advogada: Dra. Thaynna Barbosa Cunha, Advogado: Dr. Thaianny Barbosa Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 722-62.2021.5.09.0021 da 9ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP, Advogado: Dr. Higor da Silva Gomes, Agravado(s): INDIANATHAN DE KASSIA SANTANA ELVIRA, Advogado: Dr. Wilson Gimenes Sampaio, Advogado: Dr. Rosimara Telles de Oliveira, MUNICIPIO DE MARINGA, Advogado: Dr. Pedro Junqueira Valias Meira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 708-96.2020.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): SILVANA GONCALVES DE ABREU, Advogado: Dr. Airton Rafael Bier, Advogado: Dr. Lucas Barrios Mello, Advogado: Dr. Thiago Souza Gomes de Freitas, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Lilliana Bortolini Ramos, Advogado: Dr. Edson Luiz Cardoso, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 704-73.2022.5.19.0006 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): DANIELA DE ARAUJO BERTULINO FLOR, Advogado: Dr. Gabriela Pedroza Sampaio, Advogado: Dr. Taina de Mendonca Lopes Tavares, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 693-45.2017.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF, Advogado: Dr. Pedro dos Santos Lousado, Advogada: Dra. Leila Fraga Coutinho, LIANA PEREIRA BARBOSA, Advogado: Dr. Gercino Hermenegildo Cardoso de Castro Filho, Advogado: Dr. Murilo Martins Camelo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 690-48.2020.5.19.0010 da 19ª Região**, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Junior, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Dr. Leonardo Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. Vitor Teixeira Ferreira, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 689-70.2019.5.09.0303 da 9ª Região**, Agravante(s): EXPRESSO VALE DO IGUAÇU LTDA., Advogado: Dr. Diego Felipe Munoz Donoso, Advogado: Dr. Walter Tierling Neto, Agravado(s): ASSOCIACAO UNICO, Advogado: Dr. Joaquim Pereira Alves Júnior, Advogado: Dr. Augusto Chemim Neto, CONSORCIO SORRISO, Advogado: Dr. Joaquim Pereira Alves Júnior, DIEGO PEREIRA, Advogado: Dr. Marcia Gesiane da Silva, VIAÇÃO CIDADE VERDE LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Pereira Alves Júnior, Advogado: Dr. Ivan Paim da Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 668-55.2013.5.15.0136 da 15ª Região**, Agravante(s): F.C.V.L.B.P.L., Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): C.A.G., Advogado: Dr. Luiz Fernando Sampel Bassinello, D.C.S.R.J.,



Advogada: Dra. Bruna Caram Rodrigues Costa, F.A.C.S., Advogada: Dra. Bruna Caram Rodrigues Costa, R.F., Advogado: Dr. Luiz Fernando Sempel Bassinello, S.A.C., Advogado: Dr. Luiz Fernando Sempel Bassinello, S.I.S., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 659-09.2019.5.06.0371 da 6ª Região**, Agravante(s): MAGNO MOVEIS LTDA, Advogado: Dr. Sandro Marzo de Lucena Aragão, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Maria Helena Urbano Ribemboim, Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 629-55.2017.5.05.0020 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Luís Fernando Gonçalves de Souza, Advogada: Dra. Rosita Maria Conceição Falcão, Agravado(s): JAILSON DO AMOR DIVINO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Patrícia Alves Barbalho Santos, PONTONET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 605-29.2018.5.05.0008 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Agravado(s): ACACIA DA SILVA REIS, Advogada: Dra. Carolina Torres Dias, Advogado: Dr. Anna Maria Lins Calfa, HD MONTAGENS ELETRÔNICAS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 582-58.2021.5.20.0009 da 20ª Região**, Agravante(s): IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., Advogado: Dr. Nelson Bruno do Rêgo Valença, Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, Advogado: Dr. Nathalia Kelly Siqueira Silva, Agravado(s): MARILIA MORAES FERNANDES PRADO, Advogada: Dra. Maria do Carmo Deda Chagas de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 525-85.2019.5.05.0281 da 5ª Região**, Agravante(s): TORRES EOLICAS DO NORDESTE S/A, Advogado: Dr. Luis Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): EDILTON LIMA DA LUZ, Advogado: Dr. Helder Moraes Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 446-95.2021.5.11.0014 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sálvia de Souza Haddad, Agravado(s): F K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Donato Lopes Filho, Advogado: Dr. David D'Angeres Jorge, Advogado: Dr. Maria Helena Aguiar Coimbra, JONATHAN BENTES DE SOUZA, Advogado: Dr. Samarah Serruya Assis, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 441-07.2019.5.07.0030 da 7ª Região**, Agravante(s): NB BRASIL COMERCIO DE CALCADOS LTDA., Advogado: Dr. Sandro Martins, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAUCAIA E REGIAO - SECCR, Advogado: Dr. Roger Cid Gomes Miranda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 385-37.2021.5.11.0015 da 11ª Região**, Agravante(s): VERA LUCIA CUNHA DAVID, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Gizah de Campos Lima, Advogado: Dr. Thiago Jorge Marques Malcher Pereira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da



modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 370-18.2011.5.04.0402 da 4ª Região**, Agravante(s): C.E.F., Advogado: Dr. José Linhares Prado Neto, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano Portugal, Advogada: Dra. Mariana Viana Fraga, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Advogado: Dr. Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de Souza, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Advogada: Dra. Leda Saraiva Soares, Agravado(s): D.E.O., Advogado: Dr. Sandro Juarez Fischer, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 365-18.2021.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Dr. Nathaniel Victor Monteiro de Lima, Advogado: Dr. Bruno Ladeira Junqueira, FLAVIO ROSA DE JESUS, Advogado: Dr. Orlando Dias de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Marden Lucas Oliveira Marinho, Advogado: Dr. Elvio da Costa Gondim Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 353-56.2021.5.10.0016 da 10ª Região**, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Adriano da Silva Araújo, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE BARROS SOARES, Advogada: Dra. Fernanda Pinheiro de Sousa, Advogado: Dr. Danilo Pinheiro de Sousa, SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Luma Teixeira Marques, Advogado: Dr. Lidia Duarte Xavier Cruz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 353-22.2020.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): TIM S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Agravado(s): MARINA NEIDE NEIVA, Advogado: Dr. Weriton Francisco dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 349-78.2019.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): CLAUDEMIRO ASSIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Marcos Lira Silva, JPTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Advogado: Dr. Maria Gabriela Caixeta Laranjeiras, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 335-16.2020.5.23.0046 da 23ª Região**, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Vivyanne Patricio, Advogado: Dr. Rubens Fernandes Junior, Agravado(s): MARCELO VALERI, Advogado: Dr. Francisco de Paula Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 330-79.2020.5.17.0007 da 17ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Ricardo Haddad, VALCIMAR CUSTODIO REIS, Advogado: Dr. Amabili de Sousa Azevedo, Advogado: Dr. Franciele Rocha Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 322-03.2018.5.09.0652 da 9ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Maldonado Dal Mas, Advogado: Dr. Wagner Yukito Kohatsu, Advogado: Dr. Marcia Mendes de Freitas, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): MARIA JOSE COUTO SANTOS, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 322-28.2018.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s):



CONTAX S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, JOSANE CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Mayer Chagas Flores, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 286-56.2021.5.13.0033 da 13ª Região**, Agravante(s): SL DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Gabriel Galvão Dantas Tenório, Advogado: Dr. Isabela Nobrega Diniz, Agravado(s): JOSE ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Petruccio Sousa Ferreira Paiva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 269-62.2017.5.06.0192 da 6ª Região**, Agravante(s): VARD PROMAR S.A., Advogado: Dr. Leonardo Luna de Lucena, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Advogado: Dr. Pedro Moraes da Costa Neto, Agravado(s): BR - A&B - EMPRESA DE ALIMENTACAO LTDA, Advogado: Dr. Julyane Deo da Silva, VALDEMIR MARCELINO DA SILVA, Advogado: Dr. Hugo Ferreira da Silva Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 263-71.2018.5.06.0143 da 6ª Região**, Agravante(s): CLEITON DE SOUZA BARBOSA, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Michelly Emilia Farias Pedrosa, Agravado(s): BIMBO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arthur Castilho Gil, KELLY SERVICES RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 255-95.2018.5.09.0245 da 9ª Região**, Agravante(s): PETERSON DE LIMA, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile, Agravado(s): WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 247-57.2021.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Thayane Antonielle Nunes da Cruz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 211-12.2019.5.14.0404 da 14ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS, ELCIEIDE CAVALCANTE DE ARAUJO, Advogado: Dr. Leandro de Souza Martins, Advogada: Dra. Myrian Mariana Pinheiro da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 205-04.2022.5.06.0313 da 6ª Região**, Agravante(s): VIA S.A., Advogada: Dra. Rosália Maria Lima Soares, Agravado(s): MAURILIO MARIANO PAIXAO, Advogado: Dr. Fábio Luiz Seixas Soterio de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 195-27.2022.5.08.0208 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR PADRE DARIO, Advogado: Dr. Erick Cezar Silva de Deus, ROGERIO FRANCA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 178-88.2022.5.08.0208 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): BERNACOM LTDA., Advogado: Dr. Ramon Batista do Rego,



MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 164-67.2018.5.09.0095 da 9ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO SORRISO, Advogado: Dr. Deizi Gutzeit, Advogado: Dr. Diego Felipe Munoz Donoso, Advogado: Dr. Walter Tierling Neto, Agravado(s): FLORENCIO JOSE RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcia Gesiane da Silva, Advogada: Dra. Jaqueline Semke Ranzolin, Advogado: Dr. Enio Machado, VIACAO GATO BRANCO LTDA., Advogado: Dr. Silvio Rorato, Advogada: Dra. Andréia Maria da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 163-80.2021.5.08.0006 da 8ª Região**, Agravante(s): NORTE HOTELARIA SA, Advogado: Dr. Alexandre Mena Cavalcante, Advogado: Dr. Ruy Rafael de Brito Barbosa Júnior, Advogada: Dra. Sheila Balesteros Miranda, Agravado(s): PAULO ROBSON LIMA CABRAL, Advogada: Dra. Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha, Advogado: Dr. José Paulo da Conceição Lobato, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 121-88.2022.5.08.0105 da 8ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE SALINOPOLIS, Procurador: Dr. Daniel Konstadinidis, Agravado(s): OLINDA DE SOUZA PINHEIRO, Advogada: Dra. Márcia Giselly Costa de Oliveira, Advogada: Dra. Gessica Loren Baia Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 106-17.2021.5.10.0003 da 10ª Região**, Agravante(s): LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogada: Dra. Carla Rezende de Freitas, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Agravado(s): LIVRARIA CULTURA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Leon Alexander Prist, Advogado: Dr. Ana Paula de Azevedo Defensor, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 92-51.2021.5.08.0209 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, Advogado: Dr. Roberto Savio Guedes Ferreira, ELZA FERNANDES LOBATO, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 44-68.2022.5.11.0017 da 11ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): ALLCONTROL ENGENHARIA EIRELI, Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, ANTONIO DE SOUZA BARBOSA SEGUNDO, Advogado: Dr. Daniel Roberto Souza de Almeida, Advogado: Dr. Menandro Fabricio de Almeida Loureiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 7-30.2019.5.09.0008 da 9ª Região**, Agravante(s): JESSICA MELINSKI, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): PARANÁ CLÍNICAS - PLANOS DE SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Sérgio Morês, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passe a constar como Agravante JESSICA MELINSKI e como Agravado PARANÁ CLÍNICAS - PLANOS DE SAÚDE S.A.; por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100914-91.2019.5.01.0054 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ALLAN HEREDIA PALHEIROS, Advogado: Dr. Wellington Silva Santos, Advogado: Dr. Milthslene Aparecida Pires Pinto, Advogado: Dr. Luciana de Souza Lopes, FRANCISCO JOSE DA SILVA TRANSPORTE, Advogado: Dr. André Luiz da Silva Soares, IABAS



- INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, Advogado: Dr. Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16700-81.2003.5.05.0131 da 5ª Região**, Agravante(s): DISSIVAL PINHEIRO NOVAES, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogada: Dra. Camila Santos Machado, Agravado(s): MELAMINA ULTRA S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Advogada: Dra. Mariana Larocca Santana Rodrigues Mathias, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, OXITENO S A INDUSTRIA E COMERCIO, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, ULTRACARGO - OPERAÇÕES LOGÍSTICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1346-69.2015.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): CARINA CARVALHO SANTOS, Advogada: Dra. Bianca dos Anjos Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 965-39.2021.5.07.0028 da 7ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Araújo Santos, Advogado: Dr. Yamara Mariath Rangel Vaz, ISAAC ALVES RAMOS, Advogado: Dr. Francisca Wiberlanny Silva Oliveira, Advogado: Dr. Angella Palloma Moteiro Magalhaes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 720-76.2021.5.06.0312 da 6ª Região**, Agravante(s): FABIO RENATO MACIEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Flávio Fernando Gomes Dutra de Oliveira, Advogado: Dr. Clayton Silva Barbosa, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogado: Dr. André Luís Torres Pessoa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 319-65.2022.5.11.0001 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Altiza Pereira de Souza, Agravado(s): EDILENE ARAUJO DOS ANJOS, Advogado: Dr. Rozeli Ferreira Sobral Astuto, MAXX LIMP SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Advogado: Dr. Ana Caroline Queiroz dos Remedios, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 108-49.2022.5.17.0005 da 17ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Advogado: Dr. Paulete Penha Vieira, Advogado: Dr. Diene Almeida Lima, Agravado(s): MARLUCIA HELENA PEREIRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Rangel Gobette, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 1002317-85.2016.5.02.0462 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, Advogada: Dra. Assunta Flaiano, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Agravado(s) e Recorrido(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcello Della Mônica Silva, Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, quanto ao tema "DOENÇA LABORAL. PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDO - PAIR. DANOS MATERIAIS. PENSÃO MENSAL. TERMO INICIAL PARA O PAGAMENTO DA PENSÃO. CONSOLIDAÇÃO DA LESÃO", por violação dos artigos 398 e 950 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar a data da rescisão contratual como marco inicial do pagamento da pensão mensal deferida na demanda; conhecer do recurso de revista, quanto



ao tema "DOENÇA LABORAL. PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RÚIDO - PAIR. DANOS MORAIS. MONTANTE INDENIZATÓRIO. INDENIZAÇÃO FIXADA EM R\$ 20.000,00. MAJORAÇÃO PARA R\$ 40.000,00", por violação do artigo 944 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para, observando os limites do pedido e os critérios de equidade e proporcionalidade e objetivando atingir o fim pedagógico do provimento jurisdicional vindicado, fixar o montante da indenização por danos morais no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Juros de mora apurados sobre o valor arbitrado desde o ajuizamento da demanda e atualização monetária desde a publicação deste acórdão, na forma da Súmula nº 439 do TST. Custas pela reclamada no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor da condenação que ora se acresce em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Processo: RRAg - 20607-82.2017.5.04.0331 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Agravado(s) e Recorrido(s): ALEXANDRE GUAMERIN DORR DE SENNE, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. Adriana Staub, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RRAg - 10885-79.2021.5.15.0136 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Procurador: Dr. Matheus Baldovinotti, Agravado(s) e Recorrente(s): SUSANA REGINA IACOVINO, Advogado: Dr. Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Lucas Andreotta Pereira, Advogado: Dr. Rafael Tuckmantel Masiviero, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Município reclamado; igualmente à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as horas extras decorrentes da inobservância do artigo 318 da CLT, bem como o intervalo previsto no artigo 384 da CLT, em sua redação anterior à Reforma Trabalhista, sejam devidas também a partir de 16/2/2017, pois o contrato de trabalho da reclamante já se encontrava em curso à época, não cabendo a sua aplicação retroativa para alcançar os pactos laborais firmados anteriormente à sua vigência. Custas pela reclamada acrescidas em R\$ 200,00 sobre o valor da condenação que ora se acresce em R\$ 10.000,00. **Processo: RRAg - 10499-38.2018.5.15.0012 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s) e Recorrente(s): N. D. TELECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, Advogado: Dr. Sílvio Ferreira Calderaro, Agravado(s) e Recorrido(s): WILTON ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, Advogado: Dr. Ricardo Sanches Guilherme, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Claro S.A.; conhecer do recurso de revista da primeira reclamada por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a sua condenação no pagamento da multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT. Valor da condenação e das custas inalterado para fins processuais. **Processo: RRAg - 10484-77.2021.5.15.0137 da 15ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): DENISE CAMARGO DE SOUZA, Advogado: Dr. Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Lucas Andreotta Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procuradora: Dra. Daniele Geleilete Camolesi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do reclamado. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista da reclamante por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento das horas extras decorrentes da inobservância do artigo 318 da CLT e ao pagamento do intervalo previsto no artigo 384 da CLT, sem as limitações temporais impostas pelo acórdão regional. **Processo: RRAg - 1072-19.2020.5.12.0048 da 12ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): JONAS WEISS, Advogado: Dr. Maycon Preis, Advogada: Dra. Melissa Bertaco Cristofolini,





Advogado: Dr. Fernando Tadeu Carara, Advogado: Dr. Bruna Cristina Nagel, Advogado: Dr. Tamara Roberta Hiller, Advogado: Dr. Sabrina Isaias, Advogado: Dr. Silmara Sarai da Silva, Agravante(s) e Recorrido(s): NET STEEL S.A. INDUSTRIA METALURGICA, Advogado: Dr. Márnio Rodrigo Rubick, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante por contrariedade à Súmula nº 85, item IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das horas extras excedentes da 8ª diária e da 44ª semanal (principal + adicional), com os correspondentes reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas pela reclamada acrescidas em R\$ 200,00 sobre o valor da condenação ora acrescido em R\$ 10.000,00. **Processo: RRAg - 709-87.2017.5.10.0017 da 10ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gianfranco Boscatto, Agravado(s) e Recorrido(s): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE BARROS, Advogada: Dra. Mariana Teixeira Marques, Advogado: Dr. Ana Paula Pereira de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 879, § 7º, da CLT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para aplicar, para fins de correção dos débitos trabalhistas, o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC, ressalvada a possibilidade de incidência de juros de mora na fase pré-judicial (artigo 39, caput, da Lei 8.177/1991) e valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou a compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior. **Processo: RRAg - 100-86.2021.5.11.0001 da 11ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. Simeão de Oliveira Valente, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Baracho Valente, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1000089-12.2020.5.02.0038 da 2ª Região**, Recorrente(s): SEARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Recorrido(s): GIVANILDO SIMEAO FERREIRA JUNIOR, LUIZ HENRIQUE BOSELI JOSE, Advogada: Dra. Maria Aparecida Purgato, Advogada: Dra. Simone Oliveira Nunes Bernardo, Advogado: Dr. Alexandre Bueridy Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 20814-86.2017.5.04.0103 da 4ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINPRO/RS, Advogado: Dr. Maria Emília Valli Buttow, Advogado: Dr. Jaqueline Buttow Signorini, Recorrido(s): CESAR DOS SANTOS VALERIO, Advogado: Dr. Hélio Danubio Guedes Rodrigues, HELIO JOSE FURTADO, SOCIEDADE EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN LTDA - EPP, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Muller Klug, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a penhora sobre os proventos de aposentadoria percebidos pelo executado, observado o limite de 30% (trinta por cento) dos ganhos líquidos, consoante o disposto no artigo 833, inciso IV e § 2º, do CPC/2015. **Processo: RR - 1429-06.2011.5.09.0013 da 9ª Região**, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Recorrido(s): LUIS CARLOS CORDEIRO, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 31-27.2021.5.09.0028 da 9ª Região**, Recorrente(s): LUCIANE



ANTUNES JAGAS, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Recorrido(s): VEPER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Cláudia Vanessa Muchelim, Advogado: Dr. Marcio Gabrielli Godoy, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à reclamante, como extras, as horas laboradas além da 8ª diária e da 44ª semanal, de forma não cumulativa, e reflexos legais ou normativos, deduzidos eventuais valores pagos ao mesmo título. **Processo: RR - 8-24.2017.5.02.0026 da 2ª Região**, corre junto com AIRR - 2379-97.2013.5.02.0026, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Anderson Pereira Charão, Advogado: Dr. Leandro da Cunha Nakajo, Recorrido(s): VANESSA BARRETO INADA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar, para fins de correção dos débitos trabalhistas, o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC, ressaltando-se, ainda, a possibilidade de incidência de juros de mora na fase pré-judicial (artigo 39, caput, da Lei 8.177/1991) e valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou a compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001516-20.2016.5.02.0447 da 2ª Região**, Embargante: M.V.D.G.G., Advogada: Dra. Nathália de Freitas Melo, Advogado: Dr. João Luiz Barreto Passos, Advogado: Dr. Graziella de Souza Brito Molinari, Embargado(a): R.R.C., Advogado: Dr. Roque Jurandy de Andrade Júnior, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Advogado: Dr. Juliana Alves dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, revelando estes mera intenção da parte em protelar o feito, condenar o embargante ao pagamento da multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, a ser oportunamente acrescida ao montante da condenação. **Processo: ED-ED-Ag-ED-AIRR - 1001203-56.2019.5.02.0317 da 2ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Regiane Ruiz, Embargado(a): WILLIAN BEZERRA BARBOSA, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, constatada a mera intenção de protelar o feito, condenar o Município embargante ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11621-19.2014.5.01.0044 da 1ª Região**, Embargante: SUPERPESA INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada: Dra. Luciana Pamplona Barcelos Nahid, Advogado: Dr. Fernando André Takamatsu Polo, Advogada: Dra. Alessandra Cristina de Araujo Coelho, Embargado(a): FLORISVALDO ARAUJO RIBEIRO, Advogada: Dra. Cláudia Vieira Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11573-37.2016.5.03.0108 da 3ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): MONIQUE XAVIER, Advogada: Dra. Luciana de Oliveira Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RRAg - 11296-93.2017.5.03.0105 da 3ª Região**, Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Rosalia Maria Lima Soares, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Embargado(a): LIVIA GONCALVES DUTRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ivo Metzker, Advogado: Dr. Rafael de Barros Metzker, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-AIRR -**



**11026-09.2017.5.03.0028 da 3ª Região**, Embargante: FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Embargado(a): EDMUNDO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1576-54.2011.5.02.0004 da 2ª Região**, Embargante: MANHATTANS HOME -THE NEW YORK CONNECTION, Advogado: Dr. Mourival Boaventura Ribeiro, Advogada: Dra. Priscila Aparecida Fávoro Siqueira, Advogado: Dr. Luiz di Santi Neto, Embargado(a): RITA MARIA DA CONCEICAO LIMA, Advogado: Dr. Marcelo Cortona Ranieri, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, SHERUT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. Joanilce Carvalho, Advogado: Dr. Alexandre Lazaro da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1190-40.2018.5.10.0009 da 10ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marlon Rodrigues Barroso, Advogado: Dr. Rafael Leandro Virmond Perdigão Nogueira, Advogado: Dr. Vanessa Borges Lima, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE BRASÍLIA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração tão somente para sanar o erro material, sem conceder efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação do acórdão. **Processo: ED-Ag-RR - 621-19.2021.5.10.0014 da 10ª Região**, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, Embargado(a): HEVERSON SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Leonardo Henrique Machado do Nascimento, Advogada: Dra. Raquel Freire Alves, Advogado: Dr. Flavia Roberta Guimaraes Pires, Advogado: Dr. Bruno Lima Goncalves, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 508-27.2021.5.14.0411 da 14ª Região**, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Fábio Marcon Leonetti, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS GERAIS DO ACRE - COOPASER, NATALINA LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Maia Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 390-16.2021.5.21.0004 da 21ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Carolina Fonseca Rodrigues, Advogada: Dra. Débora de Almeida Bulhões Negreiros, Embargado(a): JOSE FLAVIO DUARTE, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 65-41.2019.5.09.0652 da 9ª Região**, Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Leticia Nami Suzuki Tolotti, Advogado: Dr. Luciano Guimaraes Piazzetta, Advogado: Dr. Jorge Francisco Fagundes D'Ávila, Advogado: Dr. Fabricio Zir Bothome, Embargado(a): ALFREDO NORBERTO DE CASTRO, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos embargos de declaração para, aplicando-lhes efeito modificativo, prosseguir no exame do recurso de revista adesivo; e II - não conhecer do recurso de revista adesivo do reclamado. Observação 1: A Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, advogada do Embargante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1002131-24.2016.5.02.0313 da 2ª Região**, Agravante(s): RIO LINHAS AÉREAS S/A, Advogado: Dr. Rafael Antônio Rebicki, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Alberto



Bergantini Domingues, PAULO SERGIO PASSARO, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, WSF PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Rafael Antônio Rebicki, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001812-23.2017.5.02.0054 da 2ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): IZAMARA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio do Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001462-56.2021.5.02.0713 da 2ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Nedi Valdi Damiaty, Advogado: Dr. Juarez Benito Júnior, Advogada: Dra. Paula Ferreira Arbes, Agravado(s): JADIELSON GALDINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho, Advogada: Dra. Sany Brasil Alves, Advogado: Dr. Roney Benvive Soares, Advogado: Dr. Sheila Gali Silva, Advogado: Dr. Alfredo Luis Alves, Advogado: Dr. Francisca Irany Araújo Gonçalves Rosa, Advogado: Dr. Esmeralda Rauber Schneider Bucheroni, Advogado: Dr. Rogerio Yukio Tabuti, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1001442-55.2019.5.02.0060 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): ALEXANDRE JOSE PRAZERES, Advogada: Dra. Thaís Aparecida Infante, COMERCIAL BARCELOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001326-49.2020.5.02.0081 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Advogado: Dr. Vinicius Franco de Sousa, Agravado(s): GILBERTO HENRIQUE TERCENCI, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Brito Aragão, Advogado: Dr. Claudia Costa Cheid, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação da multa por litigância de má-fé arguido em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 1001282-04.2018.5.02.0080 da 2ª Região**, Agravante(s): JOSE CARLOS ESTEVES POLETTI, Advogada: Dra. Fernanda Gimenez Ciriaco, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Milton Flavio de Almeida Camargo Lautenschlager, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1001275-16.2017.5.02.0381 da 2ª Região**, Agravante(s): LEDVANCE BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Nilton Tadeu Beraldo, Agravado(s): MARIA DO ROSARIO DE SENA, Advogado: Dr. Danilo Barbosa Quadros, Advogada: Dra. Carina de Menezes Lopes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1001252-22.2018.5.02.0321 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Agravado(s): ADRIANO BONO FREIRE, Advogado: Dr. Arquimedes Venancio Pereira, INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. Rodrigo Queiroz Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001237-56.2021.5.02.0383 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procuradora: Dra. Fernanda Malzoni Leme, Agravado(s): ISRAEL CAMPOS DIAS, Advogado: Dr. Sílio Alcino Jatuba, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001144-87.2021.5.02.0482 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procuradora: Dra. Magali Ventilii Marques, Agravado(s): FELIPE BRITO DE MELO, Advogado: Dr. Juan Moura da



Silva, UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Dr. Jaime da Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001129-39.2016.5.02.0468 da 2ª Região**, Agravante(s): WESLEY HUMBERTO FIOROTTO, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Rafael Ciaralo, Agravado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: A Dra. CLAREANA DE MOURA, advogada do Agravante(s): WESLEY HUMBERTO FIOROTTO, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 1001093-17.2018.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s): CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): FERNANDO DE SOUSA CAMPOS, Advogado: Dr. Bruno Freire Gallucci, TALENTOS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Paulo César Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1001089-51.2018.5.02.0706 da 2ª Região**, Agravante(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Advogado: Dr. Cintia Ferreira Tardoqui, Agravado(s): WALDOMIRO MARTINS, Advogado: Dr. Marcelo Wegner, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer o agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001084-58.2020.5.02.0318 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Uyrán Ribeiro de Oliveira, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, SUELEN OLIVEIRA ROSA, Advogado: Dr. Paulo Rogério Jacob, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001000-96.2016.5.02.0221 da 2ª Região**, Agravante(s): EDUARDO ZILLO, Advogada: Dra. Valéria Aparecida Sargi, Advogado: Dr. Simone de Araujo Rodrigues Souza, Agravado(s): CELIO JOSE DE MORAIS, DENISE APARECIDA HONORATO MORAIS, ECO 3 INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCADAS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - ME E OUTRAS, Advogado: Dr. João Paulo Costa, MARILENE DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Pedro Lima da Silva, Advogado: Dr. Pedro Henrique Lombardo e Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1000983-27.2020.5.02.0704 da 2ª Região**, Agravante(s): KUBA VIAÇÃO URBANA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Cintia Ferreira Tardoqui, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): KBPX ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA., Advogada: Dra. Simone Aparecida Zandomenigui, NADJA MARIA CANTILINO DA SILVA, Advogado: Dr. Rita de Cássia Soares de Araújo, Advogado: Dr. Arley Donizete Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer o agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000949-75.2020.5.02.0373 da 2ª Região**, Agravante(s): RAQUEL DA SILVA, Advogado: Dr. Janaina Cassia de Souza Gallo, Advogado: Dr. Rafael Isola Lanzoni, Agravado(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Mário Isaac Kauffmann, Advogado: Dr. Paulo Eduardo de Faria Kauffmann, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000776-57.2018.5.02.0038 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora:



Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): ANTONIO BOBER, Advogado: Dr. Juan Philiply Stephano Amaro, CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Ronaldo dos Santos Dotto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000773-06.2021.5.02.0715 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, MURILO CARDOSO NEPOMUCENO, Advogado: Dr. Valdenice Moura Gonsalez, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000760-77.2020.5.02.0024 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Pellegrina, Advogado: Dr. Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Agravado(s): RENATO RAMON PEREIRA, Advogado: Dr. Renato de Souza Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1000756-73.2017.5.02.0047 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO ORIGINAL S.A., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Agravado(s): SIMONE MARINHO REIS DA CUNHA SILVA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Nakano, Advogado: Dr. David Lean de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000621-15.2021.5.02.0211 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Misson, TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, Advogada: Dra. Felícia Roman de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000554-60.2020.5.02.0607 da 2ª Região**, Agravante(s): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BUICO E OUTRO, Advogado: Dr. Jair dos Santos Marcelino, Agravado(s): MARCOS ANTONIO GOMES, Advogado: Dr. Wanderley Alves dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000534-82.2018.5.02.0302 da 2ª Região**, Agravante(s): CAMILA LIMA CAMPOS, Advogado: Dr. Marcelo Branco Gomez, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Procurador: Dr. Mônica Derra Dib Daud, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1000512-68.2021.5.02.0318 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Regina Celia do Carmo de Luca, ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES, Advogada: Dra. Luci Conceição dos Santos, Advogado: Dr. Wesley Bertoluchi dos Reis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000310-97.2021.5.02.0316 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Danubia de Oliveira Martins, MIRIANA MARCIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Luci Conceição dos Santos, Advogado: Dr. Wesley Bertoluchi dos Reis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000256-25.2021.5.02.0319 da 2ª Região**, Agravante(s): NSA TRANSPORTES LOGÍSTICA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Sebastião Roberto de Araújo, Agravado(s): JOSE ANTONIO DE ARAUJO, Advogada: Dra. Fátima Garcia de Oliveira Mendes,



Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000203-39.2020.5.02.0720 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Dr. Tatiana Palmieri Kehdi, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogada: Dra. Caroline Moura Mafra, Advogado: Dr. Odair Eduardo Ivasco, FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procuradora: Dra. Vilma Solange Amaral, Procuradora: Dra. Rita Parisotto, MICHEL APARECIDO DE JESUS ALVES, Advogada: Dra. Patricia Horgos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda reclamada, Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1000120-61.2020.5.02.0384 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Vilma Solange Amaral, Agravado(s): K & F SEGURANCA EIRELI, LEANDRO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Sílio Alcino Jatuba, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 298900-98.2001.5.01.0243 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Jemerson Pimenta Costa, Agravado(s): MARIA SUELI COSTA MENDONÇA FONTENELLE, Advogado: Dr. Luiz Carlos Carneiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 102127-90.2017.5.01.0026 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Negrão Debenedito Silva, SUCESSÃO de OLAVO HILGEMBERG BEZERRA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Cesar Vergara de Almeida Martins Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101217-38.2019.5.01.0044 da 1ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL LAR INTERLINK LTDA. - ME, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): SILVANA MARIA GONCALVES, Advogado: Dr. Alex Silva Gomes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101204-69.2019.5.01.0034 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ANDRE LUIZ GUEDES DA FONSECA, Advogada: Dra. Daiane Rivera Ouverney Frez, Advogado: Dr. Daniele Portes Andrade Vieira dos Santos, CHD - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101013-56.2020.5.01.0012 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): MARIA ROMILDA DE MELO, Advogado: Dr. Jennifer de Andrade Pereira Diniz, MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o segundo reclamado, Município do Rio de Janeiro, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 101002-48.2020.5.01.0005 da 1ª Região**,



Agravante(s): ONERIA DA SILVA CHAVES, Advogado: Dr. Iolanda Valadares Castanheira, Agravado(s): CLAUDETE DA SILVA, Advogado: Dr. Raphael Machado Couto, Advogado: Dr. Juarez dos Santos Pereira, LUIZ CLAUDIO FERNANDES, Advogado: Dr. Marcelo José Ferreira Soares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a primeira reclamada, ONERIA DA SILVA CHAVES, ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 101001-64.2019.5.01.0016 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): RAIMUNDO TAVARES DE MENEZES, Advogado: Dr. Gabriel Siqueira Correa de Mello, Advogado: Dr. Rogerio Fontes de Siqueira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100989-15.2019.5.01.0060 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Bruno Gaya da Costa Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o segundo reclamado, Município do Rio de Janeiro, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 100945-68.2020.5.01.0057 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): ELIANA SEVERIANO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. Rodrigo Hermida Pires, MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Joao Ricardo Pereira Curvelo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100859-83.2021.5.01.0018 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Débora Dias Pascoal, MARCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Antônio Pereira Sobrinho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100813-68.2019.5.01.0017 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Danielle Christine Miranda Gheventer, Agravado(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Duarte, Advogado: Dr. Alexandre da Silva Vieira, TALITA DE SANTANA DUTRA, Advogada: Dra. Adriana Tavares Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100787-72.2021.5.01.0511 da 1ª Região**, Agravante(s): EPS - EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Daniele Rodrigues Mendes de Moraes, Agravado(s): ADRIANO JUNGER LEITE, Advogado: Dr. Dilmário Mairins Peçanha, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100741-55.2018.5.01.0522 da 1ª Região**, Agravante(s): ITALLO TEIXEIRA DE MENDONCA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): E.T.T.FIRST-RH-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Daniel Roxo de Paula Chiesse, Advogada: Dra. Suzana Maria Paletta Guedes Moraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 100685-63.2020.5.01.0033 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): ROSEMARIE CASTRO WIRZ, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento





ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100680-95.2020.5.01.0015 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): ANDRE LEONARDO CHEVITARESE, Advogado: Dr. Guilherme Loyola Martins, CARLOS DE SOUZA ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100652-71.2020.5.01.0066 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ACACIO NEVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luciana Viana da Rocha, CHD - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100357-97.2021.5.01.0066 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOSAÚDE, Advogada: Dra. Adrienne Fernanda da Silva Lira, Advogado: Dr. Natasha Mandela Marchelli Ribeiro, MARCOS DUARTE BARRETO, Advogado: Dr. Deyvid Pravato Ferreira Mendes, ROMANA GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100327-07.2019.5.01.0010 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, MARIA ELIETE COSTA BRAGA, Advogado: Dr. Danielle Mendes Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100289-51.2021.5.01.0001 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Graziela Mendes Michelin, Advogado: Dr. Pedro Guilherme Ramos Guarnieri, Advogado: Dr. Vilane Ferreira da Silva, FELIPE SIMOES NASCIMENTO, Advogado: Dr. João Marcus Campos Wanderley, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Elisa Grinsztejn, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100226-04.2021.5.01.0073 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): DERALDO FRANCISCO DE LIMA, Advogado: Dr. Mauro Antônio da Silva, Advogado: Dr. Felipe Luciano Alves, RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Lima Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100103-65.2021.5.01.0021 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOSAÚDE, Advogada: Dra. Adrienne Fernanda da Silva Lira, Advogado: Dr. Roberto Pereira Perez, Advogado: Dr. Leticia Andrade Rocha Alves, Advogada: Dra. Mariana Stor Rios, JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro Antônio da Silva, Advogado: Dr. Felipe Luciano Alves, ROMANA GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100044-80.2021.5.01.0020 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Carlos Augusto Pereira, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): ANTONIO TADEU TRASPADINI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100011-22.2021.5.01.0075 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): CRISTINA ISAIAS DE AMORIM, Advogado: Dr. Aloma Melo de Azevedo, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de



Souza Lacerda, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 93200-85.2006.5.05.0002 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 67500-70.2008.5.05.0024 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): BERNARDO DUARTE DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Advogado: Dr. Maria Tereza Barreiros de Azevedo, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Nina Rosa de Souza Aquino, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação de multa do artigo 1.021, § 4º, do CPC requerido em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 26200-07.1984.5.02.0331 da 2ª Região**, Agravante(s): ANTONIO FRANCO DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Mauro Ferreira Torres, Agravado(s): CLAUDIO T ALVES TELEFONES, CLAUDIO TEIXEIRA ALVES, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Guimarães, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24536-37.2021.5.24.0005 da 24ª Região**, Agravante(s): JOLMAR FLAVIO AMARAL, Advogada: Dra. Lidiane Vilhagra de Almeida, Agravado(s): RADAR - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Santino Basso, Advogado: Dr. Luiz Fernando Silva de Arruda Rodrigues, Advogado: Dr. Jonathan Pinheiro Alencar, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21873-40.2016.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Fernando Schiafino Souto, Agravado(s): ADRIANO TADEU MOTTIN KOCHANOWSKI, Advogado: Dr. Filipe Diffini Santa Maria, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21274-48.2018.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Procuradora: Dra. Márcia Moura Lameira, Agravado(s): B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado Mendonça, GESNER JULIEN, Advogada: Dra. Fernanda Ramalho Chiaradia, Advogado: Dr. Ismael Santos Schmitt, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, ultrapassar o óbice da ausência de transcrição de trecho imposto na decisão agravada e, procedendo à análise do apelo, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 21019-39.2018.5.04.0020 da 4ª Região**, Agravante(s): HUGO LUIS MARTINS SCHULTZ, Advogado: Dr. André Vicente Schalanski, Advogado: Dr. Edegar Sebbem de Souza, Agravado(s): DF - TASSINARI ZELADORIA E PORTARIA LTDA - ME E OUTROS, Advogado: Dr. André da Silva Ayala, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 20950-45.2020.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. José Luis Bolzan de Moraes, Agravado(s): JL SOLUCOES EM SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, SHEILA BIANCA FONTOURA GOMES, Advogado: Dr. Gunter da Silva Heis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20877-55.2019.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Cleomar Silva Ferreira, Advogado: Dr. Rosana Gomes Antinolfi,



Advogada: Dra. Doris Krause Kilian, Advogado: Dr. Everton Leszczynski Souto, Advogado: Dr. Caroline Moreira Velho Etges, Advogado: Dr. Luis Eduardo Soares Dutra, Agravado(s): MARIA WARNAVA, Advogada: Dra. Celina Rosane Teixeira de Pauli, Advogado: Dr. Renê José Keller, Advogado: Dr. Matheus Santos Kafruni, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 20529-32.2019.5.04.0812 da 4ª Região**, Agravante(s): THEMMA TRANSPORTES E LOGISTICA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA - ME, Advogado: Dr. Sérgio Lipinski Brandão Júnior, Advogado: Dr. Rafael Dalla Riva Belmont Fondaik, Advogado: Dr. Suelen da Silva Santos, Agravado(s): ALCINO ALMEIDA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Pedro Jerre Greca Mesquita, COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20416-15.2021.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Augusto Barriles, Agravado(s): OSCAR LUIS RODRIGUES GONCALVES, Advogado: Dr. Mauricio Poloni, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e revelando a natureza manifestamente protelatória, deve ser aplicada a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do disposto no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, a ser oportunamente acrescida ao montante da condenação. **Processo: Ag-AIRR - 20388-33.2020.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): DIOGO LUIZ BURILLE, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Advogado: Dr. Rafael Mariath Bassuino, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Maria Helena Pierdona Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20357-34.2019.5.04.0281 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): ELISANGELA PERES, Advogada: Dra. Leda Chesini Araldi, MASSA FALIDA de JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. , Advogada: Dra. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 20336-03.2016.5.04.0301 da 4ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): LUCIANO HEPS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jair José Tatsch, Advogado: Dr. Diego Leopoldino de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o reclamado ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 20321-16.2021.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília da Silva Furtado, Agravado(s): BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., PAULO ADRIANO QUADROS SILVEIRA, Advogado: Dr. Mauro Jose da Silva Jaeger, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20311-63.2021.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s): SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS BENTO GONÇALVES LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): MARLENE HILDA TURRA, Advogada: Dra. Janete Clair Mezzomo Zonatto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20208-17.2020.5.04.0406 da 4ª Região**, Agravante(s): NELSON BRANDINI, Advogado: Dr. Cláudio Teles Fabro, Agravado(s): TRANSPORTES PARAISO LTDA, Advogado: Dr. Elenilson Ballardin Moraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20169-08.2016.5.04.0811 da 4ª Região**, Agravante(s): PAMPEANO ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Laís Machado Lucas, Agravado(s): ANDERSON DE FERNANDES CUNHA, Advogado: Dr. Pedro Jerre Greca Mesquita, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20167-10.2021.5.04.0020 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Procuradora: Dra. Camila Boabaid Sobrosa, Agravado(s): MARCOS PAULO NUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauricio Silva Pereira, PROMATRIZ MULTISERVICOS LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20055-74.2020.5.04.0861 da 4ª Região**, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Dra. Laís Machado Lucas, Agravado(s): JORGE ROBERTO ROSA DE MOURA, Advogado: Dr. Cristiano Alex Borges, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20042-94.2021.5.04.0811 da 4ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS, Procurador: Dr. Guilherme Marques Fogaça, Agravado(s): CAMARGO SEGURANCA PRIVADA EIRELI, MARCELO CORREA SARACOL FAGUNDES, Advogado: Dr. Luís Alberto Gonçalves Silva, Advogado: Dr. Jaqueline Silveira Daneres, Advogado: Dr. Lucas Rodrigues Silva, Advogada: Dra. Lana de Oliveira Morelli, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20042-60.2021.5.04.0111 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Holz Prestes, Advogado: Dr. Frederico Molina Montalban, Advogada: Dra. Camila Zanchin Golin, Agravado(s): OLINDA SUSANA ARIM LOPEZ, Advogado: Dr. Fernando Arndt, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20027-92.2020.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Marcelo Ayres Kurtz, Agravado(s): MARCIO RIBEIRO DE CAMPOS, Advogado: Dr. Almir Sarmento Silva Filho, SERVIZA SERVICOS LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16799-65.2018.5.16.0019 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): LIDERCOOP COOPERATIVA LIDER DE TRABALHO EM APOIO AS ADMINISTRACOES PUBLICAS MUNICIPAIS EM LIQUIDACAO, VALDEMAR BANDEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. João Paraíba de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16787-60.2018.5.16.0016 da 16ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Denílson Souza dos Reis Almeida, Agravado(s): INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA, NAZARETH CRISTINA COSTA CARTAGENES, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Advogada: Dra. Doriania dos Santos Camello, Advogada: Dra. Alicia Santana Duarte, Advogado: Dr. Roberto dos Santos Bulcão, Advogada: Dra. Rayssa Ferreira Cantanhede, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12468-26.2015.5.15.0002 da 15ª Região**, Agravante(s): SIFCO S.A., Advogado: Dr. Marcos Martins da Costa Santos, Agravado(s): VANDERLEI APARECIDO PROTTI, Advogado: Dr. Gisele Cristina Maceu, Advogado: Dr. Hildebrando Pinheiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o flagrantemente ofensivo aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015.. **Processo: Ag-AIRR - 12027-76.2019.5.15.0011 da 15ª Região**, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRETOS, Advogado: Dr. Gustavo Lordello, Advogado: Dr.



Renato de Souza Sant Ana, Advogada: Dra. Danielle Vilela Vieira, Advogado: Dr. Marlon Furniel Polastrini, Agravado(s): JOSEFA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Maurício Fernandes de Oliveira Junior, Advogado: Dr. Lucas Rafael Lopes Silveira de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11644-77.2020.5.15.0039 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): LUCIANA DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Augusto Pazianotto, Advogado: Dr. Márcio Humberto Pazianotto, Advogado: Dr. Ricardo Frederico Pazianotto, MAXTECNICA SERVICOS INTEGRALIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Raíssa Felisberto Lopes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11562-04.2016.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Karina Pimont Ferraz Coutinho, Procuradora: Dra. Magna Aparecida da Silva, Agravado(s): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Advogado: Dr. Marcos Jose Capelari Ramos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11515-16.2021.5.15.0014 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): CICERA PEREIRA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Márcia Spada Aliberti Franco, Advogado: Dr. Fabio Galdi Capello, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11417-88.2017.5.03.0019 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): AFONSO ALVES SOARES, Advogado: Dr. Leonardo Moura Santana, ELITE SERVIÇOS LTDA., MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. Breno Figueredo Domingues, Advogado: Dr. Lauro Antonio Calenzani, PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Suzana Maria Queiroz de Arruda e Sá, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11380-50.2015.5.15.0099 da 15ª Região**, Agravante(s): MARIA MAURICIA TALAZZO ROSALEN, Advogado: Dr. Thiago Rama Vicentini, Agravado(s): ELIAN ROBERTO DE BIAGI, Advogado: Dr. Francisco Lucier Bezerra, Advogado: Dr. Eduardo Cabral Ribeiro, ESPÓLIO de LUIZ CAUBI LEME, Advogado: Dr. Sílvia Cardoso de Siqueira Nogueira da Silva, Advogado: Dr. Bruno Pacanhela, ISMAR LUIZ TALAZZO, MARCOS TARCIZIO BAPTISTELLA, MOACIR ANTONIO TALAZZO, OSVALDO ARAUJO LACERDA, Advogado: Dr. Sílvia Cardoso de Siqueira Nogueira da Silva, Advogado: Dr. Edielson Ribeiro Souza, ROSALEM TRANSPORTES DE MAQUINAS LTDA, SILVANO DA SILVA, Advogado: Dr. Sílvia Cardoso de Siqueira Nogueira da Silva, TRANSPORTADORA ROSALEM LTDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11377-32.2015.5.01.0052 da 1ª Região**, Agravante(s): TK ELEVADORES BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Good God Chelotti, Agravado(s): CELSO DE CARVALHO SANTOS, Advogado: Dr. João Wesley Baptista Wenceslau, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11352-52.2021.5.03.0052 da 3ª Região**, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, Agravado(s): LUIZ FELIPE FERREIRA MARAZO, Advogado: Dr. Giovani Lucas Adad Altef, Advogado: Dr. Italo Castro Rezende de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos



do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 11303-38.2020.5.15.0108 da 15ª Região**, Agravante(s): BC2 CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SAO PAULO - VIAOESTE S/A, Advogada: Dra. Ismênia Evelise Oliveira de Castro, JORGE HONORATO COSTA, Advogado: Dr. Ana Carolina Ferreira Corrêa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11298-84.2016.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Daniel Segatto de Sousa, Advogada: Dra. Nayla Eveline Ribeiro, Advogada: Dra. Flávia Roberta Carvalho, Agravado(s): AKIRA SERGIO FUGIL, Advogado: Dr. Osmair Luiz, Advogado: Dr. João Roberto Nunes da Silva, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Tasso Batalha Barroca, Advogada: Dra. Leilane de Paula Vítor, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11293-81.2018.5.03.0048 da 3ª Região**, Agravante(s): MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): FERNANDO SILVA FILHO, Advogado: Dr. Leonardo Guimarães Borges, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Advogado: Dr. Nathalia Mota Borges, Advogado: Dr. Gabriel Santos Lemos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11279-17.2014.5.15.0012 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ELISEU ALVES SINIS, Advogado: Dr. Daniel Sampaio Bertone, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11224-46.2021.5.15.0101 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): LUCIANA DE SOUZA COELHO VERDUM, Advogado: Dr. Jean Carlos Pedroso da Silva Francisco, Advogado: Dr. Alan Tadeu Candido, Advogado: Dr. Rodrigo Proenca Brossi, SERVITT LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, Advogado: Dr. Lais Kellen Vital dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11135-89.2015.5.15.0050 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Luiz Pansani Junior, Procurador: Dr. Rodrigo Dalla Déa Smania, Agravado(s): DIRCEU SOARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Cristiano Pinheiro Grosso, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11098-57.2016.5.03.0019 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Dr. Marciano Guimaraes, Agravado(s): GUILHERME BENVENUTO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ivo Metzker, Advogado: Dr. Rafael de Barros Metzker, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11083-47.2020.5.18.0014 da 18ª Região**, Agravante(s): CHAMPION FARMOQUIMICO LTDA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Sartin Mendes, Agravado(s): CAIO VICTOR PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11070-87.2019.5.15.0007 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): S. C. SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA., VALDOMIRO PEREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Etevaldo Ferreira Pimentel, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, por considerar sua interposição flagrantemente ofensiva aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar a agravante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/15. **Processo: Ag-AIRR - 11046-86.2020.5.03.0030 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Andreia Galindo Barboza, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): NORALDINO ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniele Aparecida Santos, UNIÃO (PGF), Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11010-96.2022.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): NITNAVE MANUTENCAO E SERVICOS NAVAIS EIRELI, Advogada: Dra. Luciana Pamplona Barcelos Nahid, Agravado(s): MAGUINO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Adélcio Magno Malaquias de Araújo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10975-50.2021.5.15.0019 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): PAULO ROBERTO LOPES, Advogado: Dr. Sabrina da Silva Amorim, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10959-64.2021.5.15.0062 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Marcus Paulo Corrêa Muniz Sabino, Procurador: Dr. Denis de Lima Sabbag, Agravado(s): LUCIANA APARECIDA GOMES, Advogado: Dr. Jose Luiz Requena, Advogado: Dr. Paulo Sergio Carenci, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10857-58.2021.5.03.0003 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Dr. Luiz Roberto Paciarelli, Agravado(s): APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Zago, LAIFERSON LUIZ GUIMARAES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Wagner Coelho de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10749-70.2021.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forgenes, Agravado(s): JOSE GERALDO BARRETO, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Campos Alves, Advogado: Dr. Raquel Leôncio Guimarães, Advogado: Dr. Odenir Augusto de Oliveira, Advogada: Dra. Taís Rodrigues Alves dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 10625-27.2020.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL SÃO LUCAS S.A., Advogado: Dr. Clóvis Guido Debiasi, Advogado: Dr. Fernando Corrêa da Silva, Agravado(s): MAURO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Misaque Moura de Barros, Advogado: Dr. Vitor Silva Pompeo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: Ag-AIRR - 10620-58.2020.5.03.0003 da 3ª Região**, Agravante(s): MARIA TRINDADE XAVIER, Advogado: Dr. Daniela Gomes Pimenta Ferreira, Agravado(s): CONSTRUTORA CASA MAIS S.A., Advogado: Dr. Albert Wagner Rocha, EDSON FRANCISCO QUERINO JUNIOR, Advogado: Dr. Fabiano Alves dos Santos, EVEREST CONSTRUCOES EIRELI, FERNANDO ALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. Adrienne Oliveira, GEORGIA FARGNOLI MARTINS NUNES QUERINO, JOEL ROSA DA SILVA JUNIOR, LEANDRO JOSÉ MOREIRA PALMEIRA, MARIA CATARINA ROSA DA SILVA, PETERSON ROSA QUERINO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10617-44.2021.5.03.0173 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Flavia Carolina Lima de Souza, Advogado: Dr. Ana Carolina Faria



Correa, Agravado(s): ZILMA MALAQUIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Henrique Lemos da Cunha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10591-03.2020.5.15.0026 da 15ª Região**, Agravante(s): VILLA GIRASSOIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Advogado: Dr. Fernando Henrique Chelli, Advogado: Dr. Rafael Mortari Lotfi, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pacianotto Júnior, Advogado: Dr. Flávio Augusto Valério Fernandes, Agravado(s): BENEDITO EDIVANE DE MORAIS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Arthur Vallerini Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10556-34.2020.5.15.0029 da 15ª Região**, Agravante(s): H.B.A. HUTCHINSON BRASIL AUTOMOTIVE LTDA., Advogado: Dr. Janice Helena Ferreri Morbidelli, Agravado(s): EVALDO VIDA, Advogado: Dr. Fabio Eduardo de Laurentiz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10467-41.2020.5.15.0116 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): ROSENEIDE GREGORIO DA MOTA, Advogado: Dr. Nemésio Ferreira Dias Júnior, SETE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Ribeiro Lima, Advogado: Dr. Guilherme Vinicius Clementino, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10467-18.2020.5.03.0070 da 3ª Região**, Agravante(s): COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SUDOESTE MINEIRO LIMITADA, Advogado: Dr. Daniel Silveira Machado, Advogada: Dra. Gabriela Amorim Pinheiro, Agravado(s): BRENDA MARTINS NOGUEIRA, Advogado: Dr. Tácito Vilela Zaparoli, Advogado: Dr. Denner Caetano da Silva, Advogado: Dr. Larissa Negroo Pinto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10403-29.2022.5.18.0261 da 18ª Região**, Agravante(s): CIA. HERING, Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Pova, Agravado(s): J M DE ABREU, LORENA LOPES, Advogado: Dr. Johnatan Silveira Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10356-50.2021.5.15.0010 da 15ª Região**, Agravante(s): F.C.A.S.A.F.C., Procurador: Dr. Octávio Augusto Fincatti Fornari, Procurador: Dr. Paulo Mario da Rosa, Agravado(s): S.S.P.E.C.F.E.S.E.A.S.A.C.L.E., Advogado: Dr. Otavio Orsi Tuena, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10247-33.2016.5.15.0003 da 15ª Região**, Agravante(s): FABIANA BELLENTANI CABRAL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Égle Eniandra Lapresa, Advogado: Dr. Leandro Biondi, Advogada: Dra. Lya Rachel Bassetto Vieira, Advogada: Dra. Luciana Ribeiro Von Lasperg, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10168-28.2020.5.15.0128 da 15ª Região**, Agravante(s): MADEWAL LIMEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Henrique Mitsunaga, Agravado(s): GERALDO APARECIDO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Sara Perel Steinberg, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, considerando-o manifestamente incabível, condenar os reclamados ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10125-96.2021.5.15.0018 da 15ª Região**, Agravante(s): CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): CECILIA DA SILVA ESQUEVINIM, Advogado: Dr. Alan Tobias do Espírito Santo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RR - 10123-**





**48.2021.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L Apicciarella, Agravado(s): BRUNO JOSE VALENCIO COSTA, Advogado: Dr. Deval Trinca Filho, BVC TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - ME, Advogado: Dr. Deval Trinca Filho, CELSO GABRIEL DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10122-47.2021.5.15.0114 da 15ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, THAYNARA ALVES ROSA, Advogada: Dra. Regiane de Souza Meloni, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10077-29.2016.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Gustavo Oliveira e Silva, Advogado: Dr. Jeovane Itso, Advogada: Dra. Débora Castro Pacheco, Advogada: Dra. Rúbia Repollez de Oliveira, Agravado(s): DJALMA ANTONIO BIATA, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10026-53.2015.5.01.0301 da 1ª Região**, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): ADEMIR BARBOSA NOGUEIRA, Advogada: Dra. Gabriela Lopes de Souza, Advogado: Dr. Fábio Figueiredo da Silva, Advogado: Dr. Joao Alberto Guerra, CET ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, COMPEL CONSTRUÇÕES MONTAGENS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. Bruno José Serafim Verbicário dos Santos, MEDRAL ENERGIA LTDA., Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 10018-18.2017.5.15.0010 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Junia Giglio Takaes, Agravado(s): ASSOCIACAO BETSAIDA ASSISTENCIAL RIO CLARO, Advogado: Dr. Ruben Rodrigues de Oliveira, VALDINEI ALVES PIMENTA, Advogado: Dr. Neuton Nemer Peruzzi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRO - 9458-04.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Agravante(s): ROBERTO DEMETRIO TONIOLLI, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Pablo de Figueiredo Souza Arraes, Advogada: Dra. Camila Amin Marão, Agravado(s): LUIZ ANTONIO ORLANDINI E OUTROS, Advogado: Dr. Tony Marcos Nascimento, NOVA ALIANCA COMERCIO DE PECAS E PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, RIBERSTEEL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, RIBERSTEEL COMERCIO DE OXICORTE FERRO E ACO LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1799-83.2017.5.17.0002 da 17ª Região**, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): CLESIO JOSE MEROTO, Advogado: Dr. Gualter Loureiro Malacarne, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1616-04.2018.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PGF), Procurador: Dr. Betsaida Penido Rosa, Agravado(s): CLAUDILENE RODRIGUES CARDOSO, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior,



Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1370-22.2014.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Priscila Silva Nascimento, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, MIRLENE MONTEIRO RIBEIRO, Advogada: Dra. Cristiane Aires do Rêgo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015, mantendo o acórdão de págs. 349-357, e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 1328-96.2010.5.05.0018 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): JOSÉ SOARES E OUTROS, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogada: Dra. Kamila Borges Avila da Silva, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1316-70.2019.5.17.0006 da 17ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): JOSIANE DOREA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo Zache Thomazine, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1080-19.2011.5.05.0464 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Henrique Boaventura Calasans Minervino, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE ITABUNA E REGIAO, Advogado: Dr. Arnon Nonato Marques, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1060-78.2016.5.05.0035 da 5ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO, Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, JANE CRISTINA SANTOS REIS, Advogado: Dr. Taiana Nobre Veloso Oliveira, Advogado: Dr. Raonni Lima de Assis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1048-75.2017.5.07.0002 da 7ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Othavio Cardoso de Melo, Agravado(s): CRIART SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Germano Lira Magalhães, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ - SINTRO/CE, Advogado: Dr. Carlos Antonio Chagas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1043-29.2020.5.12.0028 da 12ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Ana Lucia Ferreira, Agravado(s): ANTONIO PEDRO ALVES, Advogado: Dr. Hamilton Lopes Ribeiro, Advogado: Dr. Bruna Betina de Souza Damasio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 934-66.2018.5.08.0005 da 8ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procuradora: Dra. Kharen do Socorro Huet de Bacelar Lobato, Agravado(s): SILVANIA CRISTINA CARDOSO CARVALHO, Advogado: Dr. Eduardo Porfírio de Mendonça Neto, Advogado: Dr. Davi José Abrahão, Advogada: Dra. Bianca Cristina Von Grapp Diniz, Advogado: Dr. Victor Russo Fróes Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 929-19.2018.5.09.0651 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE



CURITIBA, Advogada: Dra. Cristiane do Rocio Cavalieri, Agravado(s): CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Rafael Fadel Braz, ESTRE AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Rafael Fadel Braz, GILSON VENANCIO FERREIRA, Advogado: Dr. Ederson Ricci Bonfim, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 908-56.2019.5.22.0001 da 22ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Ana Kercia Veras Bogea, Agravado(s): MICHELLE NUNES LIMA, Advogado: Dr. Nikácio Borges Leal Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 905-76.2013.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): EDVALDO JESUS DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Giovanna de Vasconcelos Antonelli, FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação da multa do artigo 1.021, § 4º, do CPC, requerido em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 886-96.2021.5.06.0122 da 6ª Região**, Agravante(s): UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS LTDA., Advogado: Dr. Rafael de Mello e Silva de Oliveira, Agravado(s): GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bêthane Karlise Ramos Cavalcanti, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação da multa do art. 266, §5º, do RI/TST requerido em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 876-23.2019.5.05.0131 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Agravado(s): ALEXANDRO CONCEICAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hermano Francisco de Sousa, ENSA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Advogado: Dr. Frederico Moreira Neves, TERRAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Antônio Batista Gomes Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 833-69.2018.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Janete Meira Gomes, Agravado(s): CLEIDIONE LOPES BISPO, Advogado: Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 828-21.2021.5.11.0004 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sálvia de Souza Haddad, Agravado(s): NOEMIA DE VASCONCELOS LIMA, Advogado: Dr. Levison Fernandes de Souza, RIO NEGRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 821-49.2017.5.09.0093 da 9ª Região**, Agravante(s): MARISA KAMMER ATTISANO, Advogado: Dr. Eduardo Kutianski Franco, Agravado(s): CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CESUCOP, Advogado: Dr. Joaquim Felipe de Azevedo Neto, DORIVAL ALMEIDA FERREIRA, JORGINA HELENA LOPES DE AZEVEDO, OZAHYR DE ANDRADE, Advogada: Dra. Fernanda Nishida Xavier da Silva, REGINA MACHADO PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 818-89.2021.5.10.0008 da 10ª Região**, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Alan do Nascimento Gomes, Agravado(s): BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Tenório Cavalcante Neto, Advogado: Dr.



Carlos Anselmo Paulino de Morais, ERINALDA DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Lucas Amaral da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 818-17.2019.5.09.0872 da 9ª Região**, Agravante(s): RODRIGO LEMOS MACEDO, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): MASTER COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA, Advogado: Dr. Robertson Alves Mendonca, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 800-51.2008.5.02.0039 da 2ª Região**, Agravante(s): NEIDE TEREZA BIONDI MARTINS, Advogado: Dr. Iris Vania Santos Rosa, Agravado(s): A UNIVERSAL COMERCIAL FONOGRAFICA LTDA, Advogado: Dr. Hildebrando Ferreira dos Santos, ANDREA BIONDI MARTINS, Advogado: Dr. Iris Vania Santos Rosa, BENJAMIM GUIMARAES MARTINS, UNIMAR MUSIC E MULTIMIDIA LTDA, UNITRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, VALERIA CRISTINI BIONDI MARTINS, Advogado: Dr. Mariane Targa de Moraes Tenorio, WAGNER GINEIS, Advogado: Dr. William Sidney Suleibe, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que UNITRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA passe a constar como Agravado; por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada Neide Teresa Biondi ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 674-12.2020.5.08.0007 da 8ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Kharen Lobato, Agravado(s): DAYSE DO SOCORRO MELO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Joao Victor Dias Geraldo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 662-52.2017.5.20.0012 da 20ª Região**, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Nilton Simões Cardoso, Agravado(s): ANDERSON SANTOS GONZAGA, Advogado: Dr. Clodoaldo Andrade Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 650-57.2020.5.08.0015 da 8ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Eduardo Augusto da Costa Brito, Agravado(s): PAULO MARCIO SIQUEIRA PONTES, Advogado: Dr. Erica Cristina dos Santos de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 632-43.2019.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): ELIFAS LIMA DE FREITAS, Advogado: Dr. Alexandre Caputo Barreto, Advogada: Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Procuradora: Dra. Juliana Marques de Araújo Moura, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 618-11.2021.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): LABOR - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Clovisley Fermino Carvalho, NOEMIA KUSTER, Advogado: Dr. Edson Lourenço Ferreira, NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Clovisley Fermino Carvalho, OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Clovisley Fermino Carvalho, VKN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, Advogado: Dr. Clovisley Fermino Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 590-89.2010.5.04.0001 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO BOCOM BBM S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Advogado: Dr. Luiz Felipe Tenório da



Veiga, Advogada: Dra. Camilla Ribeiro Cunha, Agravado(s): SILVIO MONTEIRO CHUNDO, Advogado: Dr. Eyder Lini, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 588-98.2021.5.05.0133 da 5ª Região**, Agravante(s): ARUANA SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. Robson de Oliveira Parras, Agravado(s): ESPÓLIO de JURANDIR SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Advogado: Dr. Luciana dos Santos da Cruz, MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Renato Matos Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. ELIEZER QUEIROZ DOURADO, advogado do Agravado(s): ESPÓLIO de JURANDIR SANTOS DE JESUS, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 581-77.2017.5.12.0028 da 12ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JOINVILLE, Advogada: Dra. Pablina Pisetta Vendrametto, Advogado: Dr. Milton Mendes de Oliveira, Agravado(s): INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, Advogado: Dr. Fernanda dos Reis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 574-93.2015.5.05.0014 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Janete Meira Gomes, Agravado(s): ANDRESON SOUZA DE NOVAIS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Brito Nascimento, Advogado: Dr. Godofredo de Souza Santos, CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL, Advogado: Dr. Danniell Alisson da Silva Costa, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Lucas Simões Pacheco de Miranda, Advogada: Dra. Bruna Sampaio Jardim Freitas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 550-18.2019.5.21.0002 da 21ª Região**, Agravante(s): LEILA VIEIRA PESSOA MIRANDA, Advogado: Dr. Matheus Antonius Costa Leite Caldas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Anna Carolina de Brito Fernandes, Advogado: Dr. Francisco Frederico Felipe Marrocos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 510-43.2022.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): MARIANA MARQUES DE SOUZA SANTANA, Advogado: Dr. Ane Caroline Correia de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 459-70.2019.5.05.0131 da 5ª Região**, Agravante(s): SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Silva Dias, Advogado: Dr. Rafael Atticiati, Advogado: Dr. Caroline Silva Bezerra de Deus Senna, Advogada: Dra. Eduarda Silva de Moura, Agravado(s): RAILDA BISPO DOS SANTOS MOTA, Advogado: Dr. José Domingos Requião Fonseca, Advogado: Dr. Carolina Peixoto, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Requião Fonseca, Advogado: Dr. Hallanne Gabriella Carvalho Marques, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 435-44.2020.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Claudine Simões Moreira, Advogada: Dra. Eloisa Nardi, Advogado: Dr. Paulo Cesar Busato, Advogado: Dr. Ailton Alves Pinto, Advogada: Dra. Natália Rodrigues Martins Eler, Advogada: Dra. Roberta Botelho Pereira, Agravado(s): MARCIO ABEL COIMBRA CARDOSO, Advogado: Dr. Adilson Guiotto Torres, Advogada: Dra. Daniela Bernabe Coelho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 395-52.2020.5.10.0821 da 10ª Região**, Agravante(s): FRATELLO ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Rondes Mendonca



Trindade, Agravado(s): JOAO DO CARMO BEZERRA DA SILVA, Advogado: Dr. Ronaldo Martins de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 376-08.2022.5.12.0017 da 12ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Procurador: Dr. Mario Sergio Simas, Agravado(s): ADRIANO TANANUSKA, Advogado: Dr. Nei Luis Marques, Advogado: Dr. Ana Claudia Kraysesvski, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Advogado: Dr. Cristiane Losso Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 340-27.2020.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Cristiane Cavalieri, Agravado(s): SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA, Advogado: Dr. Mayse Silveira Regis, Advogado: Dr. Ricardo Salini Abrahao, VIRGILIO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Joélcio Flaviano Niels, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 334-50.2021.5.09.0025 da 9ª Região**, Agravante(s): APARECIDO PEREIRA DIONISIO, Advogada: Dra. Thais Casoni, Agravado(s): ECOLOGICA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Advogado: Dr. Juliana Caiado Rodrigues, JMF MANUTENCAO INDUSTRIAL E AGRICOLA LTDA, Advogado: Dr. Frank Yukio Yamanaka, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 326-36.2021.5.08.0208 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): ANA MARIA GEMAQUE CASTELO, Advogada: Dra. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 302-03.2019.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, Procurador: Dr. Edilton de Oliveira Teles, Agravado(s): AURELICE LIMA ALVES, Advogado: Dr. Zurita Jeanny de Moura Chiacchiarretta, Advogada: Dra. Viviane Limeira Cerqueira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 269-38.2021.5.05.0196 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE IRARA, Advogado: Dr. Neomar Rodrigues Dias Filho, Agravado(s): EDMUNDO DE JESUS CERQUEIRA, Advogado: Dr. João Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. Dionísio Reis Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 203-16.2015.5.06.0172 da 6ª Região**, Agravante(s): CENTRAL EÓLICA QUIXABÁ S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): EDIVALDO FERREIRA DE ABDIAS, Advogado: Dr. Edson Jorge Leite Cavalcanti, ENERGIMP S.A., Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, ICOSA DO BRASIL LTDA., INVERALL CONSTRUÇÕES E BENS DE CAPITAL LTDA., NOVA EÓLICA VENTO DO OESTE S.A., Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, VENTI ENERGIA S.A., WIND POWER ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Priscilla da Silveira Fonseca Ribeiro, Advogado: Dr. Mapurunga e Pontes Advogados, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar as executadas Central Eólica Quixabá e Nova Eólica Lagoa Seca S.A., ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 189-52.2022.5.14.0402 da 14ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): MARISEGIO DE OLIVEIRA MOURA, Advogada: Dra. Kryсна Marcela Ramirez Ferreira, RIO BRANCO FORTE SERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. Lester Pontes de Menezes Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 141-21.2018.5.05.0035 da 5ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): ELLEN JESSICA PEREIRA ARAUJO,



Advogado: Dr. Leonardo Santana Maciel, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Marlos Moura Lobo Moreira, Advogado: Dr. Flavia Neves Nou de Brito, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 91-09.2010.5.15.0128 da 15ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): CLAUDIONOR APARECIDO CONSETTE, Advogado: Dr. Walter Bergström, GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Fernandes Paula, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015, mantendo o acórdão de págs. 1.002-1.013, e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 82-73.2022.5.09.0684 da 9ª Região**, Agravante(s): NELSON BORGES MARTINS, Advogado: Dr. Elias do Amaral, Advogado: Dr. Wilson José Maschio, Agravado(s): JOSE HILARIO, Advogada: Dra. Ana Carolina Terreri Chiquetto, Advogada: Dra. Patrícia Danielle da Rocha Colonassi, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 79-80.2019.5.06.0014 da 6ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDURB, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Advogado: Dr. André Luiz Correia de Paiva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 72-92.2018.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Angélica dos Santos, Agravado(s): ROQUE COSTA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Aloísio Barbosa de Oliveira Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 55-73.2020.5.19.0008 da 19ª Região**, Agravante(s): LOGMIX TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Adilson de Castro Junior, Agravado(s): CARLOS DINIZ DA SILVA, Advogada: Dra. Uiara Francine Tenório da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 46-13.2018.5.08.0130 da 8ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado Mendonça, Agravado(s): MARLI GERMANA FERREIRA, Advogado: Dr. Ivandernildo Silva de Castro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11-29.2022.5.09.0019 da 9ª Região**, Agravante(s): RV TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A., Advogado: Dr. Elcio Fonseca Reis, Agravado(s): ADAM WOLF TOZZI, Advogado: Dr. Juliano César Diniz Noronha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 10317-06.2017.5.03.0179 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Agravado(s) e Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares, NEXUS VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento; conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento em dobro dos dias convertidos em abono pecuniário, com acréscimo de 1/3, autorizando-se desde já o abatimento de valores pagos a título de abono previsto no artigo 143 da CLT. Diante da reforma do acórdão que tornou a demanda parcialmente procedente, determina-se o retorno dos autos à 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG, para que prossiga no julgamento do pleito do reclamante quanto ao tema da responsabilidade do segundo reclamado, o qual restou prejudicado quando proferida a



sentença. **Processo: AIRR - 1001379-63.2020.5.02.0070 da 2ª Região**, Agravante(s): JULIANA DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. Leandro Lopes Bastos, Agravado(s): PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Leandro Silva Teixeira Duarte, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto aos temas "Rescisão Indireta", por possível violação do artigo 483, alínea "d", da CLT, e "Multa do Artigo 477, § 8º, da CLT", por possível violação do artigo 477, § 8º, da CLT, para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 151600-90.2001.5.02.0442 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): SIDNEY DA SILVA, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Faria, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não exercer o Juízo de retratação, mantendo o seu acórdão de págs. 1.094-1.100, e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 141800-18.2006.5.23.0009 da 23ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Dr. Aíssa Karin Gehring, Agravado(s): SIRLENE VILELA MACHADO, Advogado: Dr. Nilson Duarte da Silva Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Estado de Mato Grosso, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 101173-53.2017.5.01.0023 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Alves Silva, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Natalia Silva Mosqueira, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Jessica Hallana Alves Sobral, Agravado(s): CAMILO DE LELIS VARGAS DA SILVA, Advogada: Dra. Danielle Kahn Silva, Advogado: Dr. Walter Roberto Junqueira Moraes Sampaio da Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 11121-49.2014.5.01.0012 da 1ª Região**, Agravante(s): PATRÍCIA ROCHA DA FONSECA, Advogado: Dr. Marcelo Correia Rodrigues, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado(s): HÉLIO CHAVES DE MELO JÚNIOR, PALOMA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS ABREU CHAVES, PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 2217-33.2013.5.02.0049 da 2ª Região**, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): FRANCINETE FREITAS SILVA COSTA, Advogado: Dr. Renato Monteiro Santiago, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015, mantendo o acórdão de págs. 413-419, e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1340-17.2017.5.13.0027 da 13ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, GILMAR NYEVERTON DE LIMA, Advogado: Dr. Líncolin de Oliveira Farias, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passem a





constar como Agravantes e Agravados ALPARGATAS S.A. e GILMAR NYEVERTON DE LIMA; por unanimidade: não conhecer do agravo de instrumento do reclamante; dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, apenas quanto ao tema "CORREÇÃO MONETÁRIA", para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1121-39.2017.5.06.0143 da 6ª Região**, Agravante(s): TINTAS IQUINE LTDA., Advogado: Dr. Glauber Gil Coelho de Oliveira, Agravado(s): ANTONIO FELIX GALDINO, Advogada: Dra. Ana Cristina Pessoa de Albuquerque, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 910-24.2017.5.09.0012 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, JENNYFFER ESTEFFANY DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adilson Aparecido Moraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante; dar provimento parcial ao agravo de instrumento interposto pela reclamada, apenas quanto ao tema da correção monetária, por possível violação do artigo 879, § 7º, da CLT, para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 357-96.2021.5.10.0015 da 10ª Região**, Agravante(s): BRASAL REFRIGERANTES S.A., Advogada: Dra. Mariah Fagundes Rosa de Farias, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ELIELSON CONCEICAO DE SOUZA, Advogada: Dra. Glaucivânia Barros de Sousa, Advogado: Dr. Andre da Silveira Soares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RRAg - 1000114-50.2021.5.02.0083 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s) e Recorrente(s): JOBELINO MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Cicero Peixoto Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): EMAX - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI E OUTRO, Advogado: Dr. Rafael Cândido Faria, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante, quanto ao tema "limitação da condenação aos valores indicados na petição inicial", por divergência jurisprudencial; e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, determinar que os valores devidos nesta ação sejam apurados sem limitação aos valores indicados na petição inicial; II - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada. Para fins processuais, fica mantido o valor da condenação. **Processo: RRAg - 1070-45.2017.5.05.0017 da 5ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado: Dr. Hermann José Staben Gomes, Agravado(s) e Recorrido(s): ANNA PAULA MEIRELES DA SILVA, Advogada: Dra. Lucy Maria de Souza Santos Caldas, Advogado: Dr. Emilia Azevedo da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 102850-02.2017.5.01.0482 da 1ª Região**, Recorrente(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Thiara de Freitas Wandekoken, Advogado: Dr. Nathanael de Almeida Pinto, Advogado: Dr. Ronildo Siqueira, Recorrido(s): GABRIEL CRUZ FREITAS SOUZA, Advogada: Dra. Cheyenne Sardinha de Moraes, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema



"irregularidade de representação processual", por violação do art. 5º, LIV, da CF; e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a irregularidade de representação processual, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário da Reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 21298-10.2016.5.04.0662 da 4ª Região**, Recorrente(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva, Recorrido(s): COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Dorneles, SERGIO DA SILVA, Advogado: Dr. Alice Pierdoná, Advogado: Dr. Juliane Schons da Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 10757-59.2017.5.15.0149 da 15ª Região**, Recorrente(s): JEFERSON JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. Luciano Fantinati, Recorrido(s): PLACIDO'S TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 93, IX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que se manifeste sobre a questão suscitada nos embargos de declaração do Reclamante, no sentido de elucidar se o Empregado conduzia veículo equipado com tanque suplementar de combustível com capacidade superior a 200 litros durante todo o período contratual, como entender de direito. **Processo: RR - 10157-87.2018.5.03.0003 da 3ª Região**, Recorrente(s): NAPLI CONTABIL S/S, Advogada: Dra. Ana Cláudia Nunes, Recorrido(s): JULIANA CADETE PIRES, Advogada: Dra. Maria Nilza Pires, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 937-78.2018.5.12.0047 da 12ª Região**, Recorrente(s): JHON GREGORI DORNELLES, Advogado: Dr. José Domingos Bortolatto, Advogado: Dr. Andrey Felipe Bento, Advogado: Dr. Christian Coelho Martins, Recorrido(s): DISTLE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Roberto dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial; e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a responsabilidade civil da Reclamada, de caráter objetivo, determinar o retorno dos autos ao Juízo da Vara do Trabalho de origem para análise dos pleitos correlatos de indenização por danos materiais e morais, como entender de direito. **Processo: RR - 801-23.2011.5.09.0011 da 9ª Região**, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Fernando da Rosa Pinto, VÂNIA REGINA VIEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Rubiano Augusto Reccanello Lisboa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada apenas quanto ao tema "horas extras - abatimento", por contrariedade à OJ 415-SBDI-1/TST; e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que seja observado o critério global para a dedução dos valores pagos a título de horas extraordinárias, conforme se apurar em liquidação de sentença. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 529-26.2017.5.09.0041 da 9ª Região**, Recorrente(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogada: Dra. Maria de Lourdes Viégas Georg, Recorrido(s): JOSINETE DOS SANTOS MAGNO, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000359-46.2020.5.02.0261 da 2ª Região**, Embargante: FREUDENBERG-NOK COMPONENTES BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Fonseca Chubba, Advogado: Dr. Marcela Arminda de Santana, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Soares Filho, Advogado: Dr. Guilherme Molledo Secco dos Santos, Advogado: Dr. Camilla Brandao Coelho



Andrade, Embargado(a): LUZIMAR PINHEIRO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Francisco Neuton Gomes de Almeida, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Oliveira Morena, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100986-14.2020.5.01.0064 da 1ª Região**, Embargante: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CONDUZA LTDA - ME, Advogado: Dr. Romulo Cesar Lima Holanda Junior, Embargado(a): INALDO SILVA DE FRANCA, Advogado: Dr. Vitor Hugo Afonso Guadagno, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RRAg - 20105-17.2017.5.04.0373 da 4ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Advogada: Dra. Loanda Magalhães Pereira, Embargado(a): PAULO ROBERTO DE CAMPOS, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RR - 16466-58.2018.5.16.0005 da 16ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO, Advogado: Dr. Diego José Fonseca Moura, Embargado(a): MARIA DE FATIMA DA CRUZ FERREIRA, Advogado: Dr. Genival Abrão Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10924-06.2015.5.01.0224 da 1ª Região**, Embargante: MILSON SEBASTIAO DE SOUZA MUNDIM FILHO, Advogada: Dra. Patrícia Maria Costa de Vilhena, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Olegario Guimaraes Motta Junior, Advogado: Dr. Juliana Bracks Duarte, Embargado(a): GEONAVEGAÇÃO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, HEVERTON MARINHO CHAVES, Advogada: Dra. Elaine Torres do Nascimento, Advogada: Dra. Elizângela Silva de Mello, Advogada: Dra. Paula Carvalho de Freitas, LUIZ MASSAMI NAGATA E OUTRO, Advogado: Dr. Elvis Brtio Paes, Advogado: Dr. Guilherme Ribeiro Romano Neto, Advogado: Dr. Eduardo Jose de Arruda Buregio Junior, RICARDO RODRIGUES SAVINI E OUTROS, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Dr. Cristian Divan Baldani, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-Ag-RRAg - 10821-56.2020.5.03.0001 da 3ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): ANTONIO AGOSTINHO SOUSA MOTA, Advogado: Dr. Vinícius Murta Perim, Advogado: Dr. Daniella Carvalho Perim, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) dar provimento aos embargos de declaração apenas quanto ao tema "dobra de férias - pagamento fora do prazo", para, imprimindo-lhes efeito modificativo, determinar o processamento do agravo; II) dar provimento ao agravo para analisar o agravo de instrumento interposto; III) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: ED-Ag-RRAg - 10452-16.2014.5.05.0131 da 5ª Região**, Embargante: INCENOR INDÚSTRIA CERÂMICA DO NORDESTE LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Jader Solano Neme, Embargado(a): PAULO CESAR ARAUJO GOIS, Advogado: Dr. Aldine Alves da Silva, Advogado: Dr. Sandro Rosa da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1621-41.2012.5.05.0133 da 5ª Região**, Embargante: NEVITON XAVIER DOS SANTOS, Advogada: Dra. Daniela Correia Torres, Embargado(a): C.I.I.B - CENTRO DE INTEGRAÇÃO INDUSTRIAL BRASILEIRA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Custódio Lima, PARANAPANEMA S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de



declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1499-80.2016.5.05.0038 da 5ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): FABIO ANTONIO LOPIS DA SILVA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Lucas Barbosa de Araújo, SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Rodrigo Maia Ribeiro Estrella Roldan, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1344-68.2017.5.09.0026 da 9ª Região**, Embargante: URANO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA., Advogado: Dr. Virgílio César de Melo, Advogado: Dr. Murillo Fernando dos Santos Ferreira Marques, Embargado(a): FILIPE VIANA RIBEIRO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS CLARA LTDA, MARCOS REMI DIAS, Advogado: Dr. Valdir Gehlen, Advogado: Dr. Amani Sass Saleme, MARIA CLARA MAZZEO VIANA RIBEIRO, NELSON RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR, ODILON RODRIGUES RIBEIRO, ODILON RODRIGUES RIBEIRO - EPP, RAFAEL VIANA RIBEIRO, TIAGO VIANA RIBEIRO, VANESSA VIANA RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 1220-69.2010.5.03.0100 da 3ª Região**, Embargante: C.E.F., Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Rogério Netto Andrade, Advogada: Dra. Débora Couto Caçado Santos, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): E.V.M., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento Adami, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1103-51.2012.5.01.0072 da 1ª Região**, Embargante: JOSE CARLOS BIBIANO, Advogado: Dr. Eduardo Pereira da Costa, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Miriam Aparecida Souza Manhaes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-Ag-AIRR - 828-53.2016.5.05.0007 da 5ª Região**, Embargante: B.C.J., Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Rafaela Possera Rodrigues, Advogado: Dr. Paulo Sergio Brito Aragao, Embargado(a): P.R.H.L., Advogado: Dr. José Reinaldo Martins, Z.P.F.S., Advogada: Dra. Márcia Correia, Advogado: Dr. José Eduardo Coura Lustri, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 390-45.2016.5.12.0035 da 12ª Região**, Embargante: RAFAEL DOBRACHINSKY PLENTZ, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Advogada: Dra. Júlia Moreira Schwantes Zavarize, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogada: Dra. Luciana de Souza Figueiredo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-ED-Ag-RRAg - 28-14.2018.5.14.0004 da 14ª Região**, Embargante: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE CACOAL 'PS' LTDA., Advogado: Dr. José Edilson da Silva, Embargado(a): SINDICATO DOS PROFESSORES DE INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS DO ESTADO DE RONDONIA, Advogado: Dr. Flávio Henrique Teixeira Orlando e Outra, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1002843-90.2016.5.02.0611 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Edna



Fernandes Assalve, Advogado: Dr. Marcelo Martins Francisco, Agravado(s): ARNALDO ELEUTERIO GONSALEZ, Advogado: Dr. Gustavo Ciuffi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1002046-83.2015.5.02.0471 da 2ª Região**, Agravante(s): OSMAR ALEXANDRE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Advogado: Dr. Matheus Martini Pereira, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Advogado: Dr. Gianítalo Germani, Advogado: Dr. Cláudio Torres Mónaco, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001647-66.2018.5.02.0045 da 2ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): BRUNA BRAZ FREIRE, Advogado: Dr. Beatriz Peres Potenza, Advogado: Dr. Gabriel Ricota de Mello, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001461-69.2017.5.02.0468 da 2ª Região**, Agravante(s): INDÚSTRIAS ARTEB LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Agravado(s): JOAO LEAO DE SOUZA, Advogada: Dra. Sônia Maria Almeida Dammenhain Zanatta, Advogado: Dr. Hélio Almeida Dammenhain, Advogado: Dr. Caio Pietro Zanatta, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001271-24.2019.5.02.0311 da 2ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL CARLOS CHAGAS S A E OUTRO, Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Advogada: Dra. Flávia Martins Gonçalves de Azevedo, Agravado(s): FABIO RICARDO PONTES EMER, Advogado: Dr. Herbert Gomes Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 1001150-44.2020.5.02.0704 da 2ª Região**, Agravante(s): TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. João Adelino Moraes de Almeida Prado, Agravado(s): CRISTIANO LIBANO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Claudio Rocha de Araujo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001052-81.2021.5.02.0071 da 2ª Região**, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, ROBERT ALEXANDRE SANTOS MANIAS, Advogado: Dr. Rodrigo Colsato da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000932-74.2015.5.02.0709 da 2ª Região**, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Beatriz Martins Costa, Agravado(s): GLAUCIA CRISTINA MATA MATTOS, Advogada: Dra. Neyde Balbino do Nascimento, Advogada: Dra. Ana Maria Silvério Santana Cação, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000877-38.2021.5.02.0055 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): CARINA GONZALE DE FRANCA, Advogado: Dr. João Paulo Nunes de Andrade, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-ARR - 1000852-43.2018.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s): CLOVES PEREIRA RIOS, Advogado: Dr. Rafael kasakevicius Marin, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000840-27.2021.5.02.0373 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Procurador: Dr. Nelton Torcani



Pellizzoni, Agravado(s): BARBARA AMARAL DO NASCIMENTO SANTOS, Advogado: Dr. Ederson Neves Leite, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000791-07.2020.5.02.0442 da 2ª Região**, Agravante(s): CAYO GONÇALVES GARCIA, Advogada: Dra. Tatiana Granato Kislak, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Advogado: Dr. Jose Abilio Lopes, JY. POTENCIAL - TERMINAIS E SERVIÇOS DE CONTAINERS LTDA., Advogada: Dra. Tatiana Granato Kislak, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Advogado: Dr. Jose Abilio Lopes, Agravado(s): CRISTINEIDE RIBEIRO DE MORAIS, Advogado: Dr. João Rosa da Conceição Júnior, Advogado: Dr. Geraldo Soares Novaes Filho, Advogado: Dr. Rodrigo Paiva Magalhães Soares Novaes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000668-69.2016.5.02.0047 da 2ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogada: Dra. Mariana Popolin de Matos, Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jorge Luiz Reis Fernandes, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Wellington Lopes Terrão, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, CARLOS GALINDO DIAS, Advogado: Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes, Advogado: Dr. Fagner Luiz Caetano, TV TRANSNACIONAL TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Kojoroski, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000635-82.2021.5.02.0442 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, MARILUCIA DE CAMARGO, Advogado: Dr. Marcos Paulo Santos Soares, Advogado: Dr. Andre Afonso de Lima Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000600-89.2019.5.02.0314 da 2ª Região**, Agravante(s): ARED CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO URBANA EIRELI, Advogada: Dra. Gisele Alvarez Rocha, Advogado: Dr. Igor Fernandes Pereira, Agravado(s): BRK AMBIENTAL - SUMARE S.A, Advogado: Dr. Luiz Fernando Casagrande Pereira, Advogada: Dra. Juliana Erbs, Advogado: Dr. Felipe Schmidt Zalaf, LUIZ JOAQUIM PEREIRA DE ARAUJO, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Advogado: Dr. Cleber Mikio Cortez Mizuguti, Advogada: Dra. Helena Maria Cortez Damasceno, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo; e II - indeferir o pleito do Agravado de condenação da Agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé. **Processo: Ag-AIRR - 1000584-31.2019.5.02.0090 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques, Agravado(s): ADRIANO CORREIA MATOS, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Rosely Cury Sanches, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Wellington Lopes Terrão, Advogado: Dr. Diego Martignoni, Advogado: Dr. Thomas Nicolas Chryssocheris, CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Leronil Teixeira Tavares, Advogado: Dr. Débora Nobile Matos, Advogada: Dra. Karina D'Antonio Tozato, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000529-23.2019.5.02.0303 da 2ª Região**, Agravante(s): WILLIANS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Cassia Oliveira D Almeida Monteiro, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. Joao Almeida Garcez, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo por ser manifestamente incabível. **Processo: Ag-RRAg - 1000463-98.2021.5.02.0068 da 2ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): EDUARDO FALSI AZEVEDO, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, Advogado: Dr. Ricardo Sanches Guilherme, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado:



Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000344-45.2022.5.02.0443 da 2ª Região**, Agravante(s): JOSE CARLOS FERNANDES, Advogado: Dr. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogada: Dra. Aparecida Gislaíne da Silva Herédia, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000219-12.2020.5.02.0261 da 2ª Região**, Agravante(s): S A BRASILEIRA DE ROLAMENTOS E MANCAIS BRM, Advogado: Dr. Paulo César Bulotas, Advogado: Dr. Luiz Gustavo de Andrade, Advogada: Dra. Fernanda Carolina Curi, Agravado(s): MARIA DE FATIMA COSTA FRANCO, Advogado: Dr. Renata Maria de Seabra Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000207-80.2022.5.02.0017 da 2ª Região**, Agravante(s): AVAN PIZZARIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Isabella de Lima e Silva, Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): JHUNIOR LENNON BEZERRA ARAUJO, Advogado: Dr. Viviane de Souza Gonzatto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000195-91.2018.5.02.0442 da 2ª Região**, Agravante(s): LUIZ OTAVIO DE CARVALHO, Advogada: Dra. Tatiana Granato Kislak, Advogado: Dr. Jose Abilio Lopes, Advogado: Dr. Kaue Albuquerque Gomes, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Advogado: Dr. Sharon Margareth Lima Hanak Von Hornstedt, Advogado: Dr. Odilio Rodrigues Neto, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogada: Dra. Evânia Rodrigues Velloso Santana, Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000171-86.2022.5.02.0001 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. Leonardo Martins Carneiro, VALDINEIA APARECIDA BARBOSA, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Advogado: Dr. Norio Ota, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000064-74.2016.5.02.0026 da 2ª Região**, Agravante(s): TRANSIT DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Caputo, Agravado(s): PAULO RICARDO NOGUEIRA DE PAULA, Advogada: Dra. Thaís Ferreira Galatte Pourrat, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000014-23.2018.5.02.0432 da 2ª Região**, Agravante(s): MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): MARCIA ALMEIDA ORTIZ DE SOUZA, Advogado: Dr. Danilo Minomo de Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 164500-79.2007.5.04.0203 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): MARIO PEDROSO, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 157800-91.2005.5.01.0025 da 1ª Região**, Agravante(s): CASA & VÍDEO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): CARVALHO OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA., MOBILITÁ COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, PARAIBUNA PARTICIPAÇÕES LTDA., PAULO CESAR SOBRAL DA SILVA, Advogado: Dr. José de Souza



Mendonça, REBECA DAYLAC, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 153500-23.2010.5.16.0016 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procuradora: Dra. Marina Horta Barreto, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL - CIAP, IRILENE TEIXEIRA RIBEIRO DE FARIAS E OUTRAS, Advogado: Dr. Antônio Mário Fonseca Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 152700-73.2009.5.01.0007 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA, Advogado: Dr. Edyvana Tatagiba Medina, Agravado(s): ADRIANA AMADEU GARCIA TORRES, Advogado: Dr. Rodrigo Calheiros de Moura, FUNORTE - FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS LTDA., Advogada: Dra. Luciana Rocha Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 123400-36.2006.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): WAGNER JOSE SALDANHA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): INCOFLANDRES INDUSTRIA E COMERCIO DE FLANDRES LTDA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Marques, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 120300-40.2007.5.01.0471 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Advogado: Dr. Bernardo Barrocas Almeida, Advogado: Dr. Ailton Alves Pinto, Agravado(s): AGEU DA FONSECA LOURES, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 104700-80.2007.5.02.0008 da 2ª Região**, Agravante(s): ESPÓLIO de ROSEMI DE SOUZA DO PRADO MOREIRA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A, Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Advogado: Dr. Ronaldo Rayes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 102443-45.2017.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ESTALEIRO BRASFELS LTDA., Advogada: Dra. Soraia Ghassan Saleh, Advogado: Dr. Geraldine Correa da Silva, VALMIR CAMPOS DAS VIRGENS, Advogado: Dr. Melissa Boaretto Gobbi Binhoti, Advogada: Dra. Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Advogado: Dr. Robson Luís Monteiro Rondelli, Advogado: Dr. Valdenir dos Santos Vanderlei, Advogado: Dr. Felipe Pinheiro de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101416-77.2017.5.01.0061 da 1ª Região**, Agravante(s): ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., Advogado: Dr. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): CARVALHO HOSKEN S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E OUTRO, Advogado: Dr. Juliana Bracks Duarte, GILSON DOMINGOS, Advogada: Dra. Wanessa Trindade de Araujo, SUB EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA RIO UNIDO LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101136-68.2019.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganés, Agravado(s): RICHARD CASTELO BRANCO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Aurea Martins Santos da Silva, Advogado: Dr. Bruno Vieira Lopes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à





unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101058-24.2019.5.01.0003 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): NILDA ROLIM LOBO E SILVA, Advogado: Dr. Jorge Bulcão Coelho, Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima, Advogada: Dra. Thaís Tostes Linhares, Advogado: Dr. Rafael Calazans Nogueira, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101058-66.2018.5.01.0065 da 1ª Região**, Agravante(s): CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): ANTONIO ANIBAL AZEVEDO FARIA E OUTROS, Advogado: Dr. Jair Giangiulio Júnior, COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Advogado: Dr. João Paulo de Assunção Portela, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100954-81.2019.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): MAURICEIA AUGUSTA NEVES, Advogado: Dr. Jorge Bulcão Coelho, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, Advogado: Dr. Rafael Calazans Nogueira, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100949-86.2016.5.01.0044 da 1ª Região**, Agravante(s): MARIA DAS GRACAS DE CENA, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Advogada: Dra. Sandra Moraes Patricio Silva, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Priscilla Pacheco, Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100942-31.2020.5.01.0052 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Juliana Curvacho Capella, Agravado(s): POWER BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Dr. Thiago Guimarães de Oliveira, ROGERIO HESPANHOL ALVES, Advogado: Dr. Wallace Roberto dos Santos Torquato, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100925-66.2018.5.01.0245 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): SILVANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Anselmo Torres de Castro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100902-25.2018.5.01.0018 da 1ª Região**, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Evandro Luis Pippi Krueel, Agravado(s): ROSANGELA SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Ricardo Basile de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: O Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, advogado do Agravado(s): ROSANGELA SOARES DA SILVA, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 100834-89.2017.5.01.0057 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Dra. Carla Luíza de Araújo Lemos, Advogado: Dr. Thais Pereira Chaves, Agravado(s): APARECIDA LIMA DE SOUZA, Advogada: Dra. Carolina Tavares Morales, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, OVERCRED SERVICOS DE INFORMACOES LTDA - ME, Advogado: Dr. Alexandre Freire Pompeu, Relator:



Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100808-46.2021.5.01.0059 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ALINE BIANCA FLORENCIO MORAES DE ARAUJO, Advogada: Dra. Priscila Mota dos Santos, ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Débora Dias Pascoal, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100800-30.2019.5.01.0224 da 1ª Região**, Agravante(s): RASSINI-NHK AUTOPEÇAS LTDA., Advogada: Dra. Gisela da Silva Freire, Advogado: Dr. Dario Abrahão Rabay, Advogado: Dr. Thais Guillaume de Souza, Agravado(s): TEREZA CRISTINA DE SOUZA, Advogado: Dr. Ubiratan Moreira da Silva, Advogado: Dr. Fradique Marques Monteiro, Advogado: Dr. Manoel Leopoldino de Paiva Neto, Advogado: Dr. Marcelo Carvalho da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100726-84.2021.5.01.0036 da 1ª Região**, Agravante(s): E.A.M. PLANEJAMENTO IMOBILIARIO S/A, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Agravado(s): SAUER S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS, VANDERLEIA DOS SANTOS GONÇALVES, Advogado: Dr. Luiz Claudio Ramos da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 100707-13.2019.5.01.0048 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Leonardo Espíndola, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Larissa Amorim Cruz, RENATA GAVINHO SANTOS ALMEIDA, Advogado: Dr. Márcio da Silva Ventura, Advogado: Dr. Ricardo José Pereira Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100692-28.2021.5.01.0063 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): DRAKO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Salustiano de Souza, NILSON BRANDAO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Marco Antonio de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100675-25.2020.5.01.0225 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Dr. Thiago Augusto Sierra Paulucci, Advogado: Dr. Mariana Bueno de Souza, TAIS DAMAS VIANA, Advogado: Dr. Rogério Leite Sampaio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100659-53.2020.5.01.0037 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): CELESTE OLIVEIRA ANTONIO, Advogado: Dr. Marcus Vinicius da Rocha Reis, Advogado: Dr. Isaac de Sá Alves Machado, L G DA SILVA SERVICOS COMBINADOS, Advogado: Dr. Leandro Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100654-48.2016.5.01.0012 da 1ª Região**, Agravante(s): PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, Agravado(s): THIAGO PASSOS PEREIRA CALDAS CARVALHO, Advogado: Dr. Andre de Carvalho Chagas da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR**



- **100560-76.2020.5.01.0007 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Franciny Tóffoli, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Larissa Amorim Cruz, THIRZA KATHELYN MATOLA DE MIRANDA, Advogado: Dr. Jeferson Bruno Barboza Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100525-14.2020.5.01.0041 da 1ª Região**, Agravante(s): LA BELLE COIFFEUR LTDA, Advogada: Dra. Rosane Cardoso Lopes, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO DOMINGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Custodio Rodrigues, Advogado: Dr. Gabriela Moraes Catizano, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: A Dra. ROSANE CARDOSO LOPES, advogada do Agravante(s): LA BELLE COIFFEUR LTDA, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 100461-33.2016.5.01.0206 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): IVANILTO MASCENA DOS ANJOS VIANA, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Advogado: Dr. Iara Cristina D Andrea, MISEL ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. Carla da Silva Rosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100382-17.2017.5.01.0207 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ANDRE LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Maria Campêlo dos Santos, FOCAL ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, Advogado: Dr. Renato Walter Mattos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100356-63.2019.5.01.0202 da 1ª Região**, Agravante(s): RIO D OURO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Advogado: Dr. Silvia Santos, Advogado: Dr. Fabiano Dias Curvelo de Oliveira, Agravado(s): FRANCISCO IVANILDO SARAIVA, Advogado: Dr. Flavio Lunguinho de Oliveira, Advogado: Dr. Anderson Ricardo Martins dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100325-57.2021.5.01.0207 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): AVANY FRANCISCA SILVA, Advogado: Dr. Nicole Abreu Queiroz de Almeida, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100324-79.2021.5.01.0431 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rafael Cabral Lobo, Advogado: Dr. Stefan José Alves Costa, Agravado(s): UANDERSOM HERCULES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo da Reclamada; e II - indeferir o pedido do Reclamante, feito em contraminuta, de aplicação de multa à Agravante por interposição de recurso manifestamente inadmissível ou improcedente. **Processo: Ag-RR - 100318-45.2020.5.01.0031 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Anna Carolina Migueis Pereira, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE ACOES PRATICAS E PROCEDIMENTOS NA AREA DA SAUDE - INSTITUTO SOLIDARIO, Advogado: Dr. Thiago Aarao de Moraes, ISAAC ANDERSON RAMOS ONOFRIO, Advogada: Dra. Ana Paula Rodrigues Maio Portal da Cruz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao



agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100242-46.2018.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ESTALEIRO BRASFELS LTDA., Advogada: Dra. Soraia Ghassan Saleh, SILVERIO LUIZ SENRA DA SILVA, Advogada: Dra. Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e aplicar à Agravante multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100163-18.2016.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro Cardoso, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Bruno Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Gustavo de Souza Silva, Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO FERREIRA NUNES, Advogado: Dr. Aurea Martins Santos da Silva, Advogado: Dr. Jessika Crystine Ramos do Amaral, Advogada: Dra. Clarissa Costa de Carvalho, Advogado: Dr. Aline Cristina Brandao, Advogado: Dr. Maria Celia de Souza Dias, Advogado: Dr. Dirlene Cristina Benevides, Advogado: Dr. Bruno Vieira Lopes, Advogado: Dr. Maurício Nogueira Barros, Advogado: Dr. Fabio de Souza Cazarim, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100160-89.2020.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ALPHATEC S.A., Advogada: Dra. Françoise da Silva Rocha, Advogada: Dra. Eloá Priscila Nunes de Oliveira, LEONARDO JUNIO PINTO BARRETO, Advogado: Dr. Guilherme Bastos Nunes Batista, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Almeida de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100125-46.2018.5.01.0016 da 1ª Região**, Agravante(s): MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): JOAO PEDRO DOS REIS CRUZ, Advogada: Dra. Ana Cláudia Silva Guterres, Advogada: Dra. Tatiana Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Tamires Cristina Lica Martins Marques, TCR MANUTENCAO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo da Reclamada; e indeferir o pedido do Reclamante, formulado em contraminuta, de aplicação de multa à Agravante por interposição de recursos manifestamente inadmissíveis ou improcedentes. **Processo: Ag-AIRR - 100063-41.2021.5.01.0035 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Junia Perim Ribeiro Zanetti, Advogado: Dr. Silvia Rodrigues da Rocha Vieira, Advogado: Dr. Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Agravado(s): RONALDO CHAVES MONTEIRO, Advogada: Dra. Simone Faustino Torres Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 100020-07.2022.5.01.0541 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogado: Dr. Leonardo Soder Machado Fontenele, ROSIANE LUISA PIRES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Matheus Laranja Abreu Ávila, Advogado: Dr. Matheus Jose Meira Bastos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100017-55.2020.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. Gustavo Smith Heizer, Advogado: Dr. Lilian Costa Longa Gomes da Rosa, Advogado: Dr. Rogerio Vieira de Souza Passos, Agravado(s): KARIN CRISTINE CHIAPETA ANDRADE, Advogado: Dr. Gabriel Magalhães Carvalho, SERES SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA., Advogado: Dr. Raphael Britto Siqueira, Advogado: Dr. Alex Sander Muniz da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do



Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 90200-17.2009.5.03.0006 da 3ª Região**, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Hiltomar Martins Oliveira, Advogada: Dra. Daniela Miranda Duarte, Advogado: Dr. Dilson Araujo de Souza, Agravado(s): BENÍCIO MACHADO DE FARIA, Advogado: Dr. Hermundes Souza Flores de Mendonça, HUMBERTO SOARES COSTA PEDRO, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, VERA LUCIA DE PAIVA, Advogado: Dr. Álvaro Ferraz Cruz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 72600-30.2008.5.03.0034 da 3ª Região**, Agravante(s): SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando Alouche, Agravado(s): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria da Penha Santana de Almeida, Advogada: Dra. Kátia Regina Santana de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 42700-94.2009.5.01.0301 da 1ª Região**, Agravante(s): CASA & VÍDEO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Glória Maria de Lossio Brasil, Agravado(s): CID LUIS CORDEIRO DE SOUZA JUNIOR, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Advogado: Dr. Joao Victor Flora Marcello, MOBILITA LICENCIAMENTOS DE MARCAS E PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Dra. Christiane Damasco de Castro, Advogada: Dra. Joana Doin Braga Mancuso, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 25015-52.2016.5.24.0022 da 24ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Elson Ferreira Gomes Filho, Agravado(s): ANTÔNIO MARQUES DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24911-84.2020.5.24.0001 da 24ª Região**, Agravante(s): BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Eric Rodrigues Moret, Agravado(s): BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Tie Oliveira Hardoim, Advogado: Dr. Anselmo Batista Marasco, CASA PLENA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, GISELE SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Heberty Luis Alves Marietti, Advogada: Dra. Walkíria Anastácio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 24683-26.2020.5.24.0061 da 24ª Região**, Agravante(s): GOLDEN IMEX EIRELI E OUTROS, Advogado: Dr. Diego Natanael Vicente, Agravado(s): ELISSON ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Conceição Aparecida de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24567-09.2019.5.24.0076 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Advogado: Dr. Antenor Francisco Gonçalves da Silva, Agravado(s): ESPÓLIO de LUIZ HIPOLITO CORREA ALVARENGA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21958-44.2017.5.04.0411 da 4ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): GILSON CARVALHO QUADROS, Advogado: Dr. Maurício Matielo Braga, Advogado: Dr. Andressa Souza da Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21923-12.2016.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Elisa Unello Garcez, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): ALVAIR DE ABREU BECK, Advogado: Dr. Roberto Staub, Advogado: Dr. Adriana Staub, Relator: Ex.mo Ministro



Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 21781-63.2020.5.04.0512 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, Advogado: Dr. Adecir José Slongo, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Patricia Cristina Machado de Castro, CLEONICE CAMPOS PEREIRA, Advogado: Dr. Leonir José Taufe, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21276-64.2015.5.04.0733 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, Advogado: Dr. Alberi de Lima Silveira, COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Orlando Sidney Selbach Gressler, Advogado: Dr. Rômulo César Silva, CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA., Advogado: Dr. César Augusto da Silva Peres, Advogado: Dr. Laurence Bica Medeiros, Advogado: Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, EBRAX CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Gustavo Mibielli Souza, Advogada: Dra. Rosangela Benetti Almeida, EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S.A., Advogado: Dr. Vinícius Ramos Garcia, Advogada: Dra. Lucia Gonçalves Monmany, Advogado: Dr. Shana Natasha Oliveira Sikora, LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Fabiano de Oliveira Rodrigues Weber, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 21153-59.2019.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Fabiano Galafassi, Agravado(s): CELSO AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro da Rosa, JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 21083-77.2017.5.04.0701 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Angelica Prevedello Sarzi, Advogado: Dr. Claudio Maldaner Bulawski, Advogado: Dr. Francisco Facioli Araujo, Advogado: Dr. Camila Martins de Melo, Advogado: Dr. Bruno Teixeira, Advogado: Dr. Amanda Heberle Reis, Agravado(s): ANDRE SOARES DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Alan Tolfo Bitencourt, Advogado: Dr. Kelly Scolari Taschetto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20954-52.2019.5.04.0103 da 4ª Região**, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogada: Dra. Solange Bavaresco, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogada: Dra. Alessandra Simao Castro, Advogada: Dra. Priscila Scherer Souza, Agravado(s): JEFERSON ELISANDRO VICTOR VIEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Afonso Martins, Advogado: Dr. Diego Ginar Vianna, Advogado: Dr. Gabriel Carvalho Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 20817-18.2016.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, Agravado(s): DANIELE DA ROCHA MOTA - ME, Advogado: Dr. Eleanro Vettorello Silveira, Advogado: Dr. Saulo Pontes Lamenza, FATIMA THAYANE DE BEM COSTA, Advogada: Dra. Mara Rosana Leston Cezar, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20716-44.2017.5.04.0801 da 4ª Região**, Agravante(s): BRK



AMBIENTAL - URUGUAIANA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Velo Pereira, Agravado(s): DAIANE SCHIMITZ, DAIANE SCHIMITZ - EPP, Advogado: Dr. Vitor Hugo Dri, VALERIO SENNA ALVES, Advogado: Dr. Rafael Mastrogiacomio Karan, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 20616-43.2017.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Dr. Rodrigo Paim Caon, Advogado: Dr. Fabiano Pantoja da Silva, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Dr. Décio Gianelli Rodrigues Martins, Advogado: Dr. Rafael Mastrogiacomio Karan, Advogada: Dra. Karen Pinzon Blaskoski, SUELEN CRISTINE DOS SANTOS LAMERAO, Advogado: Dr. Vagner Stoffels Claudino, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. RODRIGO PAIM CAON, advogado do Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 20614-53.2020.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Fabricio Zir Bothome, SUCESSÃO de VILMAR SILVEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Advogada: Dra. Ivone da Fonseca Garcia, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 20600-29.2017.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): LIQ CORP S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) (ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTAX S.A.), Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Antonio Graeff Martins, NEIDE ROSIN DE VARGAS, Advogado: Dr. Egídio Lucca, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20526-45.2017.5.04.0231 da 4ª Região**, Agravante(s): RENNEN HERRMANN SA, Advogada: Dra. Fabiana Magalhães dos Reis, Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): LETICIA MONTEIRO SCHNEIDER, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Advogada: Dra. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo; II - indeferir o pedido da Reclamante de condenação da Parte Agravante na penalidade prevista no art. 1021, § 4º, do CPC/2015; III - de ofício, com apoio no art. 494, I, do NCPC, determina-se a correção de erro material na decisão agravada, nos termos da fundamentação. **Processo: Ag-AIRR - 20490-81.2016.5.04.0281 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ALVARO PAZ LEITAO, Advogado: Dr. Jairo Ramalho Monteiro, Advogada: Dra. Leila Lima de Souza Harthmann, PROJECTUS CONSULTORIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Advogado: Dr. Diego da Silva Heberlê, Advogado: Dr. Rafael Corrêa de Barros Berthold, Advogado: Dr. Conceicao Angelica Ramalho Conte, Advogada: Dra. Aline Pamela Schafer de Almeida, UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Cristiano Prunes de Azevedo, Advogado: Dr. Wander de Lima Silva, Advogada: Dra. Juliana Arrussul Torres, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 20436-43.2021.5.04.0701 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr.



Marcus André Nascimento Marchi, Agravado(s): LIANDRO ITAQUI CARDOSO, Advogado: Dr. Mauricio Poloni, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20416-94.2021.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Advogado: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Advogado: Dr. Layer Leorne Mendes Neto, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, GENECIDOS SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Kauer, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20381-50.2020.5.04.0403 da 4ª Região**, Agravante(s): RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): ADILSON DA ROCHA FERREIRA, Advogada: Dra. Vanessa Cechinato Pessuto, Advogada: Dra. Raquel Teresinha Macêdo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 20350-56.2015.5.04.0451 da 4ª Região**, Agravante(s): GERDAU AÇOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Agravado(s): FILIPE CASTILHO DE SOUZA, Advogado: Dr. André Santos de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRag - 20329-53.2018.5.04.0232 da 4ª Região**, Agravante(s): JSL S/A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Agravado(s): MARCELO SASSO, Advogado: Dr. Pedro Fernandes de Souza Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20242-90.2016.5.04.0451 da 4ª Região**, Agravante(s): GERDAU S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimaraes, Advogado: Dr. Gustavo Broetto, Agravado(s): SERGIO LUIS SATIR DE CAMPOS, Advogada: Dra. Isadora Corazza Forbrig, Advogado: Dr. Airton Tadeu Forbrig, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20234-55.2020.5.04.0522 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Agravado(s): ANA CLAUDIA GOSENHEIMER, Advogado: Dr. Vanessa do Nascimento, PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Advogado: Dr. Vinícius Coutinho da Luz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20197-60.2022.5.04.0521 da 4ª Região**, Agravante(s): LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Agravado(s): PAULO ROBERTO CAVALHEIRO, Advogado: Dr. Franciano Ricardo Serafini, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20128-47.2017.5.04.0733 da 4ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Diogo Antônio Pereira Miranda, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Agravado(s): IARA INES SCHUSTER, Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Dr. Antonio Miller Madeira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 20119-69.2017.5.04.0221 da 4ª Região**, Agravante(s): SINDUS ANDRITZ LTDA., Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): WILLIAM JACOBS BOTELHO, Advogado: Dr. Juliano Gianechini Fernandes, Advogado: Dr. Rachel Marques da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20072-13.2021.5.04.0203 da 4ª Região**, Agravante(s): MADEF - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Geraldo Luís Marchionatti Broch, Agravado(s): REFRIGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO - EIRELI, Advogado: Dr. Eduardo Kucker Zaffari, SAUL PEDRO E PAULO PASTORINI, Advogada: Dra. Taiane Simas Zanete, Advogada: Dra. Juliana Santos Bonatto,





Advogada: Dra. Lisia Bravo Simi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20045-42.2017.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Borba, Agravado(s): ANA MARIA DA SILVA MARQUES, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 17222-25.2018.5.16.0019 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): LIDERCOOP COOPERATIVA LIDER DE TRABALHO EM APOIO AS ADMINISTRACOES PUBLICAS MUNICIPAIS EM LIQUIDACAO, WALTER RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Dr. Gustavo de Castro Nery, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 16258-07.2019.5.16.0016 da 16ª Região**, Agravante(s): SAMARA GALENO SPINDOLA E OUTROS, Advogado: Dr. Vagner Martins Dominici Junior, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. Tânia Maria Ferreira de Medeiros, Advogado: Dr. Gilvânia Saraiva Ribeiro, Advogado: Dr. Diogo Manoel Novais Lino, Advogado: Dr. Lucas Vacchiano Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Errico Ezequiel Finizola Caetano, Advogado: Dr. Mariana de Almeida e Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 13054-23.2017.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): RAQUEL BERTINI PINHAO DA SILVA, Advogado: Dr. Gislandia Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Karina Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Lya Rachel Bassetto Vieira, Advogado: Dr. Daniel Corrêa, Advogado: Dr. Fernando Carvalho Nogueira, Advogada: Dra. Máira Borges Faria, Advogado: Dr. Jeremias Pinto Arantes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12385-96.2019.5.15.0122 da 15ª Região**, Agravante(s): PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Égle Eniandra Lapresa, Advogado: Dr. Jefferson Douglas Soares, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, SELIEL RUBENS RODRIGUES JUNIOR, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 12119-28.2015.5.03.0173 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinicius Costa Dias, DAIANA FREITAS BORGES, Advogado: Dr. Diego Gonzaga Teodoro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 12104-87.2016.5.15.0109 da 15ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Dr. Soraya de Almeida Clementino, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): JOAO ANTUNES DE SOUZA, Advogado: Dr. Vinicius Martins Antunes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11975-32.2021.5.15.0069 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): EMAX - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, ERNANI AGUIAR MENDES, Advogado: Dr. Marco Aurélio dos Santos Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11785-93.2016.5.09.0010 da 9ª Região**, Agravante(s): PEARSON



EDUCATION DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cléber Venditti da Silva, Advogado: Dr. Vilma Toshie Kutomi, Agravado(s): JOSIANE DE MORAIS AIRES, Advogada: Dra. Ana Paula Pavelski, Advogado: Dr. André Gonçalves Zipperer, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11744-53.2020.5.18.0005 da 18ª Região**, Agravante(s): P.H.T.B., Advogado: Dr. Marco Antônio Tomei, Agravado(s): H.R.F.A., Advogado: Dr. Roosevelt Krisnamurt Ferreira, P.S.R.J., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11714-20.2017.5.18.0006 da 18ª Região**, Agravante(s): ALINE DE LIMA SILVA RODRIGUES, Advogada: Dra. Fabiana das Flores Barros, Agravado(s): OPUS INCORPORADORA LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Manoel Messias Leite de Alencar, Advogado: Dr. Juliana de Sousa Silveira, Advogada: Dra. Amanda Nunes Gouvea, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11677-02.2017.5.03.0138 da 3ª Região**, Agravante(s): SABEMI SEGURADORA SA, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Agravado(s): SILVIA CAROLINA DE LACERDA BRAGA, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Advogado: Dr. Luiz Rennó Netto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11587-63.2017.5.15.0007 da 15ª Região**, Agravante(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): RAFAEL HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Maurício Pantalena, Advogada: Dra. Nancy Dejanire dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. CARLOS EDUARDO FRANCO DE CAMARGO, advogado do Agravante(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 11538-18.2018.5.15.0094 da 15ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA BISPO, Advogado: Dr. Daniela Nalio Sigliano, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11525-95.2019.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Advogado: Dr. Marco Antônio Bevilaqua, Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Agravado(s): LAERCIO MARTINS CORULLI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11523-98.2019.5.18.0201 da 18ª Região**, Agravante(s): PILAR DE GOIÁS DESENVOLVIMENTO MINERAL S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): ISMAEL FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. Diogo Almeida de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11516-34.2014.5.01.0079 da 1ª Região**, Agravante(s): NOVO TRACO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, Advogado: Dr. Walter da Costa Martins, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes Martins,



Agravado(s): ISABELLI COLA DI GAVA, Advogado: Dr. Marcelo Suita da Silva, SANTO ANTONIO PROMOCAO E MARKETING LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes Martins, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11483-68.2020.5.15.0071 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Helder Barbieri Musardo, Agravado(s): CHARLES PAULINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcela Vomero de Oliveira, Advogado: Dr. Sergio Issamu Fukumoto, UP EVENTOS EIRELI, Advogado: Dr. Giancarlo Ampessan, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11462-13.2014.5.18.0009 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): MAURA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Dra. Cármen Magda de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11433-27.2018.5.18.0007 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): GILMAR ROSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fabio Inacio Almeida Furbino, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11393-67.2021.5.15.0122 da 15ª Região**, Agravante(s): APARECIDA ALVES HERRERA, Advogado: Dr. Rizzo Coelho de Almeida Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SUMARÉ, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11375-63.2019.5.18.0015 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): COELGO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Claudio Jair Schonholzer, CRISTIANO MACHADO DE LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jabner Gonçalves Ferreira Quiareli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11370-45.2017.5.18.0004 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogada: Dra. Patrícia de Moura Umake, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogada: Dra. Nilma de Souza Oliveira, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): GRACIENE SANTANA ALVES DA VEIGA JARDIM, Advogada: Dra. Cármen Magda de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11298-40.2019.5.18.0052 da 18ª Região**, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Elidiane Cristina Rosa, Agravado(s): REINALDO PINTO DE MELO, Advogada: Dra. Lana Patrícia da Silva Corrêa, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 11291-40.2020.5.18.0011 da 18ª Região**, Agravante(s): ECOPLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS E DERIVADOS PLASTICOS EIRELI, Advogado: Dr. Anderson Rodrigo Machado, Advogado: Dr. Silvienn Ferreira Pires, Agravado(s): FABIO MENDES FERREIRA, Advogado: Dr. Feliciano Franco Mamede, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir os pedidos do Reclamante, formulados em contrarrazões, de aplicação da multa prevista no art. 81 do CPC/2015, e de majoração do valor dos honorários advocatícios sucumbenciais. **Processo: Ag-AIRR - 11254-60.2021.5.18.0081 da 18ª Região**, Agravante(s): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA



LTDA., Advogado: Dr. Manoel Messias Leite de Alencar, Agravado(s): BENERVAL CARNEIRO GONCALVES, Advogado: Dr. Juliana Mara Sousa Coelho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11232-69.2016.5.18.0083 da 18ª Região**, Agravante(s): G B TRANSPORTADORA LTDA, Advogado: Dr. David Soares da Costa Júnior, Agravado(s): TANIA APARECIDA CARDOSO E OUTROS, Advogado: Dr. Ulisses Souza Pimentel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do agravo, por manifestamente inadmissível; II - aplicar à Agravante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11226-64.2019.5.18.0016 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): RUDY TELES BARBOSA, Advogado: Dr. Fábio Inacio Almeida Furbino, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11212-13.2019.5.15.0033 da 15ª Região**, Agravante(s): TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Júlio Gazzolla de Oliveira Júnior, Agravado(s): A. M. DA SILVA PROCOPIO - ME, Advogado: Dr. Renato Gomes Marques, RONALDO CIPOLLA, Advogado: Dr. Marco Antônio de Macedo Marçal, VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, Advogado: Dr. Emerson Antonio Goncalves Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11207-92.2020.5.15.0085 da 15ª Região**, Agravante(s): JONATHAN RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Edmilson Moraes de Oliveira, Agravado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO, Advogada: Dra. Thais Roberta Santos de Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11193-83.2013.5.01.0040 da 1ª Região**, Agravante(s): DRAULT ERNANNY DE MELLO E SILVA NETO, Advogado: Dr. Mário de Castro Silva, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): ALLIANZ GLOBAL CORPORATE & SPECIALTY DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Camilla Ribeiro Cunha, Advogada: Dra. Michele Huber da Silveira Moreira, Advogado: Dr. Luiz Felipe Tenorio da Veiga, ALLIANZ SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-ARR - 11157-52.2014.5.03.0104 da 3ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Leônidas Tadeu Chaves Melo, Advogado: Dr. Marcus Vinícius de Andrade Maia, Agravado(s): ELISANGELA SANTOS COSTA, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Moraes Xavier, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11085-65.2021.5.15.0046 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Fabricio Zir Bothome, Agravado(s): OSORIO MORETTI JUNIOR, Advogado: Dr. Rodrigo Geraldo Eiras, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10988-25.2021.5.03.0135 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): JOSE ADAO QUEIROGA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Paulo de Carvalho, Advogado: Dr. Cleisson Aguiar, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo; e II - indeferir o pleito do Agravado de condenação da Agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé. **Processo: Ag-RRAg - 10984-31.2021.5.18.0018 da 18ª Região**, Agravante(s): MARCELO JOSE DE FIGUEIREDO, Advogado:



Dr. Gabriel Yared Forte, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Luiz Henrique Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10979-42.2021.5.15.0131 da 15ª Região**, Agravante(s): FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Ellen Cristina Goncalves Pires, Advogado: Dr. Gianni Felix Bertucci, Agravado(s): LUIS HENRIQUE ALEXANDRE, Advogado: Dr. Gilmar Moura dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10965-92.2020.5.18.0201 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Henrique Franca Ribeiro, LUCIANO SILVA MONTEIRO SOUSA, Advogado: Dr. Frank William Martins dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10817-20.2019.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): GISLAINE PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Miris Terezinha Fernandes Rosa, Advogada: Dra. Priscilla Ignez Phillips, SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10773-14.2022.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): ANDREIA ROCHA ARANTES SANTOS, Advogada: Dra. Isabella Cristina Neves Silva, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Junior, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10769-74.2022.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): AMANDA PEREIRA PAULA, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Junior, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Rosália Maria Lima Soares, Advogado: Dr. Pinto & Soares Advogados Associados, TEMPO SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogado: Dr. Thaisa Ferreira Araujo, Advogado: Dr. Vanessa Dias Lemos Rebello, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10750-92.2015.5.01.0063 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): ROBSON GABRICH DE CARVALHO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10749-75.2018.5.15.0140 da 15ª Região**, Agravante(s): REDE ESPACO EDUCACIONAL, Advogado: Dr. Anapaula Haipek, Advogado: Dr. Rodrigo Crispim Moreira, Agravado(s): MARCELA ARRUDA MAMEDE BESAGIO, Advogado: Dr. Elisabete Clara Grosse, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10687-11.2017.5.15.0030 da 15ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTADORA TRANSLEONE LTDA., Advogado: Dr. Nelson Ittner Júnior, Advogado: Dr. Jackson André Ittner, Agravado(s): JEAN CARLOS FELAU, Advogada: Dra. Renata Wolff dos Santos, Advogada: Dra. Deborah Guerreiro Silva, TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Sidnei Garcia Diaz, TRANSPORTES DALÇÓQUIO LTDA. (EM



RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Charles Pamplona Zimmermann, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10681-47.2018.5.03.0080 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogada: Dra. Vanessa Bittes Terra, Agravado(s): DOUGLAS CONTYS SIMAO E SILVA, Advogado: Dr. Eraldo Lacerda Junior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10655-72.2014.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Karina Pimont Ferraz Coutinho, Agravado(s): JOSÉ BACHA, Advogado: Dr. Miguel David Isaac Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10614-19.2019.5.15.0014 da 15ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): FELIPE AUGUSTO DE MORAES, Advogada: Dra. Jane Dantas de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10538-83.2022.5.18.0053 da 18ª Região**, Agravante(s): IHOA CLINICA DE MEDICINA E SAUDE LTDA, Advogado: Dr. Neves Teodoro Rezende de Sousa, Advogado: Dr. Bruno Alcântara Coloca, Advogado: Dr. Allan Rodrigues Torres, Advogado: Dr. Felipe Cormarc Oliveira Lima, Agravado(s): TAMISA SOUSA COSTA BATISTA, Advogado: Dr. Sunaika Indiamara Caetano Martins, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 10533-65.2021.5.03.0004 da 3ª Região**, Agravante(s): VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Advogada: Dra. Soraya de Almeida Clementino, Agravado(s): MARIO FERNANDO PEREIRA, Advogada: Dra. Sheila Poliana Gouveia Alves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-ARR - 10523-96.2018.5.03.0110 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogada: Dra. Patrícia Eleto da Silva Ascânio, Agravado(s): JANDIRA GOMES DO NASCIMENTO REIS, Advogado: Dr. Eraldo Lacerda Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10513-70.2021.5.18.0129 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Francisco de Assis Lima, ERNANDES JANDER DE SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo Martins da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10459-22.2019.5.03.0023 da 3ª Região**, Agravante(s): BRR ASSESSORIA DE COBRANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE CREDIÁRIO LTDA, Advogada: Dra. Aline Marinho Esquerdo Marques, Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado(s): KATIA REGINA CLETO, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Advogado: Dr. Luiz Rennó Netto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO, advogado do Agravante(s): BRR ASSESSORIA DE COBRANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE CREDIÁRIO LTDA, teve sua participação na presente sessão virtual



registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-RR - 10446-50.2021.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabiano de Figueiredo Carvalho, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL, Advogado: Dr. Rodrigo de Sá Queiroga, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Isabel Peixoto Viana, ENIUZA SANTOS OLIVEIRA LEITE, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10442-26.2020.5.03.0063 da 3ª Região**, Agravante(s): URBANO CAMPOS RIBEIRAL, Advogado: Dr. Presley Oliveira Gomes, Advogado: Dr. Jucele Correia Pereira, Advogado: Dr. Claudia das Gracas Borges, Advogado: Dr. Jessica Borges Felix, Agravado(s): ADILSON JOSE APARECIDO, Advogado: Dr. Joelson de Rezende Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: A Dra. JUCELE CORREA PEREIRA, advogada do Agravante(s): URBANO CAMPOS RIBEIRAL, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-RR - 10412-51.2020.5.15.0032 da 15ª Região**, Agravante(s): TERCA DA SERRA - CLINICA TERAPEUTICA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA, Advogado: Dr. Tiago Camilo Sacco, Agravado(s): ANA MARIA ANASTACIO, Advogada: Dra. Eliane Oliveira Gomes, Advogado: Dr. Leandra Maira Aio Cerezer, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10387-97.2017.5.18.0181 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): DANIEL DE SOUSA BARBOSA, Advogado: Dr. Thobias Rodrigues Pereira da Silva, JB CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Dr. Marco Antônio de Araújo Bastos, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Martins do Nascimento, Advogado: Dr. Edgard Silva de Castro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10382-52.2019.5.03.0107 da 3ª Região**, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE SALES - ESPÓLIO DE, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Motta Pereira, Agravado(s): GIZELLE APARECIDA DE MIRANDA ALMEIDA SIQUEIRA, Advogado: Dr. Carolina Mara Rocha Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10381-93.2021.5.15.0097 da 15ª Região**, Agravante(s): CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL SERVICOS E CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Maria Lebre Colombo, LETICIA WITTS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Paulo Anjos de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10364-27.2021.5.03.0021 da 3ª Região**, Agravante(s): MARCELO BASTOS CABRAL, Advogado: Dr. Paulo Henrique Villas de Oliveira, Agravado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Victor Vinicius Figueiredo Corrêa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10316-49.2019.5.15.0136 da 15ª Região**, Agravante(s): FATIMA APARECIDA MOREIRA DE CASTRO REMEDIO, Advogado: Dr. Marlon Ramos dos Santos Junior, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Advogada: Dra. Denise Salerno Ribeiro, Advogada: Dra. Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Dr. Fabiana Cordeiro de Barros, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rocia, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marcio Elias Barbosa, Advogado: Dr. Felipe Zampieri Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10309-22.2020.5.15.0007 da 15ª Região**, Agravante(s): LAMBERTI BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA, Advogado: Dr. Josemar Estigaribia, Advogado: Dr. Carine Aparecida de Santana,



Agravado(s): LEUCIO OBERDAN DE ALBUQUERQUE ARAUJO, Advogado: Dr. Marcio Procopio Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10223-35.2021.5.15.0098 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Alex de Souza Ranieri, STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10222-61.2015.5.01.0062 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Sérgio Oliveira da Cunha, Agravado(s): CORE VALUE BPO SERVIÇOS EM INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., Advogada: Dra. Bianca Barbosa de Souza, ELISANGELA GONCALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10203-71.2022.5.18.0083 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): CLEUBSON NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Juacy dos Reis Lira, TENCEL ENGENHARIA EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogada: Dra. Jaqueline Guerra de Moraes, Advogado: Dr. Flávio Monteiro Alvares, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10202-64.2018.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Paula Troian do Império Rigue, Agravado(s): ANDREZZA GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Teresa da Costa Carvalho, FORINTEC SEGURANÇA - EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10187-41.2017.5.03.0009 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): TAYNARA FRANCIELE SOARES FERREIRA, Advogado: Dr. Alysson Camilo Canazart, Advogado: Dr. Bruno Oliveira Diniz Couto, TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e aplicar à Agravante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-ARR - 10182-33.2018.5.18.0052 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogada: Dra. Nilma de Souza Oliveira, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): MASSA FALIDA da ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. , Advogado: Dr. Felipe Denki Belém Pacheco, TERESINHA DE JESUS SOUSA MENDES, Advogada: Dra. Isabella Andrade Ferreira Xavier, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10153-91.2015.5.01.0203 da 1ª Região**, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): CET ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, COMPEL CONSTRUÇÕES MONTAGENS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. Bruno José Serafim Verbicário dos Santos, WILTON LEITE COSTA JUNIOR, Advogado: Dr. João Alberto Guerra, Advogada: Dra. Gabriela Lopes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro





Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10137-57.2018.5.03.0113 da 3ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Dra. Fabíola Viegas Alfenas, Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, Advogada: Dra. Thaísa Nascimento de Oliveira, Agravado(s): EDIMAR MAGNANI DE SOUZA, Advogado: Dr. Geraldo Gilberto Franca Pereira, Advogada: Dra. Cláudia Aparecida Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10127-23.2019.5.03.0066 da 3ª Região**, Agravante(s): ENGELMIG ELÉTRICA LTDA., Advogada: Dra. Ana Luiza Veiga Ferreira, Advogado: Dr. Luiz Fernando de Azevedo Grossi, Advogado: Dr. Daniel Cioglia Lobao, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Cássia Bracks Ferreira, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Lisboa Lopes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10107-27.2021.5.18.0104 da 18ª Região**, Agravante(s): REI DO MILHO ALIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTRO, Advogado: Dr. Igor Billalba Carvalho, Advogada: Dra. Letícia Cristina da Silva Santos, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE GARCIA DUARTE, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Advogado: Dr. Marcel Barros Leão, Advogada: Dra. Sueli Vieira da Silva, Advogada: Dra. Liliane Alves de Moura, Advogado: Dr. Jourdan Antônio Barros Cruvinel, Advogado: Dr. Carlos Antonio Vieira Barros Junior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10088-69.2020.5.03.0105 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): LUANA MARTINS, Advogado: Dr. Adriano Mariano Alves da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10079-71.2021.5.03.0138 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): AGNALDO LUIZ PEREIRA, Advogado: Dr. José Maurício de Castro, Advogada: Dra. Alessandra Coimbra de Castro, Advogada: Dra. Luciana Chamone Garcia, Advogada: Dra. Leila Roberta da Silva, TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo; e II - indeferir o pleito do Agravado de condenação da Agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé. **Processo: Ag-AIRR - 10021-46.2016.5.03.0008 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Advogado: Dr. Vânio Aparecido Corrêa, Advogado: Dr. Henrique Tanure Moreira, SERTRIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 4030-50.2014.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): VIX LOGISTICA S/A, Advogado: Dr. Mário Cláudio Gonçalves Roballo, Agravado(s): RODRIGO DE ABREU FERREIRA, Advogada: Dra. Roselene de A Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2794-96.2013.5.02.0053 da 2ª Região**, Agravante(s): VANDERLEI DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 2276-84.2015.5.02.0070 da 2ª Região**, Agravante(s): G.I.E.S., Advogado: Dr. Cléber Venditti da Silva, Agravado(s): K.L.C., Advogada: Dra. Maria de Fátima Zanetti Barbosa e Santos, Advogado: Dr. Maria Novaes Villas Boas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da



modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 2207-20.2016.5.11.0053 da 11ª Região**, Agravante(s): POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Felipe Mudesto Gomes, Advogado: Dr. Márcio de Campos Campello Júnior, Agravado(s): ANDRELINO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Vilmar Lana, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Jadson Souza Aranha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 2175-81.2017.5.09.0652 da 9ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Agravado(s): MANOEL COLACO ROGALSKI, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2108-82.2019.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Advogado: Dr. Rosangela Cristina Barboza Sleder, Agravado(s): ACLAER SUELEN DOS SANTOS MEIRA, Advogado: Dr. José Aparecido Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1979-25.2017.5.11.0016 da 11ª Região**, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): RENATO SANTIAGO FILHO, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1807-88.2018.5.22.0001 da 22ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Andrês Dias de Abreu, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Lourenço Teixeira Menezes, Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1718-09.2011.5.09.0022 da 9ª Região**, Agravante(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, Advogado: Dr. Luciano de Oliveira Assis, Agravado(s): WILSON JOSÉ MARCÍLIO, Advogada: Dra. Ananda Pinheiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1704-71.2014.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Aurora Andressa de Souza Farias, Advogada: Dra. Cyntia Possidio Lima, LETICIA BARBOSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Rezende Ferreira, Advogado: Dr. Bergson da Graça Monteiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1666-80.2016.5.05.0561 da 5ª Região**, Agravante(s): SINDUS ANDRITZ LTDA., Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): ANISIO BELTRAO GOUVEIA, Advogado: Dr. André Figueirêdo Freitas, VERACEL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Advogado: Dr. Amanda Pivetta Suaid, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1415-06.2013.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): VALDEMIR LOPES CALMON, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1405-09.2013.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): GPO - GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS



LTDA., Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): ELI CUSTODIO ROSA, Advogado: Dr. João Bosco de Aguiar, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1387-69.2017.5.13.0001 da 13ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria José da Silva, Advogada: Dra. Mara Lúcia Vilela Novais Fernandes, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS JUSTINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Alves de Sousa, Advogado: Dr. José Everaldo Vieira Freire, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1372-83.2020.5.09.0041 da 9ª Região**, Agravante(s): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS, Advogada: Dra. Tamara Guedes Couto, Agravado(s): LUIZ AUGUSTO RAMOS, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Squilassi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1275-21.2015.5.05.0025 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Lucas Costa Moreira, Agravado(s): WASHINGTON LUIZ TAVARES ALMEIDA, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Mariana de Assis Figueiredo, Advogado: Dr. Hugo Souza Vasconcelos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1239-33.2015.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Procurador: Dr. Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Agravado(s): EVERTON SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Agostinho Tofoli, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, S.C. SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Walterir Calente Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1222-05.2019.5.09.0020 da 9ª Região**, Agravante(s): ABATEDOURO COROAVES LTDA, Advogado: Dr. Aluir Romano Zanellato Filho, Advogada: Dra. Daniela Amaral, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1218-87.2021.5.09.0669 da 9ª Região**, Agravante(s): DELIA FELICIANA ROJAS GAVILAN, Advogado: Dr. Guilherme Costa Terceiro, Advogado: Dr. Fabrício Henrique Dias Paiva, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1210-26.2012.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Emília Domingues Donato Bomfím, Advogado: Dr. Henrique Wiliam Bego Soares, Advogada: Dra. Paula Meneguetti Bernardelli Castro, Agravado(s): ALECI OLIVEIRA BRITO, Advogado: Dr. Edvard de Castro Costa Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1209-63.2019.5.09.0001 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTROS, Advogada: Dra. Alessandra Mara Silveira Coradassi, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FONTES HÍDRICAS, TÉRMICAS OU ALTERNATIVAS DE CURITIBA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1159-52.2015.5.09.0009 da 9ª Região**, Agravante(s): VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogada: Dra. Giovanna Pires, Advogado: Dr. Joaquim Tomas Fernandes Domingues, Advogada: Dra. Mariana de Assumpção Bega, Agravado(s): VALDENIR DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Adilson Correia, Advogado: Dr. Márcio Jones



Suttle, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1141-85.2017.5.09.0130 da 9ª Região**, Agravante(s): RENAULT DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): JANDERSON GRITTEN FAGUNDES, Advogado: Dr. Diogo Otavio Lima Castagnoli, POLYMONT DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Pedro Vieira César, Advogado: Dr. Andre Dias Andrade, SODITECH LTDA, Advogado: Dr. Daniel Augusto do Amaral Carvalho, Advogada: Dra. Fernanda Polidoro Zonkowski, Advogado: Dr. Stefano Ávila Pavan, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1137-60.2018.5.23.0021 da 23ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, Advogada: Dra. Priscila Santos Raimundi Carlos Pereira Ribeiro, Agravado(s): RAYKA SILVA LACERDA, Advogado: Dr. Nyemaier Matos da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1130-79.2017.5.05.0029 da 5ª Região**, Agravante(s): IN HAUS LOG LTDA, Advogado: Dr. Nelio Lopes Cardoso Junior, Advogado: Dr. Ivane Margarida Simoes Pereira, Agravado(s): MARCOS VAGNER SOUSA SANTOS, Advogado: Dr. Lucas Torres de Albuquerque, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1093-50.2022.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Fernando Augusto Ricardo dos Santos, Agravado(s): ANDRE CAMPOS MARQUES, Advogado: Dr. Vinícius Eduardo Lipczynski, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1080-24.2015.5.02.0056 da 2ª Região**, Agravante(s): PRESSEG - SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Agravado(s): SEBASTIAO ELOY JOSE ANTUNES JUNIOR, Advogado: Dr. Emerson Campos Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1056-88.2017.5.09.0069 da 9ª Região**, Agravante(s): NERI PEDRO OLDONI, Advogada: Dra. Letícia Daniele Simm, Advogado: Dr. Paulo Henrique Zaninelli Simm, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 991-49.2021.5.07.0024 da 7ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. Francisco Fernando Oliveira Cirino, Advogado: Dr. Leonardo José Monteiro de Macêdo, Agravado(s): FRANCISCO LINO DE SOUZA, Advogado: Dr. Elioenai Ponte Frota, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, I - negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pelo Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 977-75.2011.5.09.0019 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, CRISTINA GOMES TORQUATO, Advogado: Dr. João Eugênio Fernandes de Oliveira, INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vicenty Lozovey Buzato, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 957-57.2013.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Gabriela Daudt, Agravado(s): GILBERTO DIAS DE SOUZA, Advogada: Dra. Carla Froener Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 954-46.2013.5.02.0087 da 2ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA.,



Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): LEONARDO CARDOSO SILVA, Advogado: Dr. Jean Carlo Missi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 942-64.2019.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A, Advogado: Dr. Célio Pereira Oliveira Neto, Advogado: Dr. Jacqueline Pierri, Agravado(s): CLAUDIO CAPUANO FIGUEIRA, Advogado: Dr. Graciela Justo Evaldt, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 914-82.2015.5.05.0193 da 5ª Região**, Agravante(s): IN-HAUS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Nélio Lopes Cardoso Júnior, Advogada: Dra. Ivane Margarida Simões Pereira, Agravado(s): ALAN CESAR RAMOS DE JESUS, Advogada: Dra. Adriana Bartilotti, Advogado: Dr. Marcellly Ferreira Farias, Advogada: Dra. Adriana Bartilotti Anselmo, COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 893-37.2014.5.01.0522 da 1ª Região**, Agravante(s): NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, Advogado: Dr. Ricardo José Gonçalves Barbosa, Advogado: Dr. Francisco Carlos Tyrola, Advogado: Dr. Wagner Gusmão Reis Júnior, Agravado(s): MAURO ANTONIO CLEMENTINO, Advogado: Dr. João Bosco de Aguiar, SANKYU S.A, Advogado: Dr. Ney José Campos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 866-46.2020.5.12.0002 da 12ª Região**, Agravante(s): CREMER S.A., Advogada: Dra. Marli Terezinha Zago Ender, Agravado(s): JONAS DIAS, Advogado: Dr. Osmar Borges, Advogado: Dr. Jonas Borges, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 824-27.2014.5.02.0441 da 2ª Região**, Agravante(s): DANIEL DOS SANTOS ALVES, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Felipe Chiarini, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 821-09.2019.5.10.0010 da 10ª Região**, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Bruno César Gonçalves Teixeira, Agravado(s): ELAINE PORTO BARROSO, Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, GLOBALIZACAO EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Manoel Messias Leite de Alencar, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-ARR - 815-95.2014.5.02.0043 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, Agravado(s): CLODOALDO JOSE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 770-16.2021.5.12.0028 da 12ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, Advogada: Dra. Juliana Corrêa Petry Trajano, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JOINVILLE, Advogada: Dra. Pablina Pissetta Vendrametto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 719-41.2019.5.08.0107 da 8ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Lia D Almeida Gemaque, Agravado(s): BENTO RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Romoaldo Jose Oliveira da Silva, 55 SOLUÇÕES S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Karianne Leal Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar



provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 694-50.2017.5.09.0663 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Flávia Pereira de Almeida, Agravado(s): JOSE FRANCISCO MOREIRA NETO, Advogado: Dr. Wildemar Roberto Estralioto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 687-34.2021.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): ALLCONTROL ENGENHARIA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Marcelo Romanelli Cezar Fernandes, Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, THIAGO RAYMUNDO COELHO, Advogado: Dr. Almir Antônio da Silveira Júnior, Advogado: Dr. Bruno de Souza Zago, Advogado: Dr. Renata de Souza Zago Moraes de Jesus, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 676-73.2019.5.09.0658 da 9ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO SORRISO, Advogado: Dr. Diego Felipe Munoz Donoso, Advogado: Dr. Walter Tierling Neto, Agravado(s): JUSINEIA ASSUNCAO FERREIRA, Advogado: Dr. Andreia Strassburguer, Advogada: Dra. Vanessa Cristina Sanches Cecatto, VIACAO GATO BRANCO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Silvio Rorato, Advogada: Dra. Andréia Maria da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 652-62.2021.5.09.0662 da 9ª Região**, Agravante(s): ELPIDIO CARDOSO COELHO, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Marcelo Giovanni Batista Maia, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 650-58.2017.5.11.0151 da 11ª Região**, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): MÁRIO VALDIR MOREIRA, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e aplicar à Agravante multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 646-74.2020.5.05.0121 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Luciano de Souza Alves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 626-24.2012.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): ARIEL DOMINGUES PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Marco Antonio Martins, Advogado: Dr. Priscila Meregalli, BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Frederico Molina Montalban, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 621-56.2020.5.09.0022 da 9ª Região**, Agravante(s): FERTILIZANTES HERINGER S.A., Advogada: Dra. Sandra Sosnowij da Silva, Agravado(s): JONAS TELES SILVA, Advogado: Dr. David Alves de Araújo Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 612-90.2010.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): ADÃO TREFLIS E OUTROS, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau,



Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 593-13.2018.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ALEXANDRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Clodoaldo Andrade Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e aplicar à Agravante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 587-87.2020.5.11.0002 da 11ª Região**, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Andreia Sabino Correia, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, LUCIANO SOUZA DE AGUIAR, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 565-87.2019.5.09.0303 da 9ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO SORRISO, Advogado: Dr. Diego Felipe Munoz Donoso, Advogado: Dr. Walter Tierling Neto, Agravado(s): SUELI FERREIRA DE BRITO, Advogado: Dr. Marcia Gesiane da Silva, Advogado: Dr. Lilian Veridiane da Silva, VIACAO GATO BRANCO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Silvio Rorato, Advogada: Dra. Andréia Maria da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 549-08.2019.5.05.0025 da 5ª Região**, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Susana Alves Pereira, Advogado: Dr. Igor Teixeira Santos, Advogado: Dr. André Luís Torres Pessoa, Agravado(s): FERNANDA PEREIRA DE SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. Maria Emília Najjar Vasconcelos, Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 548-44.2020.5.20.0001 da 20ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Advogado: Dr. Sérgio Luís Porto, Agravado(s): MAX ANTONIO COSTA CALASANS E OUTRO, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Advogada: Dra. Vivian Contreiras Oliveira Borba, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 537-50.2012.5.09.0664 da 9ª Região**, Agravante(s): HABTO CONFECÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Eduardo Kutianski Franco, Agravado(s): ÂNGELA SEBASTIANA INÁCIO PEREIRA, Advogado: Dr. Jorge Hamilton Aídar, GERALDO LUIZ CARVALHO, MARGARETH ERONDA KOSLOVSKI, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 516-48.2021.5.05.0251 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Ângela Moisés Faria Lantyer, Agravado(s): ELIELSON COSTA BRITO, Advogado: Dr. Leonardo da Silva Guimarães, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 515-02.2022.5.10.0021 da 10ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ANGELA CARLA DA COSTA, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Advogada: Dra. Flávia Naves Santos Pena, Advogado: Dr. Frederico Gomes Ruela, CAIXA SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 513-87.2020.5.19.0009 da 19ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogado: Dr. Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda,



Agravado(s): JULICE CAROLINE SOARES DE LIMA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Felcher de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 496-29.2022.5.10.0010 da 10ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): CAIXA SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, DIANA MARIA CASSEMIRO GOMES, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Advogada: Dra. Flávia Naves Santos Pena, Advogado: Dr. Frederico Gomes Ruela, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 475-44.2021.5.09.0001 da 9ª Região**, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): EMERSON VALENTIM, Advogado: Dr. Joaquim Pereira Alves Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 461-47.2018.5.09.0007 da 9ª Região**, Agravante(s): ANA PAULA GRABOWSKI, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Agravado(s): HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Flávio Olivé Malhadas, Advogado: Dr. Marcos Júlio Olivé Malhadas Júnior, Advogado: Dr. Carlos Augusto Olive Malhadas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 425-80.2020.5.11.0006 da 11ª Região**, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): AMAZON SECURITY LTDA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Alysson Silva Falcão, JACOB CARDOSO DE SOUSA, Advogado: Dr. Roberto César Diniz Cabrera, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 404-93.2017.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Agravado(s): AIR EUROPA LINEAS AEREAS SOCIEDAD ANONIMA, Advogado: Dr. Marcello Della Mônica Silva, Advogado: Dr. Oswaldo Sant Anna, ANTONIO CARLOS DA ROCHA SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Valter Santos Araujo, TAP - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S.A., Advogado: Dr. Marcelo Colapietro Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 403-09.2021.5.06.0141 da 6ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. Adriano Aquino de Oliveira, Agravado(s): CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Erick Batista Marques da Costa, RIMA SEGURANÇA EIRELI, XERIFE VIGILÂNCIA - EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 368-92.2019.5.05.0029 da 5ª Região**, Agravante(s): IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., Advogado: Dr. Nelson Bruno do Rêgo Valença, Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, Agravado(s): GGNR ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA - ME, ITAILSON ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Isolino Moreira dos Santos Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 364-77.2020.5.05.0463 da 5ª Região**, Agravante(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Agravado(s): STHENNIO MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Moisés Viana do Nascimento, Advogado: Dr. Anthony Queiroz Carneiro da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 359-16.2012.5.15.0121 da 15ª Região**, Agravante(s):





FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): JOANILSON XAVIER ENEAS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito do Agravado de condenação da Parte Agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé. **Processo: Ag-AIRR - 354-44.2020.5.05.0039 da 5ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): ELANE LIMA DE JESUS, Advogado: Dr. Andre Luiz da Silva Celestino, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Luiz Henrique Jesus de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 337-09.2017.5.05.0008 da 5ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, PALOMA PINHO SEIXAS PITANGA LIMA, Advogado: Dr. João Alves do Amaral, Advogado: Dr. Rodrigo Nóbrega Ribeiro Vilela, Advogada: Dra. Viviane do Amaral Vilela, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 328-06.2022.5.09.0026 da 9ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Artur Ribeiro Pereira de Souza, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): BTN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Botelho, MARIO PRZYWITOWSKI KRUCHLSKI, Advogada: Dra. Danielle Dall Oglgio da Rocha, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 296-72.2022.5.13.0031 da 13ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL SAMARITANO LTDA, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. Barbara Campos Porto, Agravado(s): NATALIA POTIGUARA LOPES, Advogado: Dr. Diego Cabral Miranda, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 257-38.2022.5.13.0011 da 13ª Região**, Agravante(s): REJANY RELMA PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo de Aguiar Bandeira, Agravado(s): ILKA ALESSANDRA CIRILO CARVALHO LIRA FAUSTO E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Fausto Terceiro de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo; e II - indeferir o pleito das Reclamadas de condenação da Parte Agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé. **Processo: Ag-AIRR - 249-96.2022.5.20.0001 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): LUCAS ALCANTES CARVALHO, Advogado: Dr. Ilton Marques de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 219-13.2016.5.05.0026 da 5ª Região**, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Lucas Alves Pereira Souza, Advogado: Dr. André Luís Torres Pessoa, Advogado: Dr. Igor Teixeira Santos, Advogado: Dr. Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Agravado(s): LUIS CARLOS CONCEICAO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Emília Najjar Vasconcelos, Advogado: Dr. José Eduardo Najjar, Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Advogado: Dr. Mirela Barreto de Araujo Possidio, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najjar, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 210-26.2022.5.08.0101 da 8ª Região**, Agravante(s): CONVICON CONTEINERES DE VILA DO CONDE S.A., Advogado: Dr. Tadeu Alves Sena Gomes, Agravado(s): BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA, Advogado: Dr. Antonio Carlos do Nascimento,



Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 171-96.2022.5.08.0208 da 8ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Heitor de Azevedo Picanço Peres Neto, Agravado(s): ODIVALDO RENNEY DIAS SACRAMENTO, Advogado: Dr. Fábio Fontes Estillac Gomez, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 65-86.2022.5.05.0251 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Agravado(s): MARCOS LEVY GOMES GONCALVES, Advogado: Dr. Italo Bruno Santana Silva e Silva, MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Paula Cristiane de Castro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 58-55.2021.5.06.0331 da 6ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Leonardo Henrique de Melo Silva Ferreira, Agravado(s): ANAMELIA ALVES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Dr. Felipe Meinem Garbin, Advogado: Dr. Isaac Bertolini Auler, Advogado: Dr. Antonio Miller Madeira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 49-41.2021.5.19.0005 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ILMA DE DEUS ALVES, Advogado: Dr. Manoel Basilio da Silva Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e aplicar à Agravante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 46-50.2021.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF, Advogado: Dr. Alex Costa Muza, Advogada: Dra. Monalisa Dias de Oliveira, Advogado: Dr. Robinson Porto Almeida, Advogado: Dr. Wilker Wagner Santos Carvalho, Advogada: Dra. Jackeline Grace Martins da Silva, Advogado: Dr. Edgard Lima Coelho, Agravado(s): ISABELA LOPES NOCE LAMAS CRUZ, Advogada: Dra. Renata Skaf Nacfur, Advogado: Dr. Sarah Skaf Nacfur Santana, Advogado: Dr. Fernanda Skaf Abdala Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 46-81.2010.5.01.0067 da 1ª Região**, Agravante(s): ESPÓLIO de ESCLAVITUD POMAR CALVINO, Advogado: Dr. Joao Antonio Lopes, Agravado(s): RAIMUNDO RIBEIRO DE MELO, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Fernandes Kalaf, Advogado: Dr. Henrique Santiago de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. Marcos da Silva Antunes Junior, advogado do Agravante(s): ESPÓLIO de ESCLAVITUD POMAR CALVINO, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 43-42.2021.5.06.0281 da 6ª Região**, Agravante(s): ADMINISTRADORA TUDE S/A, Advogada: Dra. Kelly Pereira Correia de Barros, Agravado(s): EXPRESSO VERA CRUZ LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Ricardo José Varjal Carneiro Leão, Advogado: Dr. Francisco Tibério Barbosa de Lima, Advogado: Dr. Antonio Carlos de Aguiar Acioli Lins, JOSE CLOVIS ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Maria Andreza de Lima Vasconcelos Silva, Advogado: Dr. Jeimison José Neri de Lyra, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 42-82.2012.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Celso Villa Martins Almeida, Advogado: Dr. Igor Barros Penalva, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): EDMILSON ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Francisco Lacerda



Brito, Advogado: Dr. Gabriel da Silva Cordeiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, advogado do Agravado(s): EDMILSON ALVES DOS SANTOS, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 40-59.2020.5.09.0016 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marianna Stasiak, Advogada: Dra. Flávia Pereira de Almeida, Agravado(s): JOSE FERNANDO DE FRANCA, Advogado: Dr. Theo Botelho Mares de Souza, Advogada: Dra. Janaina de Paula Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 33-94.2018.5.05.0001 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): AMS - ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE DA PETROBRÁS, ROSE CAROLINE INEZ CORDEIRO, Advogado: Dr. Cesar Augusto Viias-Boas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2-03.2021.5.05.0023 da 5ª Região**, Agravante(s): MJM MOVEIS DIFERENCIADOS EIRELI E OUTRO, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Dantas, Agravado(s): ELTON DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Tiago Chavez Pinheiro Costa, Advogado: Dr. Arsemio Possamai, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: ARR - 20208-93.2014.5.04.0384 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): CALÇADOS BOTTERO LTDA., Advogado: Dr. Airtom Pacheco Paim Júnior, Advogado: Dr. Maria Amélia de Brito Bergmann, Agravado(s) e Recorrente(s): SELMA PADILHA RODRIGUES, Advogada: Dra. Cinara Denise de Mello de Oliveira Ellwanger, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II - sobrestar a análise do recurso de revista da Reclamante. **Processo: ARR - 10650-57.2016.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): CRISTIANO HEBERT FERREIRA, Advogado: Dr. Magnones Araújo Borges, Agravante(s) e Recorrido(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: ARR - 10468-51.2015.5.15.0132 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MARINALDA FARIA AMANCIO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogado: Dr. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - sobrestar a análise do recurso de revista; II - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: ARR - 1230-84.2017.5.09.0041 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): LAURA MASSIGNAN BENATO, Advogado: Dr. Olimpio de Oliveira Cardoso, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Maurílio Leonel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: ARR - 1155-37.2011.5.12.0020 da 12ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BEATRIZ APARECIDA GHELLER, Advogado: Dr. Ivan Alves Dias, Agravante(s),



Agravado(a)(s) e Recorrente(s): VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Maurício Andreani, Advogado: Dr. Vantoir Alberti, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada quanto ao tema "doença ocupacional - pensão mensal vitalícia - valor da indenização - percentual - base de cálculo" para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada quanto aos demais aspectos; III - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante; IV - sobrestar a análise do recurso de revista da Reclamada. **Processo: ARR - 1093-86.2015.5.17.0191 da 17ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Agravante(s) e Recorrido(s): LOUCIMAR PAZ FERNANDES, Advogado: Dr. Luciano Brandão Camatta, Agravado(s) e Recorrido(s): SOCREL - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Kiyoko Ogawa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamante; II - conhecer do recurso de revista da Reclamada EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. por ofensa ao art. 25, § 1º, da Lei 8.987/1995; e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a licitude da terceirização e, por conseguinte, julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial com espeque na declaração de ilicitude da terceirização, remanescendo a responsabilidade subsidiária da tomadora quanto às demais parcelas reconhecidas no presente feito. **Processo: AIRR - 1000675-30.2021.5.02.0712 da 2ª Região**, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. Tattiany Martins Oliveira, Agravado(s): RUBENS BARBOSA DE LIMA, Advogado: Dr. Rodrigo da Silva Caineli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada quanto ao tema "intervalo intrajornada", para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1000163-44.2018.5.02.0262 da 2ª Região**, Agravante(s): PRISCILA DOS REIS CORREIA, Advogado: Dr. Edson Akira Sato Rocha, Advogado: Dr. Luis Cândido Boaretto Ravizon, Agravado(s): GRIDWORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Vagner Mendes Menezes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 130728-53.2015.5.13.0023 da 13ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, CLARO S.A., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JEFFERSON KLÉSSIO SOUSA BRITO, Advogado: Dr. Kayo Cavalcante Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 24614-03.2016.5.24.0071 da 24ª Região**, Agravante(s): ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Icety Antunes, Advogado: Dr. Sandro Pissini Espíndola, Advogado: Dr. Fernando Friolli Pinto, Advogado: Dr. Giovanni Maldini de Melo, Agravado(s): MIRIAN GONZAGA DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Candido Ferreira Basso, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "correção monetária - índice de atualização dos débitos trabalhistas" para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II - negar provimento ao agravo de instrumento quanto aos demais



aspectos. **Processo: AIRR - 20764-94.2021.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Advogado: Dr. Patricia Fernandez Selistre, Agravado(s): MASSA FALIDA de CAMARGO SEGURANCA PRIVADA EIRELI, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, VANDERLEY MOURA MARQUES JUNIOR, Advogado: Dr. Jesus Afonso Rosa do Amarante, Advogado: Dr. Angelo Augusto Cheuquel Mota, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12657-85.2014.5.15.0051 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fabia Elaine da Silva Felisberto, CONSORCIO JZ TARDELLI, Advogado: Dr. Adriano Medeiros da Silva Borges, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Procurador: Dr. Marcelo Grandi Giroldo, Procurador: Dr. Arilson Garcia Gil, Agravado(s): ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Celso Eduardo Lellis de Andrade Carvalho, CONSORCIO BOA VISTA-ITAICI, Advogado: Dr. Athos Carlos Pisoni Filho, CONSORCIO SVM, Advogado: Dr. Celso Eduardo Lellis de Andrade Carvalho, CONSTER CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Advogado: Dr. Thiago de Alcantara Vitale Ferreira, CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA, Advogado: Dr. Simone Borelli Liza, JOSE CAMPOS DA SILVA, Advogada: Dra. Isabel Teresa Gonzalez Coimbra, Advogado: Dr. Daniela Coimbra, Advogada: Dra. Juliana Schmidt, MIRANTE BRASIL ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Fabio Rogerio Furlan Leite, RUMO S.A., Advogado: Dr. Marçal Muniz da Silva Lima, Advogada: Dra. Neuza Maria Limes Pires de Godoy, Advogada: Dra. Talita Beatriz Pancher, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogada: Dra. Jaqueline Vitoria Leite Novoletti, Advogado: Dr. Guilherme de Paula Meiado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 11144-79.2016.5.03.0008 da 3ª Região**, Agravante(s): BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): LUCAS POLONIO GUIMARAES, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Oliveira Queiroz, PROATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogado: Dr. Reinaldo Finocchiaro Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "correção monetária" para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II - negar provimento ao agravo de instrumento quanto aos demais aspectos. **Processo: AIRR - 10619-68.2015.5.01.0047 da 1ª Região**, Agravante(s): CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, Advogada: Dra. Maria Fernanda Nascimento Silva Castellani, Advogado: Dr. Elias de Barros Marins, Agravado(s): DANIEL FELIX DE CARVALHO, Advogada: Dra. Carla Luíza de Araújo Lemos, Advogada: Dra. Mariana Andrade de Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 10035-55.2021.5.15.0126 da 15ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): BENGÉ ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. Fernando Cesar Lopes Gonçalves, RAIMUNDO SOARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Tatiana Rezende Motta, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1141-92.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): MSC CRUISES S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogada: Dra. Renata Lins Azi, Agravado(s): JOSE OSMAR PIMENTEL FILHO, Advogado: Dr. José Hilton Silveira de Lucena, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

94

exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. por solicitação do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 885-97.2021.5.21.0024 da 21ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): ELIAS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Advogado: Dr. Aldine Maria Barbosa da Fonseca Barreto, G & C MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 503-46.2020.5.08.0010 da 8ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Edna Moraes da Costa, Agravado(s): E SANTOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, JOSE EDUARDO PINHEIRO FORO, Advogado: Dr. Davi Dias de Assunção, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436-35.2022.5.09.0026 da 9ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): BTN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Botelho, RENATO LUIZ DA SILVA RAMOS, Advogada: Dra. Erika Cavalcante Gama, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Advogado: Dr. Tatyane Beatriz Hey, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado e por mim subscrita. Brasília, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MAURICIO GODINHO DELGADO  
Presidente da Turma